ANNO LXVI — NUMERO 48 SEXTA-FEIRA 28 DE FEVEREIRO DE 1890

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

Os Srs. Amedée Prince & C. de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra.

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 27 de Fevereiro, ás 4 horas e 50 minutos da tarde.

Foi aposentado o actual inspector da Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco Manoel Antonio Cardoso, sendo nomeado para substituil-o o Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque.

— Foram nomeados:

3.º escripturario da Alfandega do Estado de Pernambuco, Theotonio Almeida;

2.º escripturario da Thesouraria de Fazenda do Estado da Parahyba, João Pereira Leal;

2.º escripturario da Thesouraria de Fazenda do Estado das Alagôas, Americo Azevedo;

Inspector da Alfandega do Estado do Amazonas, o Barão de Abiahy;

Inspector da Alfandega do Estado do Pará, Luiz Cavalcante de Albuquerque;

Engenheiro fiscal da estrada de ferro do Natal á Nova Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, o engenheiro Francisco Marques de Souza;

Engenheiro fiscal da estrada de ferro Conde d'Eu, no Estado da Parahyba, o engenheiro Caetano Nascimento.

— Os membros da Intendencia Municipal da Capital Federal resignaram os respectivos cargos em consequencia do decreto que declarou quaes os actos da mesma Intendencia que dependiam de approvação do governo.

INSTRUCÇÃO POPULAR

ENSAIO BIBLIOGRAPHICO DA LITTERATURA BRAZILEIRA NOS TEMPOS COLONIAES

I

(Continuação)

Annos depois o geral da Companhia de Jesus fez transportar os restos mortaes deste bemfeitor da humanidade para o jazigo que mandou preparar junto ao altar-mór da igreja do Collegio da Bahia. A desidia dos vindouros deixou que se perdessem estas preciosas reliquias. Não aconteceu outro tanto aos despojos de Estacio de Sá, fundador da cidade do Rio de Janeiro, que ainda hoje se conservam na antiquisima igreja de S. Sebastião, no morro do castello desta mesma cidade.

O padre José de Anchieta foi um dos homens mais eminentes que collaboraram na fundação deste grande Estado sul-americano, não só procurando seduzir pela religião e civilisação os indigenas aos preceitos do bom e do justo, trazel-os da barbaria á sociedade, como derramando a instrucção entre europeus e americanos.

Procurava unil-os pelos laços da fé, e da educação, tornal-os homogeneos, fundil-os em uma só raça grande, forte e digna d'este solo abençoado, que elle amava tanto como se aqui tivesse nascido.

Que portentosa organisação a sua! Que trabalhos rudes, que lutas, que perigos affrontou, empenhou e padeceu! José de Anchieta não foi sómente o jesuita convicto que se dedicava a gloria e poderio da companhia; ia mais longe; a humanidade era o objectivo de suas maiores acções. Operario infatigavel da civilisação visava a um fim mais elevado, sonhava talvez fazer desse amalgama de selvagens americanos e degredados europeus uma sociedade humana, laboriosa e crente.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Actos do poder executivo

DECRETO N. 200 A — DE 8 FEVEREIRO DE 1890

Promulga o regulamento eleitoral

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituido pelo exercito e armada em nome da nação, resolve decretar que na eleição para deputados á Assembléa Constituinte, se observem as instrucções constantes do regulamento annexo assignado pelo Dr. Aristides da Silveira Lobo, ministro dos negocios do interior.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 8 de Fevereiro de 1890, 2º da Republica.

Manoel Deodoro da Fonseca.
Aristides da Silveira Lobo.

REGULAMENTO A QUE SE REFERE O DECRETO N. 200 A DESTA DATA

Do eleitorado e da sua qualificação

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

A eleição para deputados á Assembléa Constituinte da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil será feita por nomeação directa, em que tomarão parte todos os cidadãos brazileiros qualificados eleitores de conformidade com o presente decreto regulamentar.

CAPITULO I

DOS CIDADÃOS BRAZILEIROS

Art. 1.º São cidadãos brazileiros:

I. Todos os que no Brazil tiverem nascido, ainda que de pai de outra nação, salvo si este residir na Republica a serviço de seu paiz.

II. Os nascidos no Brazil de pai de outra nação a serviço de seu paiz, si quando maiores ou emancipados conforme a lei brazileira declararem querer seguir a nacionalidade brazileira.

III. Os filhos de pai brazileiro e os illegitimos de mãi brazileira, nascidos em outra nação, que vierem estabelecer domicilio na republica.

Paragrapho unico. Outrosim, os filhos de pai brazileiro e os illegitimos de mãi brazileira nascidos em outra nação, ainda que aquelle ou esta tenha perdido os direitos de cidadão brazileiro, si, depois de sua maioridade ou emancipação conforme a lei do paiz do seu nascimento, vierem estabelecer domicilio no Brazil, ou declararem aceitar a nacionalidade brazileira.

IV. Os filhos de pai brazileiro que estiverem em outra nação a serviço da republica embora não venham nella estabelecer domicilio.

V. Os filhos de outra nação que se naturalisarem brazileiros.

VI. Os filhos de outra nação que já residiam no Brazil no dia 15 de Novembro de 1889, salvo declaração em contrario feita perante a respectiva municipalidade, no prazo de seis mezes da publicação do decreto da grande naturalisação. (Dec. de 15 de Dezembro de 1889.)

VII. Os filhos de outra nação que tiverem residencia no Brazil durante dous annos, desde a data do referido decreto, salvo os que se excluirem desse direito mediante declaração do art. 1º do mesmo.

Art. 2.º Perde a qualidade de cidadão brazileiro:

I. O que se naturalisar em outra nação.

II. O que, sem licença do Governo Federal, acceitar emprego que importe exercicio do poder publico, pensão ou condecoração de qualquer governo de outra nação.

III. O que for deportado ou banido, emquanto durarem os effeitos do banimento ou deportação.

Art. 3º Suspende-se o exercicio dos direitos politicos:

I. Por incapacidade mental.

II. Por sentença condemnatoria á prisão ou degredo, emquanto durarem os seus effeitos.

CAPITULO II

DOS ELEITORES

Art. 4º São eleitores, e teem voto nas eleições:

I. Todos os cidadãos brazileiros natos, no goso dos seus direitos civis e politicos, que souberem ler e escrever, (Decreto n. 6 de 19 de Novembro de 1889)

II. Todos os cidadãos brazileiros declarados taes pela naturalização.

III. Todos os cidadãos brasileiros declarados taes pelo decreto da grande naturalisação.

Art 5º São excluidos de votar:

I. Os menores de vinte e um annos, com excepção dos casados, dos officiaes militares, dos bachareis formados e doutores, e dos clerigos de ordens sacras.

II. Os filhos familias, não sendo como taes considerados os maiores de vinte e um annos, ainda que em companhia do pai.

III. As praças de pret do exercito, da armada e dos corpos policiaes, com excepção das reformadas.

CAPITULO III

DA QUALIFICAÇÃO ELEITORAL

Art. 6º A qualificação dos eleitores que têm de votar nos deputados á Assembléa Constituinte será preparada em cada districto da Republica, por uma commissão districtal e definitivamente organisada nos municipios por uma commissão municipal.

I — DA COMMISSÃO DISTRICTAL

Art. 7º As commissões districtaes se reunirão:

No districto federal, no Estado do Rio de Janeiro, e no Estado de S. Paulo, no dia 7 de Março deste anno.

Nos Estados de Minas Geraes, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Espirito Santo, Bahia, Sergipe, Alagôas, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauhy, Maranhão e Pará, no dia 7 de Abril.

Nos Estados do Amazonas, Goyaz e Matto Grosso, no dia 21 de Abril.

Estes prasos no caso de necessidade poderão ser prorogados pelo Governo.

§ 1º Dez dias antes dessa reunião o juiz de paz mais votado do districto mandará publicar por editaes, que se afixarão nos lugares mais publicos, que se vae proceder á qualificação dos eleitores, declarando o dia do seu começo e convidando aos cidadãos que se julgar com direito a ser qualificados a se apresentarem perante a commissão, ou requererem perante ella.

Quando o juiz de paz competente deixar por qualquer motivo de fazer a publicação do edital prescripto neste artigo, o primeiro dos seus substitutos legaes cumprirá este dever no prazo de 24 horas, contadas das 10 da manhã do dia em que aquelle juiz é obrigado a praticar esse acto.

Expirado o prazo, sem que a publicação tenha sido feita pelo substituto, cabe a qualquer dos outros desempenhar immediatamente o mesmo dever.

O tempo que assim decorrer até o acto da publicação não poderá prejudicar o dia marcado para a reunião da commissão e começo dos seus trabalhos.

Art. 8º As commissões districtaes serão compostas:

a) do juiz de paz mais votado do districto, o qual será o seu presidente;

b) do subdelegado da parochia;

c) de um cidadão com as qualidades de eleitor, residente no districto, nomeado pelo presidente da camara ou intendencia municipal.

Art. 9º O presidente da camara ou da intendencia municipal nomeará com a necessaria antecedencia o cidadão que tiver de fazer parte da commissão districtal.

Art. 10. No caso de falta ou impedimento do juiz de paz, presidente da commissão, será este substituido successivamente pelos seus immediatos em votos.

§ 1º O juiz de paz mais votado será sempre o presidente da commissão esteja ou não em exercicio, ou suspenso por effeito de pronuncia em crime de responsabilidade.

§ 2º No caso de não se apresentar o juiz de paz mais votado a presidir a commissão, por estar impedido, competir-lhe-ha todavia a presidencia desta, desde que cessar o seu impedimento.

§ 3º No caso de ser a commissão presidida por juizes de paz substitutos, o que estiver na presidencia cederá sempre esta a qualquer dos seus superiores em votos que se apresentar.

§ 4º O subdelegado será substituido pelos seus supplentes legaes.

Art. 11. Na primeira reunião da commissão, ella nomeará dous cidadãos que tenham as qualidades de eleitor, já para substituirem o membro nomeado pelo presidente da camara ou intendencia em sua falta ou impedimento, já para funccionarem effectivamente como membros da commissão, si esta o julgar conveniente ao serviço eleitoral.

Art. 12. Estas substituições se farão independente de avisos dos impedidos ou de ordem ou via da autoridade superior sempre que de qualquer modo constar aos substitutos a falta daquelles a quem tenham de substituir.

Do mesmo modo se procederá, quando, tendo comparecido no primeiro dia faltar nos seguintes, ou ausentar-se em qualquer occasião da marcha dos trabalhos da qualificação algum dos funccionarios que fizer parte da commissão.

Art. 13. A commissão se reunirá no lugar designado pelo presidente da camara ou intendencia municipal.

Si depois da publicação do edital occorrer caso imprevisto que obste á reunião no lugar designado pelo presidente da intendencia ou municipalidade, o juiz de paz escolherá novo edificio, communicando o facto á commissão por occasião da primeira reunião, e fazendo a transferencia; ou, quando possivel, fará novo edital publicando o facto e a razão delle.

Si durante os trabalhos da commissão sobrevier motivo de força maior que obrigue a mudança do lugar, á commissão competirá designar o edificio para o qual se transferirão os trabalhos.

Precederá, porém, a esta transferencia annuncio por edital, em que se especifique o motivo della.

Na acta que se lavrar dos trabalhos se mencionarão estas circumstancias.

Art. 14. O presidente da commissão chamará para servir nos trabalhos da mesma o escrivão de paz ou do subdelegado, assim como os officiaes de justiça que forem necessarios; ou, si o julgar conveniente, poderá nomear escrivão *ad hoc* pessoa idonea que sirva especialmente para os trabalhos da qualificação.

Art. 15. O presidente da commissão mandará lavrar pelo escrivão uma acta da formação della, a qual será lançada em livro especial e assignada pelo presidente e mais membros.

Paragrapho unico. Esse livro será aberto, encerrado, numerado e rubricado em todas as suas folhas pelo presidente da camara ou intendencia.

Art. 16. A commissão celebrará as suas sessões em dias successivos, excepto aos domingos, principiando invariavelmente ás 10 horas da manhã e terminando ás 4 da tarde, até se completarem 20 dias ao mais tardar, contados do dia da sua installação.

Paragrapho unico. Lavrar-se-ha diariamente a acta dos seus trabalhos.

II — DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

Art. 17. Feita a leitura publica da acta, o presidente declarará em voz alta que se vão iniciar immediatamente os trabalhos da qualificação dos cidadãos residentes no districto, convidando aos cidadãos presentes a que venham na mesma occasião se habilitar ao alistamento.

Art. 18. A commissão comprehenderá na lista geral dos eleitores todos os cidadãos a que se refere o art. 4º combinado com o art. 1º deste decreto, e deixará de alistar os referidos no art. 5º combinado com os arts. 2º e 3º

Paragrapho unico. Fica entendido que serão qualificados os naturaes de outro paiz, que já residiam no Brazil no dia 15 de Novembro de 1889, que reunirem as qualidades de eleitor, uma vez que não conste á commissão que nos termos do decreto de 15 de Dezembro de 1889 declararam ter optado pela sua nacionalidade.

Art. 19. Só na qualificação do districto em que tiver residencia ou domicilio poderá ser incluido o cidadão que reunir as qualidades de eleitor.

§ 1º Para que se considere o cidadão domiciliado no districto é necessario que nelle resida durante seis mezes immediatamente anteriores ao dia da qualificação.

§ 2º Os cidadãos que residirem no districto menos tempo serão qualificados no districto em que dantes residiam.

§ 3º Os cidadãos que de novo se estabelecerem no districto, vindos de fóra da Republica ou de outro Estado, qualquer que seja o tempo da residencia na época da qualificação, serão qualificados, se mostrarem animo de alli fixar residencia.

Art. 20. O districto do domicilio é aquelle em que o cidadão reside habitualmente.

Paragrapho unico Por domicilio ou residencia não se comprehendem os escriptorios para o exercicio de qualquer profissão.

Art. 21. A commissão alistará por conhecimento proprio os cidadãos que reunirem as qualidades de eleitor.

Art. 22. O cidadão que se julgar nas condições legaes de ser qualificado, poderá requerer o seu alistamento á commissão.

§ 1º No caso de requerimento, a lettra da firma e data lançada neste será reconhecida por qualquer escrivão ou tabellião.

Art. 23. Podera tambem o cidadão comparecer perante a commissão e requerer verbalmente o seu alistamento.

Paragrapho unico. Neste caso sujeitar-se-ha a um rapido exame a que a commissão *in continenti* o submetterá, obrigando-o a ler e escrever em sua presença.

Art. 24. Em todos os casos em que a commissão ignorar ou tiver duvida se o cidadão sabe ler ou escrever convidal-o-ha a lançar em uma folha de papel, perante ella, a data do dia seguida de sua assignatura; ou procederá a qualquer outro exame, sempre rapido, que julgar conveniente.

Art. 25. No caso de laborar a commissão em duvida sobre a idade legal do cidadão, poderá exigir do mesmo a prova della por quaesquer meios admissiveis em direito.

Art. 26. Para a formação das listas de qualificação, a commissão requisitará informações dos parochos, e poderá exigil-as dos agentes fiscaes das rendas geraes dos Estados e municipios, e ainda de todas as autoridades e chefes de repartições administrativas, judiciarias, policiaes, civis e militares, e de quaesquer outros empregados publicos; e das pessoas que lhe inspirarem confiança.

Paragrapho unico. Para isso poderá proceder até a diligencias especiaes.

Art. 27. A lista geral da qualificação será feita por districto de paz e quarteirão, e os nomes dos eleitores serão numerados successivamente pela ordem natural da numeração, devendo o ultimo numero mostrar o total dos eleitores.

Paragrapho unico. Em frente do nome de cada eleitor se mencionará a sua idade, ao menos provavel, filiação, estado, profissão, domicilio e data da qualificação; tudo conforme o modelo n. 1.

Art 28. Feito o alistamento, será lançado no livro de qualificação, na competente na acta assignada pela commissão.

Paragrapho unico. Delle se extrahirão duas copias no praso de tres dias: uma dellas será remettida ao presidente da camara ou intendencia municipal e outra será affixada no edificio em que se fizer a qualificação, em lugar conveniente e á vista de todos.

Art 29. A copia enviada ao presidente da camara ou intendencia será acompanhada de duas relações: uma dos cidadãos incluidos no alistamento feito em virtude da lei de 9 de Janeiro de 1881 que não tiverem sido incluidos no novo alistamento, de conformidade com o artigo 77 e seus §§ das Disposições Geraes deste decreto, por haverem perdido a capacidade politica, fallecido ou mudado de districto, declarando a data de sua morte ou a sua nova residencia.

Paragrapho unico. Para isso poderá a commissão requisitar da autoridade competente informações e certidão.

O mesmo dos cidadãos que, tendo sido qualificados, houverem durante o periodo de qualificação perdido esta qualidade, declarando em seguida o nome de cada um, o motivo da perda, e indicando-se os numeros sob os quaes se acham inscriptos na lista de qualificação.

Art. 30. O presidente da commissão mandará em seguida publicar por edital que os cidadãos que se julgarem prejudicados pelo alistamento poderão apresentar suas reclamações á commissão municipal no prazo de cinco dias a contar da data do edital.

Paragrapho unico. Durante vinte dias fica o presidente da commissão obrigado a inspeccionar si é conservada a lista affixada, bem como o edital fazendo substituil-os por copia do livro, no caso de desapparecimento.

Art. 31. A remessa da copia e mais papeis do artigo 25 e seus paragraphos será feita pelo correio sob registro, por official de justiça ou por pessoa de confiança do presidente da commissão, de modo que o mais tardar até oito dias contados daquelle, em que se tiver encerrado os trabalhos da mesma, sejam recebidas pelo presidente da camara ou intendencia.

Só no caso de não haver no lugar agencia de correio, ou de não poder ser feita por este no prazo indicado a referida remessa, se recorrerá a qualquer dos outros meios.

§ 1º O presidente da commissão districtal communicará por officio ao presidente da commissão municipal o encerramento dos trabalhos, bem como a remessa dos papeis ao presidente da camara ou intendencia.

III — DA COMMISSÃO MUNICIPAL

Art. 32. Em todos os municipios da republica haverá commissões municipaes de revisão para a organisação definitiva da qualificação dos eleitores que teem de votar para deputados á assembléa constituinte.

Paragrapho unico. Essas commissões deverão reunir-se dez dias depois de encerrados os trabalhos das commissões districtaes.

Art. 33. Essas commissões nas comarcas geraes serão compostas:

a) Do juiz municipal do termo, como seu presidente;

b) do presidente da Camara ou Intendencia Municipal;

c) Do delegado de policia.

§ 1.º Nas comarcas especiaes será a commissão presidida pelo substituto do juiz de direito, exercendo este substituto em tudo o mais as attribuições conferidas por este decreto aos juizes municipaes.

Nas comarcas especiaes que tiverem mais de um juiz de direito a commissão será presidida pelo substituto do juiz da primeira vara.

Art. 34. Na falta ou impedimento do juiz municipal será elle substituido pelos seus supplentes legaes.

Na falta ou impedimento do presidente da Camara Municipal será elle substituido pelos mais vereadores ou intendentes na ordem de sua eleição ou nomeação.

Na falta ou impedimento do delegado de policia será elle substituido pelos seus supplentes na forma legal.

Nas comarcas especiaes o substituto do juiz de direito será substituido pelos mais substitutos como na ordem judiciaria.

§ 1.º Onde houver mais de um delegado de policia cabe ao primeiro fazer parte da commissão.

Art. 35. A commissão municipal reunir-se-ha na séde do municipio, na casa da Camara.

Art. 36. O presidente da commissão mandará lavrar uma acta da sua installação, a qual será lançada em livro especial e assignada por elle e mais membros.

Paragrapho unico. Esse livro será aberto, encerrado, numerado e rubricado em todas as suas folhas pelo juiz de direito da comarca e em sua falta pelo presidente da Intendencia.

Art. 37. O presidente da commissão chamará para servir nos trabalhos desta o secretario da Camara ou Intendencia, assim como os officiaes de justiça que forem necessarios; ou, se julgar conveniente, poderá nomear escrivão *ad hoc* pessoa idonea que sirva para os trabalhos.

Art. 38. No mesmo dia da installação da commissão, o presidente da Camara ou Intendencia Municipal lhe fará presentes todas as copias das listas de qualificação e mais papeis que lhe tiverem sido remettidos pelas commissões districtaes, nos termos do art. 28.

Paragrapho unico. O presidente da intendencia passará recibo dos papeis que lhe tiverem enviados, com declaração do dia do recebimento.

Quando, até o ultimo dia do prazo do art. 31, não receber o presidente da Camara ou Intendencia esses papeis, immediatamente os reclamará do presidente da commissão districtal.

Si não receber os completos immediatamente reclamará os que faltarem.

Si em algum d'elles encontrar vicio, chamará na mesma occasião duas testemunhas que verifiquem o facto, e procederá á auto de corpo de delicto com peritos.

Outro sim, quando achar violado o involucro dos livros e papeis, ou suspeitar que o foram, procederá do mesmo modo.

Art. 39 A commissão celebrará suas sessões, que serão publicas, em dias successivos, excepto aos domingos, principiando invariavelmente seus trabalhos ás 10 horas da manhã e terminando ás 4 da tarde, até se completarem vinte dias, a contar da sua installação, devendo lavrar diariamente a acta de seus trabalhos.

Art. 40 São attribuições da commissão municipal:

I. Rever as listas de qualificação cujas cópias lhe forem remettidas pelas commissões districtaes, podendo eliminar os cidadãos que julgar não terem as qualidades de eleitor, de conformidade com os artigos respectivos deste decreto.

II. Ouvir e decidir todas as queixas, denuncias e reclamações que lhe forem apresentadas contra as qualificações districtaes nos dez primeiros dias de seus trabalhos.

§ 1.º As queixas, denuncias e reclamações a que se refere este artigo e que qualquer cidadão poderá apresentar, serão recebidas por escripto assignado pelo reclamante, e se as acompanharem documentos, o presidente da commissão passará recibo destes, sendo pedido.

Antes de as decidir poderá a commissão requisitar para seu esclarecimento os precisos documentos e informações, e receberá quaesquer contestações que serão oppostas por escripto e assignadas pelos cidadãos que as apresentarem.

§ 2.º As commissões municipaes não poderão receber requerimento de pretendente a ser alistado que não tenha sido sujeito á deliberação da commissão districtal.

Art. 41. Para a effectividade das attribuições de que trata o artigo antecedente poderá a commissão exigir informações dos funccionarios referidos no art. 26, e ainda obtel-as das pessoas que lhe inspirarem confiança, podendo para isso proceder a diligencias especiaes.

Art. 42. Findos os vinte dias de que trata o art. 40, a commissão encerrará seus trabalhos, lavrando a competente acta, declarando os nomes dos eleitores que foram novamente qualificados, as reclamações que foram ou não attendidas, e as eliminações que se fizeram nas listas das commissões districtaes.

Paragrapho unico. Se o termo dos 20 dias tiver lugar em domingo o encerramento será no dia immediato.

« Art. 43. O alistamento geral dos cidadãos qualificados será lançado no livro das actas, por districto de paz e quarteirão, por ordem alphabetica em cada quarteirão, e com os nomes dos eleitores numerados successivamente pela ordem natural, conforme o art. 27.

Art. 44. Concluido assim o alistamento, o presidente da commissão o fará publico, pela imprensa, se houver e for possivel; e por edital affixado em lugar publico, no qual se declarará que os interessados poderão recorrer para o juiz de direito durante o praso de dez dias.

Art 45. Do alistamento se extrahirão tres cópias assignadas pela commissão, das quaes uma será remettida para o ministro do interior na Capital Federal, outra para o governador do respectivo Estado, e outra affixada na casa da camara ou Intendencia Municipal em lugar conveniente e á vista de todos.

Paragrapho unico. No districto federal ou municipio neutro se extrahirão apenas duas cópias: uma que será remettida ao ministro do interior, e outra que será affixada na fórma deste artigo.

Art. 46. Depois de extrahidas as cópias de que trata o artigo antecedente, ficará o livro das actas em poder do secretario da camara ou Intendencia Municipal, que é obrigado a deixal-o ver por qualquer pessoa, tenha ou não interesse, e a passar, independente de despacho, as certidões positivas ou negativas que lhe forem pedidas.

CAPITULO IV

DOS RECURSOS

Art. 47. Das deliberações da commissão municipal, excluindo cidadãos do alistamento dos eleitores, haverá recurso para o juiz de direito da respectiva comarca.

Paragrapho unico. Nas comarcas especiaes que tiverem mais de um juiz de direito, o recurso será interposto para qualquer dos juizes de direito á escolha do recorrente.

Art. 48. Este recurso não terá effeito suspensivo, e será apresentado á autoridade superior no praso de dez dias a contar-se do da sua interposição.

Art. 49. Póde recorrer:

I. Todo o cidadão excluido do alistamento;

II. Qualquer eleitor do municipio no caso de exclusão indevida.

§ 1º. O recurso que compete a qualquer eleitor no caso do n. 2 deste artigo não fica prejudicado pelo facto de já haver recurso interposto por outro eleitor sobre a mesma exclusão.

§ 2º. Em qualquer dos casos deste artigo cada recurso se referirá sómente a um individuo.

Art. 50. O recurso será interposto por qualquer das fórmas seguintes:

a) Por meio de requerimento dirigido ao juiz de direito, assignado pelo recorrente ou seu especial procurador.

b) Por termo lavrado por qualquer tabellião em seu livro de notas, independente de despacho.

Art. 51. Interposto o recurso pela fórma acima, o recorrente, dentro do praso deste decreto com o termo lavrado em seu requerimento que lhe será entregue, ou com uma cópia do termo lavrado pelo tabellião, allegará as razões e juntará os documentos que entender serem a bem de seu direito.

Art. 52 Apresentado o recurso ao juiz de direito, será julgado no praso de 10 dias a contar-se do dia da apresentação.

Findo este praso sem decisão, entender-se-ha concedido o provimento ao recurso.

Art. 53. Decidido o recurso pelo juiz de direito será entregue á parte, caso não tenha dado provimento.

§ 1º. No caso contrario o juiz de direito remettel-o-ha ao presidente da commissão municipal para o devido cumprimento, devendo este accusar o recebimento.

§ 2º. No caso da segunda parte do art. 52, o juiz de direito tambem remetterá o recurso ao presidente da commissão municipal.

Art. 54. O juiz publicará em seguida uma relação dos recursos a que houver dado provimento, e outra dos que houver indeferido.

Esta publicação se fará pela imprensa, onde houver, e sempre por edital, na séde da comarca, e tambem na de todos os termos, quando se tratar de comarca que se componha de mais de um termo.

Art 55. Conhecido o resultado de todos recursos pela publicação constante do artigo antecedente, a commissão municipal reunir-se-ha de novo para organisar definitivamente o alistamento.

Paragrapho unico. Esse trabalho deverá ficar concluido dentro do praso improrogavel de cinco dias.

Art. 56. Concluido definitivamente o alistamento, será registrado pelo secretario da camara municipal em um livro especial aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo juiz de direito ou pelo presidente da Intendencia ou camara municipal na falta daquelle.

Art. 57. Da lista dos cidadãos incluidos em grão de recurso se extrahirão cópias que serão remettidas pelo presidente da camara ou Intendencia, na fórma do art. 45.

CAPTULO V

DOS TITULOS DOS ELEITORES

Art. 58. A todos os cidadãos incluidos no alistamento, á excepção dos já titulados em virtude do decreto n. 3028 de 9 de Janeiro de 188, serão conferidos titulos pelo modo declarado nos artigos seguintes, e pelo modelo n. 2.

Paragrapho unico. Os cidadãos de que trata a excepção deste artigo, só serão admittidos a votar exibindo os titulos que já possuem.

Art. 59. Os titulos de eleitores extrahidos dos livros de talões, segundo o modelo junto, serão assignados pelo presidente da Intendencia ou da Camara Municipal, ou, em sua falta ou impedimento, por seu substituto legal.

Paragrapho unico. Conterão: indicação do Estado, comarca, municipio, districto de paz e quarteirão a que pertencer o eleitor; seu nome, idade, filiação, estado, profissão, domicilio, e o numero e data do alistamento.

Art. 60. Os talões correspondentes aos titulos serão rubricados pelo presidente da Intendencia ou Camara Municipal; e nelles se escreverão o numero de ordem no alistamento de eleitores e o do titulo, e o nome do eleitor declarando o districto de paz a que pertencer.

Art. 61. Immediatamente e ao mais tardar no prazo de quarenta e oito horas depois de ter recebidos os titulos, o presidente da Camara ou Intendencia convidará por editaes publicados em todos os districtos de paz, os eleitores comprehendidos no alistamento, para, na secretaria da Camara ou Intendencia receberem das mãos do secretario seus titulos até o dia da eleição.

Paragrapho unico. Em todo o caso o cidadão poderá em qualquer tempo reclamar e receber o seu titulo.

Art. 62. Esses titulos deverão estar na secretaria pelo menos quinze dias antes da eleição.

Art. 63. Os titulos serão entregues aos proprios eleitores ou aos seus especiaes procuradores; e o presidente da Camara ou Intendencia Municipal exigirá o competente recibo.

Paragrapho unico. No caso de não poder o eleitor assignar o recibo será admittido a fazel-o outrem por elle indicado.

Art. 64. O eleitor que tiver perdido o seu titulo ou de qualquer forma o houver inutilisado, poderá requerer outro que lhe será entregue com a declaração de ser segunda via.

Paragrapho unico. A mesma declaração se fará no talão do qual se tiver extrahido o titulo substituido pelo novo; e no talão de que fôr este extrahido.

Art. 65. Tambem no caso de verificar-se erro no titulo de algum eleitor será passado a este novo titulo, procedendo-se na forma do artigo anterior.

Paragrapho unico. Os titulos que nos termos deste artigo forem substituidos por novos serão recolhidos e archivados na secretaria da Camara ou Intendencia Municipal, fazendo-se nos mesmos a declaração do motivo da substituição.

Art. 66. Quando o presidente da Camara ou Intendencia recusar ou demorar, por qualquer motivo a assignatura do titulo e a remessa ao secretario, poderá o eleitor requerer ao juiz presidente da commissão municipal que o titulo lhe seja entregue.

Paragrapho unico. O juiz municipal ordenará *in continenti* a entrega do titulo, assignando-o neste caso.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 67. Além das penas em que incorrerem, de conformidade com o codigo criminal, serão multados administrativamente quando, na parte que lhes tocar, se mostrarem omissos ou transgredirem as disposições do presente regulamento:

§ 1. Pelo governador nos Estados e pelo ministro do interior no districto Federal;

I. O juiz de direito na quantia de trezentos a seiscentos mil réis;

II. Os presidentes das commissões municipaes na quantia de duzentos a quatrocentos mil réis;

III. As Camaras ou Intendencias Municipaes repartidamente pelos seus membros em exercicio, na quantia de quatrocentos a oitocentos mil réis:

IV. O presidente da Camara ou Intendencia Municipal na quantia de duzentos a quatrocentos mil réis;

V. As commissões districtaes e municipaes na quantia de trezentos a seiscentos mil réis repartidamente pelos seus membros.

VI. Os cidadãos que por este regulamento forem chamados a fazer parte das commissões districtaes ou municipaes, e se recusarem sem motivo justificativo, na quantia de cem a duzentos mil réis.

§ II. Pelas commissões districtaes e municipaes:

II. Os membros das mesmas que sem motivo justificativo se auzentarem, não comparecerem ou deixarem de assignar as actas, na quantia de cem a cento e cincoenta mil réis.

III. Os funccionarios e empregados publicos que deixarem de prestar as informações que forem exigidas para o alistamento dos eleitores na quantia de cincoenta a cem mil réis.

§ 3.º Pelas commissões districtaes:

Os escrivães de paz e officiaes de justiça chamados para qualquer serviço, em virtude deste regulamento, na quantia de 20$ a 30$000.

§ 4. Pelas commissões municipaes:

O secretario da camara ou intendencia municipal e os officiaes de justiça chamados para qualquer serviço, em virtude deste regulamento, na quantia de 20$ a 40$000.

Art. 68. As multas cobradas de conformidade com este regulamento o serão executivamente e farão parte da renda municipal do termo em que residir a pessoa multada, para o que serão feitas as communicações necessarias ao presidente da camara ou intendencia municipal.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 69. Os cidadãos actualmente alistados eleitores, em virtude da lei de 9 de Janeiro de 1881, serão incluidos *ex-officio* no alistamento eleitoral pelas commissões districtaes e municipaes, salvo se tiverem perdido a capacidade politica, fallecido ou mudado de domicilio para municipio ou paiz differente.

§ 1.º No primeiro destes casos, a eliminação não pode ter lugar senão em virtude de requerimento de algum cidadão e de prova completa, por este produzida, de haver perdido o alistado a capacidade politica, por ter se naturalisado em outro paiz, ou ter aceitado, sem licença do governo federal, emprego, pensão ou condecoração de qualquer governo estrangeiro.

Esta prova consistirá em certidão authentica de qualquer dos ditos factos, ou sentença proferida pelo juiz de direito da comarca em processo regular, instaurado com citação pessoal do cidadão, cuja eliminação se requerer, quando se achar em lugar conhecido; e, em todo o caso, com citação por edital de quaesquer terceiros interessados.

§ 2.º A commissão não qualificará os banidos e deportados por decreto do Governo da Republica.

§ 3.º Nos outros dous casos referidos neste artigo a eliminação poderá ser feita *ex officio* pela commissão municipal; no caso de morte, só á vista de certidão de obito que lhe for apresentada, ou que ella houver requisitado da autoridade ou repartição competente; e no de mudança de domicilio pelo conhecimento que a commissão tiver do facto, ou pelas informações que lhe forem dadas, e no terceiro caso pelo que se acha previsto na lei de 1831.

Art. 70. Os requerimentos e quaesquer documentos que forem apresentados ás autoridades eleitoraes referentes ao alistamento e recursos, serão isentos de sellos e de quaesquer outros direitos.

Paragrapho unico. Os emolumentos dos escrivães, tabelliães e mais funccionarios serão pagos pela metade, de conformidade com os seus regimentos.

Art. 71. As camaras ou intendencias municipaes fornecerão os livros necessarios para os trabalhos do alistamento dos eleitores, e os de talões, devendo estes conter impressos os titulos dos eleitores; bem como fornecerão os mais objectos e farão as despezas que forem necessarias.

Paragrapho unico. A sua importancia será paga pelo governo do respectivo estado, quando as camaras ou intendencias não poderem satisfazel-as.

Art. 72. Qualquer membro das commissões districtaes ou municipaes pode assignar a acta com a declaração de vencido, expondo succintamente as razões em que firmar o seu voto, bem como representar contra as decisões que lhe não parecerem justas, e fazer as declarações que julgar convenientes.

Art. 73. Quando algum dos membros das commissões deixar de assignar a acta, poderá prescindir-se desta formalidade, declarando-se nella o nome do membro da commissão que a não assignou e o motivo.

Art. 74. Qualquer deliberação que se haja de tomar antes de constituidas as commissões pertence ao respectivo presidente; competindo á commissão as que se houverem de tomar depois de organisada.

Art. 75. As denuncias, queixas e reclamações contra a qualificação só serão admittidas assignadas, e quando forem acompanhadas de documentos justificativos.

Art 76. Não poderão estar com armas as pessoas que estiverem assistindo aos trabalhos eleitoraes

Art. 77 A policia das sessões competirá exclusivamente aos presidentes das commissões, que deverão exigir a maior ordem das pessoas presentes, podendo fazer retirar de autoridade propria, ou por meio de força que requisitarão, todas aquellas que de qualquer modo perturbarem a marcha e solemnidade dos trabalhos.

Art. 78. E' absolutamente prohibida a presença de tropa, ou qualquer outra ostentação de força militar durante os trabalhos eleitoraes a uma distancia menor de quatro kilometros do lugar em que se fizer a qualificação ou revisão.

Salva-se o caso de perturbação da ordem publica, devendo então ser a força requisitada por escripto assignado pelo presidente e mais membros das commissões.

Art. 79. O trabalho eleitoral prefere a qualquer outro serviço publico.

Art. 80. Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro em 8 de Fevereiro de 1890.— *Aristides da Silveira Lobo.*

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1890

Actos:

— O marechal governador do Estado, tendo em vista o requerimento, de hontem datado, do bacharel Luiz Demetrio Dias Simões, chefe de secção da secretaria da extincta Assembléa Legislativa Provincial, resolve nos termos da portaria de 26 de Dezembro ultimo addil-o á repartição do Thesouro, com os vencimentos que percebe actualmente.

— O marechal governador do Estado resolve

MUTILADO

ILEGÍVEL

nomear o bacharel Manoel Cyrillo Wanderley para fazer parte do conselho da intendencia municipal de Ipojuca, em substituição do bacharel Bento José da Costa que pedio dispensa daquella incumbencia.—Communicou se ao nomeado.

— O marechal governador do Estado, attendendo ao que requereu o padre João Edmundo de Omena, vigario encommendado da freguezia de S. Lourenço da Matta e tendo em vista a informação prestada pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de 10 do corrente, n. 110, resolve, de accordo com o decreto n. 2.884 do 1º de Fevereiro de 1862, abrir um credito da importancia de 25$000, á verba —Culto Publico— do Ministerio do Interior, exercicio de 1889, em liquidação, afim de ter lugar o pagamento da congrua vencida pelo mesmo vigario no mez de Dezembro do anno passado.—Remetteu se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

O marechal governador do Estado attendendo ao que requereu o padre João da Costa Bezerra de Carvalho, vigario collado da freguezia da Gloria de Goitá, e tendo em vista o exposto pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de 10 deste mez, n. 111 resolve, de accordo com o decreto n. 2,884 do 1º de Fevereiro de 1862, abrir o credito da importancia de 50$, á verba —Culto Publico— do Ministerio do Interior, exercicio de 1889, afim de ter lugar o pagamento da congrua devida ao peticionario relativamente ao mez de Dezembro do anno proximo passado.—Remetteu-se copia a Thesouraria de Fazenda.

— O marechal governador do Estado tendo em vista o exposto pelo inspector do Thesouro em officio de 3 do corrente, n. 95, resolve considerar sem effeito a portaria de 13 de Julho do anno passado, que nomeou Nicoláo Tolentino de Figueiredo Lima, para exercer o cargo de collector das rendas do mesmo Estado no municipio de Bom Conselho, visto não ter elle se habilitado com a devida fiança, e nomear para o dito cargo o cidadão Luiz Carlos da Costa Villela.—Communicou-se ao inspector do Thesouro do Estado.

— O marechal de campo governador do Estado, tendo em vista a proposta do engenheiro fiscal da Empreza Locomotora Pernambucana em officio de 6 de Novembro do anno passado e

Considerando que a dita Empreza ha interrompido o trafego em todas as suas linhas de viação sem previa autorisação do governo:

Resolve, nos termos da clausula 7ª da innovação do contracto celebrado em 20 de Julho de 1882, que seja ella rescindida e considerada caduca, uma vez que o respectivo gerente nenhum recurso interpoz até hoje, como lhe era facultado pela mencionada clausula 7ª, in fine, provando força maior.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio dos juizes municipal do termo de Tacaratú e substituto da comarca de Jaboatão de que tratam os vossos officios de hontem datados sob ns. 112 e 115.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Expedi vossas ordens para que sejam conduzidos do quartel do 14º batalhão de infantaria para bordo do vapor que segue para o presidio de Fernando de Noronha, hoje as 4 horas da tarde, diversos caixões contendo fardamento para o dito presidio.

— Ao director geral das obras publicas.—Approvo a arrematação, que segundo vosso officio de 10 do corrente, sob n. 23 fez perante essa repartição Henrique Florentino da Silva Santiago, para encarregar-se da execução dos reparos do pontilhão do riacho de Canoés e da ponte de Nazareth com o abate de 18 %, nos respectivos orçamentos, e de diversas pontes da estrada da Victoria e dos boeiros de Campinas, Maués e Bolhões com o abate de 17 %.—Communicou-se ao inspector do Thesouro do Estado.

— Ao mesmo.—Cumpre que indiqueis um engenheiro nas condições do art. 25 do Regulamento de 30 de Outubro do anno passado, afim de que possa este governo resolver sobre a vossa proposta, constante do officio de 10 do corrente, sob n. 25.

— Ao engenheiro encarregado de dirigir a construcção do edificio destinado a Faculdade de Direito do Recife.—Concedo-vos a autorisação solicitada em vosso officio de 28 de Janeiro findo, para cercar o espaço no qual devem ser executadas as obras do novo edificio da Faculdade de Direito, correndo a despeza por conta da verba —Eventuaes— do respectivo orçamento.

— Ao juiz de direito da comarca de Nazareth.—De accordo com a informação junta por copia, n. 33 de 14 de Janeiro findo, do inspector do Thesouro, declaro vos que fica approvado o vosso acto, relativo ao tratamento dos dous presos recolhidos á cadeia dessa cidade, dos quaes trata o vosso officio de 14 de Novembro do anno passado, e recommendo-vos que me remetais as respectivas contas para os devidos fins.

— Aos cidadãos membros da commissão encarregada de dar parecer sobre as reclamações da empreza de illuminação a gaz desta cidade.—Accuso recebido o officio de 7 do corrente, que veio annexo ao vosso parecer a respeito dos quesitos constantes da portaria de 24 de Dezembro do anno passado e despacho de 2 de Janeiro ultimo, relativo as reclamações da empreza de illuminação a gaz desta cidade.

Cabe me agradecer-vos, como agora faço, o bom desempenho que soubestes dar áquella commissão, analysando, com reconhecida proficiencia, as diversas questões suscitadas e esclarecendo os pontos sobre os quaes se poderiam levantar duvidas, de modo a ficar patente a falta de fundamento das alludidas reclamações.

Saude e fraternidade.

Circular:

A's intendencias e Camaras Municipaes.—Remetto a .... Municipal d .... para os devidos effeitos, quatro exemplares impressos dos Decretos baixados por este governo em 20 e 29 de Janeiro ultimo sobre venda de bilhetes de loterias estrangeiras, da capital federal e de outros Estados, e sobre extracção de loterias deste Estado.

Portarias:

Os Srs. agentes da Companhia Brasileira de Navegação a vapor façam transportar ao Rio de Janeiro, por conta do ministerio da guerra o pharmaceutico civil contractado, Bernardo Floriano Correia de Britto, que para alli segue, de ordem do referido ministro.—Officiou se a Thesouraria de Fazenda para mandar ajustar contas, e communicou se a secretaria do commando das armas.

— Idem, idem o soldado do 10º regimento de cavallaria, addido ao destacamento da mesma arma aqui existente, Pedro Domingos Correia Leonel.—Communicou-se a secretaria do commando das armas.

— Idem por conta do ministerio da marinha os voluntarios para o serviço da armada, José Antonio dos Santos, Silvino Alves Pereira, Raymundo Marçal, Paulo José Severino, Antonio Correia de Araujo e José Ferreira.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Os Srs. agentes da Companhia Brasileira de Navegação a vapor façam transportar ao Rio de Janeiro, por conta do ministerio da guerra, Francisca Maria da Conceição, irmã do soldado José Jorge dos Santos e bem assim Lucinda Francisca da Silva, mãi do soldado Sebastião Pessoa Camello.—Communicou se a secretaria do commando das armas.

— O Sr. agente da Companhia de Navegação mande dar passagem de ré até a capital do Estado de Alagoas, por conta das do Decr. n. 10,208, de 16 de Março de 1889, a Maximiano Santiago e uma filha, providenciando sobre a volta do primeiro, quando este a requisitar.

— Idem por conta do Estado, para o presidio de Fernando de Noronha, aos trinta e oito presos mencionados na relação aqui junta, que será apresentada na occasião do desembarque dos mesmos, ao director daquelle estabelecimento, providenciando quanto ao transporte da respectiva escolta composta de quinze praças de linha.—Officiou se ao Dr. chefe de policia e ao director do presidio.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem, por conta do Estado, em carro de 1ª classe, com direito a bagagem, ao inferior do corpo de policia Modesto Vieira Celso, que destaca para a cidade de Palmares, conduzindo sua mulher e dous filhos.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

Ao inspector do Thesouro do Estado.—O marechal governador do Estado manda communicar-vos que n'esta data proferio o seguinte despacho na petição do bacharel Manoel Gomes Vieira, a qual vos referis em officio de 3 do corrente n. 90:

« Aguarde a conclusão dos exames a que se está procedendo. »

— Ao mesmo. O marechal governador do Estado manda devolver-vos a petição de Medeiros & C., a que vos referis em officio de 5 do corrente, sob n. 99; afim de que os peticionarios juntem as contas do fornecimento feito a Secretaria do mesmo Estado.

— Ao secretario do commando das armas.—De ordem do cidadão marechal governador do Estado communico-vos para os devidos fins que segundo consta de officio do governador do Maranhão de 6 do corrente, seguio d'alli para este Estado na mesma data, afim de tratar-se de beriberi o major do 5.º batalhão de infantaria, Honorio Clementino Martins.

— Ao 1.º tenente Augusto Clemente Monteiro de Barros, commandante interino da canhoneira *Liberdade*.—O cidadão marechal governador do Estado manda declarar-vos que fica inteirado do assumpto de vosso officio de hontem datado.

— Ao alferes Antonio Joaquim Coelho dos Santos, delegado de policia de Jatobá.—O cidadão marechal governador do Estado manda declarar-vos que fica inteirado do assumpto de vosso officio de 31 de Janeiro findo, sob n. 1.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Ingazeira.—O cidadão marechal governador do Estado manda communicar-vos, em resposta ao vosso officio de 24 de Janeiro ultimo, que segundo a informação prestada pelo commando do Corpo de Policia, já foram dadas as precisas ordens para serem indemnisados os fornecedores, nos termos da mesma informação que junto por copia.

— Ao presidente do Conselho de Intendencia Municipal da Escada.—O cidadão marechal governador do Estado manda communicar vos, em resposta ao vosso officio de 10 do corrente mez, que, tendo o coronel João Correia de Queiroz Monteiro pedido dispensa do logar de membro d'essa Intendencia, foi nomeado para substituil-o o bacharel Aquilino Gomes Porto.

DESPACHOS DA SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 26 DE FEVEREIRO DE 1890

Abaixo assignados, representantes em nome dos habitantes residentes em Itamaracá.—Sellem e voltem querendo.

Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.—Encaminhe-se, devendo ser pago porte no Correio.

Anna Leal de Castro Delgado.—Sim, pagando o porte na repartição dos Correios.

Bemvinda Isidoria do Amparo.—Apresente a supplicante os conhecimentos de pagamento de decima da meia-agua n. 7 á travessa do Serigado, desde 1865, de conformidade com a informação do fiscal da companhia Recife Drainage, de 22 do corrente sob n. 33.

Cosma Pereira da Silva.—Informe o commandante da escola de aprendizes marinheiros.

Companhia do Beberibe.—Encaminhe-se, devendo ser pago porte no Correio.

Padre Francisco Vieira das Chagas.—Deferido com officio de hoje a Thesouraria de Fazenda.

Francisca Maria da Annunciação.—Aguarde o resultado do exame da commissão nomeada para rever os actos relativos á nomeação e remoção de professores.

José Francisco de Almeida Doria.—Remettido ao inspector geral da Instrucção Publica para informar.

Padre João José do Espirito-Santo e outros.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

João Barbosa de Souza.—Ao Dr. chefe de policia para informar acerca do que couber em sua attribuição.

José de Souza Aguiar & C.—Encaminhe-se, devendo ser pago porte no Correio.

José Joaquim Alves & C.—Sim.

José Gomes Leal.—Certifique-se.

Joaquim da Silva Carvalho.—Remettido ao director da secretaria da extincta Assembléa Provincial para entregar os documentos, mediante recibo.

José Francisco Florencio de Souza.—Não tem lugar o que requer o peticionario, visto ter sido supprimida a cadeira de S. João dos Pombos.

Manoel Ignacio da Silva.—Aguarde requisição do juiz municipal do termo do Bom-Conselho.

Manoel Antonio Ferreira Braga.—Indeferido, á vista da informação.

—

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1890

Joaquim Francisco Maciel.—Os quadros da officialidade do corpo de policia e da guarda civica estão completos e não consta que haja reformas em vias de realisação nos mesmos corpos.

Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, 27 de Fevereiro de 1890.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 46.—Secretaria de policia do Estado de Pernambuco, 27 de Fevereiro de 1890.

Cidadão—Participo vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os individuos de nomes Antonio Tavares da Silva, José Ferreira Alvares, Guilherme José de Souza, João José de Oliveira, Lourenço Pereira de Araujo Francisco Antonio do Nascimento, Antonia Maria da Conceição e José de Salles Marianno.

A' disposição do Dr. juiz de direito criminal, foi tambem recolhido Manoel José Alves da Silva, pronunciado no art. 269 do Codigo Criminal.

Na noite de 21 para 22 do corrente, penetraram os ladrões, por meio de arrombamento, na fabrica de cigarros sita ao Caes da Regeneração n. 36 A, pertencente a João da Silva Telles e subtrahiram, alem de alguns artigos proprios para fumantes, cento e tantos mil réis em dinheiro.

O subdelegado da freguezia de Santo Antonio tomando conhecimento do facto, fez a vistoria ordenada na lei, e do inquerito a que abrio chegou a zelosa autoridade á evidencia de terem sido autores do roubo os individuos de nomes Marcos Ratis da Silva Carvalho, conhecido por Marinheirinho, Amaro Lourenço Pereira de Araujo e Eduardo Hortencio da Rosa, os quaes foram presos e se acham recolhidos á Casa de Detenção.

O subdelegado do 2º districto de Muribeca effectuou hontem a captura do soldado Manoel José de Sant'Anna, desertor do 14º batalhão de linha, o qual mandei hoje apresentar ao quartel general.

Pelo Dr, delegado do 1º districto da capital acaba de ser preso e recolhido á Casa de Detenção, á disposição do Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, o individuo de nome Ladislão Gonçalves de Barros, contra quem abrio inquerito por haver deflorado a menor Laura Maria de Sant'Anna, abandonando a em seguida, com a maxima perversidade, na Campina do Suassuna.

— No dia 23 do corrente apresentou se voluntariamente ao delegado do termo de Garanhuns e foi recolhido á cadeia respectiva, o réo João Ferreira do Nascimento, pronunciado no art. 205 do codigo criminal.

— No dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde e no lugar denominado Viração, pertencente ao termo de Bom Jardim, José Francisco de tal, conhecido por José Grosso, e José Domingues da Silva, espancaram e feriram mortalmente a Luiz Nogueira de Souza.

Contra os delinquentes, que se evadiram, procede-se nos termos do inquerito policial.

— No dia 14 do corrente foi assassinado no termo de Aguas Bellas, com um tiro de pistola, o individuo de nome José Laurentino, conhecido por José Macaco.

O delinquente, que se chama Joaquim José de Souza, foi preso em flagrante e está respondendo a inquerito.

— No dia 12 do corrente cahio casualmente no açude do engenho Santa Cruz, do districto de S. Gonçalo de Una, o individuo de nome Pedro de tal, conhecido por Pedro Bagaceira, tendo sido infructiferos os esforços empregados por algumas pessoas para salval-o.

O delegado respectivo tomou conhecimento do facto.

— A's 11 horas da manhã de 23 do corrente e no lugar Milagres, no termo de Olinda, José de tal, conhecido por José Gato, travando-se de razões com Adelina Maria da Conceição, espancou-a e ferio a gravemente, conseguindo em seguida evadir se.

Contra o delinquente abrio-se inquerito.

— Nesta data proponho a nomeação dos cidadãos Francisco Raposo da Cunha Rego e João Paulo Carneiro para os cargos de subdelegado e 1º supplente do districto de Ponta de Pedras do termo de Goyanna.

Proponho igualmente para os cargos de 1º e 3º supplentes da subdelegacia do districto de Tigipió, aos cidadãos João Cancio Cavalcante de Albuquerque e João Balbino Ramos.

Saúde e fraternidade — Ao marechal José Simeão de Oliveira, mui digno governador provisorio do Estado de Pernambuco—O Chefe de policia, *Antonio Antunes Ribas.*

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1890

Officio do Dr. chefe de policia, sob n. 310, Aurelio dos Santos Coimbra, Joaquim Pedro da Rocha Pereira, José Torres Campos de Medeiros, Luiz Gomes de Mello Lula, Felippe de Sá Albuquerque.—Informe o Dr. contador.

Portarias de licença de Firmina Filonilla de Oliveira e Cruz, de Elisa Candida de Figueiredo Mello, capitão Americo de Andrade Almada.—Ao Dr. contador para os devidos fins.

Officio do Dr. chefe de policia, sob n. 690 idem do collector interino do Bom Conselho. Ao Dr. contador para seu conhecimento e fins convenientes.

Officio do collector de Bom Jardim.—Forneça-se.

Bacharel Felippe Augusto Carneiro Campello.—Registre se e façam se as devidas notas.

Camilla do Carmo Torres.—Idem.

Officio do commandante do corpo de policia, sob n. 154, Manoel Lopes Machado Ramos.—Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. procurador dos feitos da fazenda de 30 de Junho de 1887.—A' secção do contencioso.

Tenente coronel Landelino Manoel de Azevedo.—Indeferido em vista do parecer fiscal.

Marcolino de Souza Travasso.—Informe o administrador da Recebedoria.

Inspectoria geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.

DESPACHOS DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1890

Francisco Marques da Trindade.—Justifico.

Maria Liberata da Silva Fortes.—Cumpra se e registre se a apostilla de 26 do corrente.

CORRESPONDENCIAS

Do Diario de Pernambuco

PESQUEIRA, 17 de Fevereiro de 1890

Tendo todas as antigas influencias politicas deste termo se congregado em um só corpo, constituiram e organisaram no dia 5 de Janeiro passado um directorio republicano, conforme foi noticiado no *Diario* de 15 d'aquelle mez.

Este directorio, como se acha constituido, representa sem contestação a opinião do municipio, porque delle fazem parte os principaes cidadãos da localidade, os de mais merecimentos pela sua posição social politica e economica.

A agremiação dos dois antigos partidos n'um só, trouxe para este logar, como não podia deixar de trazer, grande prestigio e força.

Porem, em cousa alguma neste mundo ha perfeito prazer: em politica, como em tudo, apparece sempre um *desmancha-prazere.*

Alguns individuos, dominados ainda pela ideia do *mando*, sahidos dos antigos partidos, uns despeitados por não serem attendidos nas suas absurdas pretenções, outros por quererem á toda força seguir na vanguarda dos negocios publicos do termo, quando para isto faltam lhes competencia e habilitações, e outros emfim levados por mal *intencionados conselheiros e malevolos seductores*, todos sem a necessaria aptidão e conhecimentos, alheios ao movimento politico do paiz, sem prestigio, formando uma diminuta fracção, separaram-se do directorio republicano, apezar das varias tentativas de conciliação promovidas e constituiram, ou antes querem constituir um nota discordaute nesta comarca.

Este reduzido grupo tem envidado todos os meios para, já no seio da população menos adiantada do termo, já na capital do Estado, perante as summidades superiores, disconsiderar e diminuir o merecido prestigio de que gosa o directorio de 5 de Janeiro, ora enviando cavilosas representações e pessoas commissionadas, ora procurando interpostas pessoas que, sem conhecimento das cousas do termo e somente levadas por informações falsas que recebem, se tem prestado á representar-o.

Felizmente os illustre directores da situação, na capital, são cidadãos de inteiro bom senso e criterio que não se deixam illudir por qualquer indicação; por este motivo os cidadãos *disgostosos* nada têm conseguido.

Sem ter um rumo certo, este pequeno grupo que, por todas as razões é incapaz de constituir uma dissidencia seria, quiz á principio formar um—club republicano—e para tal fim fez e distribuio convites, phantasiou uma reunião que até hoje ainda não se poude descobrir onde teve logar, e incluio no seu seio um grande numero de cidadãos, sem conhecimento destes, os quaes, ao saberem do *manejo* protestaram *una voce* e muitos até pela imprensa (*Diario de Pernambuco* de 9 de Janeiro).

Armados com este clandestino club, mandaram os seus membros á capital uma enorme papelagem, do qual só consta aquillo que nunca existio e apresentaram-se como chefes do municipio, fazendo até propostas para nomeações de autoridades policiaes e etc.

Nada tendo feito por este meio porque no Recife, como aqui, foi descoberto o *tribofe*, os *clubistas* não arrefeceram; procuraram outro rumo e lembraram-se do abaixo assignado.

Ainda recorreram ao embuste; á pretexto de adesão á republica conseguiram assignaturas dos incautos e inexperientes, quando no texto do tal abaixo assignado tratava se de cousa differente; pedia-se, isto é, pediam os *innocentes signatarios* que fossem acclamados directores do partido republicano no termo os proprios *clubistas.*

Descobertos em tempo, não conseguiram ainda desta vez os seus intentos; não arrepiaram carreira porem, e veio lhes a ideia de mudarem de *rotulos*, passando de club a directorio, sabendo que já existia um directorio republicano regularmente constituido, para por este meio estabelecer a confusão com a qual talvez esperam lucrar alguma cousa.

Para augmentar o seu numero, actualmente diminuto, tem os *ex-clubistas* lançado mão de tudo desde a caballa, o embuste e o *tribofe*, até o enredo e a intriga.

Não ha nada a que elles não se apeguem.

Agora mesmo querendo se organisar pela terceira vez, tiveram o arrojo de, dirigindo-se pessoalmente ao cidadão Barão de Cimbres, um dos membros do directorio republicano de 5 de Janeiro, pediram-lhe com instancias que fosse elle o seu presidente, sendo lhe offerecido até o bastão de chefe, tudo com o fim de chamal-o a si juntamente com os seus amigos e conseguirem um nome que lhes dê vulto e importancia, como se o Barão fosse uma criança.

Para attrahir o Barão tem esta gente recorrido a tudo, ora incluindo-o no seu *grupo*, como consultor, ora enviando-lhe um titulo de socio benemerito e finalmente procurando indispol-o com os seus amigos affirmando que estes pretendem alijal-o!

São das Arabias!

Ainda não satisfeitos estão ultimamente forgicando intrigas entre o directorio republicano e o delegado de policia alferes José Amancio de Lima, procurando convencel-o que ha desejos de alcançar-se a sua exoneração!

E sem mais demora foram ao abaixo assignado, pedindo ao digno governador deste Estado a sua conservação!

Estão desnorteados estes homens!

Nos seus damnados manejos os taes *dissidentes* têm até plantado a desordem no nosso povo e no seio das familias, procurando convencer á surdina os mais ignorantes, que a gente do directorio é toda *herege*, porque quer acabar *com os padres, com a religião, com o casamento, etc., etc.*; fazendo gerar no animo desta pobre gente idéas subversivas, a confusão e a balburdia.

Não terão immensa responsabilidade com tal procedimento? Não estarão plantando a desordem na nossa sociedade, provocando reacções e o desrespeito ás leis?

E tudo isto tem sido a proposito dos ultimos decretos do Governo Provisorio estatuindo a separação da igreja e do estado e o casamento civil!

Um dos *chefes* do tal *grupinho* tem até aconselhado o povo que não pague impostos, porque o *regimen republicano não supporta taes absurdos*, chegando a pregar na porta do seu estabelecimento commercial um papelucho, contendo tão anarchico conselho!

No dia 9 do corrente tentaram estes *guerrilheiros* se organisar pela terceira vez, espalhando antecipadamente convites, officios, etc.; e de novo tudo empregaram para fazer uma reunião ruidosa e estrondosa, sendo tudo baldado, porque apenas compareceram cerca de 40 pessoas.

Certamente elles terão mandado annunciar que houve uma festa pomposa, á qual assistiram mais de mil pessoas, que o enthusiasmo chegou ao delirio; que houve manifestações e adhesões populares e foram elles expontanea e unanimemente acclamados os *salvadores* da comarca.

Terão mandado dizer que houve *passeiata, marche aux flambeaux, musica, foguetes* e illuminação *á giorno* com varios *focos de luz electrica*; que a noite foi offerecido um *copo d'agua* aos visitantes, entre os quaes se notavam *diversas familias* e etc.

Affirmamos que tudo isto se ha de ler brevemente, porque conhecemos a força dos *guerrilheiros!*

Sentimos ter de dar publicidade á estas pequenas miserias locaes; mas somos obrigados a fazel-o, não só como um vivo protesto contra tamanhos desacertos, como para que os chefes politicos da capital se acautellem e não se deixem illudir pelos *tartufos* deste termo que, á sombra da republica, querem tudo anarchisar e revolucionar, pretendendo por um capricho estupido supplantar a immensa maioria do municipio, representada pelo directorio de 5 de Janeiro.

Acautele-se o illustre presidente do directorio republicano no Recife contra estes *faccionarios*, verdadeiros demolidores da nossa ordem e tranquillidade.

Apezar do *novo rotulo* com que procuram acobertar-se estes *industriosos*, só existe de facto neste termo um directorio republicano, que foi constituido no dia 5 de Janeiro do corrente anno, do qual é presidente o mui digno cidadão José Bezerra Cavalcante d'Albuquerque.

Felizmente para esta comarca existem na capital do Estado varios cidadãos de alta importancia e subida consideração, que conhecem perfeitamente o seu pessoal e podem por isto separar o joio do trigo.

FINANÇAS E COMMERCIO

Na secção commercial do *Correio do Povo*, da Capital Federal, lê se o seguinte sobre o café:

« Tão contradictorias são as estimativas sobre a proxima safra que os mercados estrangeiros não se aventuram á larga especulação sobre café. Segundo temos ouvido a pessoas que temos consultado sobre este assumpto, parece que, em verdade, a colheita futura se annuncia menos que regular, sendo calculada em pouco mais de 2 milhões de saccas no Estado do Rio de Janeiro e em 2 milhões no de S. Paulo, si accrescentarmos a estes algarismos a producção do café do norte e o resto da colheita de 1889—1890 parece realmente que o stock total visivel não excederá de 5 milhões de saccas e este calculo julgamos ser realmente o que é mais approximado da verdade.

No principio do anno corrente, os depositos nos principaes portos da Europa eram de 80,920 toneladas e em 1º de Dezembro do anno findo constavam de 78,370.

Comparados os algarismos das existencias com os referentes aos annos anteriores, verifica-se que sensivel é a differença nos stocks, a saber:

	1890	1889	1888
Em 1º de Janeir.	80,920	83,090	120,480 tons.
Em 1º de Dez.	78 370	72,470	129,350 »

Concorrendo os resumidos depositos deste anno com a limitada colheita que se espera, facil é prever que os preços se manterão em alta e firmes, tanto mais que as noticias que chegam das regiões productoras do café no estrangeiro não deixam julgar mais favoravel colheita que a esperada entre nós. »

*

No anno de 1888 tendo sido o total das importações de todo o Reino Unido de 387 milhões de libras esterlinas (réis 3,830,000:000$000 mais ou menos), só o porto de Londres recebeu um total de importações de 138 milhões de libras, isto é, cerca de 1/3 do total.

Para a exportação dos productos indigenas, a proporção não é tão grande, desde que Londres exporta somente 50 milhões de libras sobre 233, um pouco menos de 1/4, sendo porém a sua parte a maior quando trata se da reexportação dos productos estrangeiros ou coloniaes que não fazem senão transitar nos depositos!

Londres representa mais de metade dessa reexportação: 37 milhões sobre 64 milhões de libras, verificando se no total que a cifra do movimento commercial desse porto elevou-se a 226 milhões de libras ou a 5 milhares 650 milhões de francos.

E' bastante interessante notar se quaes são as principaes mercadorias importadas por Londres.

Achamos 222.180.000 libras de chá o total da importação do Reino Unido, não subindo senão a 222.758:000; de sorte que póde-se dizer que toda a importação de chá é feita por Londres; e quasi o mesmo se dá quanto ao cacáo, do qual Londres importa 269:000 libras, sobre o total de 29.648:000 para todo o Reino Unido.

Notamos ainda como principaes artigos de importação o assucar refinado, 2,500:000 quintaes; o arroz 2,700:000 quintaes.

Para satisfazer a tamanho movimento, Londres vio entrar e sahir 79,000 navios, com .... 20.609:000 toneladas, ou 216 navios por dia na média! Liverpool só teve 16,135:000 toneladas.

No movimento de Londres com a Europa o primeiro lugar cabe ás relações com os Paizes Baixos e o segundo ás estações com a Allemanha.

*

O commercio de França no anno de 1889 assignala estes algarismos:

As importações se elevaram de 1 de Janeiro a 30 de Dezembro de 1889, a 4.475.015.000 francos e a exportação a 3.608.582.000 francos.

Esses algarismos se decompõem como segue:

Importação	1889	1888
Objectos de alimentação	1.407.279.000	1.488.819.000
Mat. necessario á ind.	2.060.185.000	1.959.526.000
Objectos fabricados	574.905.000	539.659.000
Outras mercadorias	132.646.000	119.004.000
Total	4.475.015.000	4.107.008.000
Exportação	1889	1888
Objectos de alimentação	816.758.000	709.465.000
Mat. necessario á ind.	784.927.000	699.594.000
Objectos fabricados	1.793.522.000	1.637.878.000
Outras mercadorias	213.375.000	199.812.000
Total	3.608.582.000	3.246.749.000

TRANSCRIPÇÕES

As intrigas

(Do *Paiz* de 12 de Fevereiro)

Desde alguns dias que correm boatos accusadores ao Sr. ministro das relações exteriores, relativamente ao tratado que acaba de ser firmado em Montevidéo com a Republica Argentina.

Boatos esparsos, habil e calculadamente atirados na circulação e avidamente apanhados pelos incontentaveis, estão a congreffar-se em campanha de digamação tentando cavar fundo abysmo entre a Republica Brazileira e o illustre cidadão que actualmente representa o seu paiz em alta missão e dedicou a sua vida á causa da Republica.

Não é que as accusações appareçam directas; não é que se verbere abertamente, accommettendo frente a frente, o que offereceria em todo caso ensejo para destruil-as, ou para pegal-as de leve com a pinça e atiral-as em seguida ao lamaçal, porque para o lamaçal deve ir aquillo que de lá retiram os interessados diffamadores.

Os boatos calumniosos, succedidos de commentarios que o patriotismo parece inspirar pela habilidade com que os cercam de phrases pezarosas, nascem nas esquinas, nas portas das charutarias, e são propagados por interessados que se julgam lesados em pretenções inconfessaveis, que não conseguiram ver realizadas, que querem vingar se da revolução de 15 de Novembro na pessoa de um dos seus promotores, e ao mesmo tempo desprestigiar o jornalista, cuja penna temem, cuja nobreza não percebem, porque a mercadejam.

Entretanto, é força convir, muito embora seja doloroso registrar: atirada a calumnia ás ruas, a calumnia caminha, cresce, toma proporções desmedidas, e o nome do homem que ha tido em toda a sua vida a exclusiva preoccupação de bem servir á sua patria; que poz o seu talento masculo e a sua incontestavel illustração ao serviço do seu paiz, ao serviço da causa da Republica, desta Republica que os calumniadores procuram explorar para a restauração da corrupção monarchica, apparece tisnado pela pécha de desleal.

Distingamos, portanto.

Já que os boatos calumniosos se multiplicam; já que incessantemente se lança no espirito publico aterradora dubiedade, é justo que se ponham bem patentes alguns pontos do libello accusatorio, e contra a phrase protestamos, embora a empreguemos.

Discutamos, pois; o honrado Sr. ministro das relações exteriores não foi ao Estado Oriental *fazer* um tratado que tem por fim dar termo a um litigio quasi secular, e que indispoz sempre duas nações poderosas, que viam nessa questão o unico obstaculo á solidificação da paz americana; o Sr. ministro das relações exteriores foi apenas *firmal-o.*

O tratado foi feito na capital dos Estados-Unidos do Brazil; foi aqui que o discutiram; foi aqui que o estudaram em successivas conferencias ministeriaes, presididas pelo illustre chefe do governo provisorio.

O Sr. ministro das relações exteriores não resolveu e agio, unicamente por si; resolveu e agio, porque assim assentaram os seus collegas de ministerio e o chefe do Estado, que, pela organização federal que se vai dar a Republica Brazileira, é o unico responsavel pelos actos governamentaes, pois os ministros são meros secretarios do Estado

Discutidas as bases do tratado em varias conferencias ministeriaes, em que tomaram parte os membros do ministerio, como acima dissemos, o Sr. ministro das relações exteriores, como o poderia ser outro cidadão, foi indicado para firmal-o no Estado Oriental, onde se encontrou com o illustre representante da Repuiblica Argentina.

Partio, portanto, como delegado do governo provisorio, que, pela sua natureza collectiva, assumio a responsabilidade do que, no palacio do illustre chefe do Estado foi resolvido.

Poderão perguntar: Mas é bom o tratado? E' favoravel ao Brazil, ou d'elle resulta odiosa humilhação para esta patria, que todos estremecemos e desejamos grande poderosa?

Vacilar na resposta seria inepcia ou perversidade, porque seria admittir que os oito cidadãos, os grandes patriotas que assumiram a responsabilidade da revolução, formando o seu primeiro governo, fossem traidores ou ineptos.

E, demais, quaesquer accusações que se faça, são hypotheticas e é esgrimar no vacuo, discutir o tratado que ninguem conhece.

Espere-se o momento opportuno, porque, além de tudo, o tratado é *ad referendum*, e tem de ser submettido ao estudo da Constituinte.

A nação, legal e legitimamente representada pelos seus eleitos, verá o que fizeram os homens que se expuzeram e se sacrificaram para dignifical-a, salvando-a do descalabro a que a arrastava a monarchia esboroada.

E emquanto a sua sentença severa não chegar, que a calumnia fique nas esquinas e nas portas das charuteiras. Nenhum homem de bem deve acolhel-a.

—

Caminhando

(*Diario de Noticias*, de 16 de Fevereiro, Rio)

Fechou-se hontem e passou á historia o periodo de tres mezes que representa a vida, intensa e fecunda, da Republica Brazileira.

Nesse breve lapso de tempo, forçoso é confessar que muito e muito temos caminhado,

Realisaram-se grandes reformas, a contento geral, procrastinadas durante muitos annos pelo simples espirito de rotina, que caracterisava as nossas coisas. Depurou se a administração em geral dos vicios chronicos, que traziam os mais lamentaveis desvios á marcha regular dos negocios, e tem se procurado a todo o transe dotar o paiz de instituições, que o tranquillisem quanto á certeza do seu futuro e que levem o povo a olhar com confiança para a Constituinte, que deve sanccionar a lei fundamental do Estado.

Nesses tres mezes decorridos, dia a dia, se têm ido desmentindo os boatos mais affrontosos para a dignidade nacional, para o caracter do povo brasileiro, para a sinceridade e o patriotismo de cada um de nós. Tudo quanto a imaginação mais perversa póde inventar tem andado ahi pelas esquinas aos pontapés da gente sensata, até se confundir e se perder na lama das ruas. E é com prazer que notamos que nenhuma das sinistras prophecias de espiritos retrogrados ou despeitados têm logrado fóros de validade, sequer por alguns minutos.

Precisamos, todavia, não ser demasiado exigentes não querer o impossivel, e reconhecer que, se nem tudo tem ido á medida dos nossos desejos,—em geral, a todos os respeitos, nestes tres mezes decorridos, o Brazil tem caminhado muito.

Agora, em vesperas das festas populares, a que a população se costuma entregar com enthusiasmo, devemos esforçarnos em conservar as tradições dos ultimos annos, não exorbitando em nenhuma especie de liberdade, divertindo se, sem que, por quaesquer motivos, haja queixas de parte a parte.

Abolidos como se acham, de facto, alguns usos antiquados e improprios do nosso tempo, estamos certos de que por toda a parte o publico secundará a autoridade no cumprimento da lei.

O Dr. chefe de policia, a quem a população desta capital já deve tão assignalados serviços, deixará, tanto quanto fôr possivel, o povo entregue ao seu proverbial bom senso, certo de que elle saberá conduzir-se de modo a honrar o nome que conquistou por actos que a historia registrará e que de modo tão sympathico lhe têm attrahido as vistas das nações cultas.

Deixando, pois, no seu caminho progressista e florescente a data de tres mezes marcada com aureos decretos e a paz mais completa, permittamos ás alegrias da occasião e aos espiritos joviaes desafogarem-se nos folguedos em que mutuamente se empenham, como actores ou como espectadores das diversões proprias do carnaval.

Ainda uma vez repetimos, estamos certos de que o povo do Rio de Janeiro saberá conduzir se nesses dias com a prudencia e correção de que sempre o temos visto dar provas.

REVISTA DIARIA

Intendentes municipaes.—Por portaria de 26 de Fevereiro, do governador do Estado, foram exonerados, a pedido, os cidadãos Joaquim Correia de Araujo Vasconcellos e capitão José Peregrino de Miranda dos cargos de intendentes municipaes de Pão d'Alho e Correntes.

Prorogação de licença.—Foi registrada hontem na Repartição da Instrucção Publica a portaria, pela qual concedeu o cidadão governador do Estado ao professor publico da Lagôa do Emygdio, Luiz Gonzaga de Menezes Junior, prorogação por tres mezes, com ordenado, da licença ultimamente concedida para tratar de sua saúde.

Em favor da divida do Estado.—Em officio de 26 do corrente communicou o Dr. inspector geral da Instrucção Publica ao marechal governador do Estado o offerecimento que fez a professora publica da villa de Floresta, Maria da Conceição Rodrigues de Mello da quantia de 2$000 dos seus vencimentos, para pagamento da divida publica, a contar do corrente mez até o completo resgate d'aquelle compromisso.

Estrada de ferro para Matto-Grosso.—Lê-se no *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro:

« As communicações do Rio de Janeiro para Matto Grosso, o centro da America Meridional, constituem problema do maior alto interesse commercial e estrategico, sendo de todo o ponto insufficientes, pouco seguras e nimiamente dispendiosas as que ora se effectuam por longa via maritima e fluvial ao través das republicas do Uruguay, Argentina e Paraguay. Nestas circumstancias a construcção de uma estrada de ferro, que ligue o Rio de Janeiro a Cuyabá, tem sido de longa data objecto constante da preoccupação governamental, felizmente até hoje sem solução positiva.

« Resurge agora a idéa pela organisação de um projecto que tende a satisfazer a sobredita aspiração, lançando uma via ferrea entre a cidade de Uberaba, em Minas Geraes, e a povoação do Coxim, em Matto-Grosso, com o total desenvolvimento de 1.000 kilometros ao través dos valles dos rios Piracanjuba, Prata, Arantes, Correntes e Taquary, ligada a cidade de Uberaba ao Rio de Janeiro por via-ferrea, e sendo facil a communicação de Coxim para Cuyabá pela franca navegação dos Rios Coxim, Paraguay e Cuyabá, bastarão os referidos 1.000 kilometros para que a capital de Matto-Grosso possa communicar-se para a capital do Brazil por meio relativamente rapido, seguro e economico. Salvo uma secção de 150 kilometros, na qual não ha aliás declividades fortes, todo o terreno é quasi

MUTILADO

plano, nenhum obstaculo sério offerecendo á construcção.

« Informam-nos que, apresentado este projecto ao Sr. ministro da agricultura, está a materia em estudo, tratando-se de colligir dados e informações que possam motivar decisão definitiva e segura. »

Naufragio—A's 12 horas e 20 minutos da manhã de 22 do corrente naufragou ao norte da ilha das Rocas, o lugar inglez *Jacquemia*, de 356 toneladas, capitão Frank Gardiner, pertencente á praça de Liverpool, na Escocia, e que, em viagem de Wilmington, nos Estados Unidos da America do Norte, dirigia-se para o porto de Santos, com carregamento de materiaes para estrada de ferro.

O navio ficou completamente perdido, tendo a quilha partida, e diversos rombos feitos no casco pelas pontas dos rochedos. Tem agua até os vãos da primeira coberta.

O sinistro foi occasionado pela grande correnteza de noroeste, concorrendo para elle um erro de 60' na carta e no roteiro que a acompanhava; sendo o commandante, segundo nos dizem, irresponsavel pelo sinistro, cabendo a principal culpa á quem expõe á venda cartas e roteiros inexactos.

Logo que vio perdidas as esperanças de salvar o navio, o seu capitão, com a respectiva tripolação em numero de 8 pessoas, tomaram um pequeno bote, no qual todos se conservaram até 8 horas do referido dia 22, apezar do muito mar que fazia.

Aportando afinal ás Rocas, foram todos acolhidos e d'ahi trazidos para esta cidade, onde chegaram hontem, pelo cruzador brazileiro *Liberdade*, sendo incumbido desse mister o 2.º tenente José Joaquim Guimarães, que tirou-se perfeitamente d'essa incumbencia.

Navio encontrado—Na lat. sul 6.º 55' 44", e long. deste de Greenwich 34.º 13' encontrou o referido cruzador *Liberdade* a barca italiana, cujo nome corresponde as iniciaes *P. G. F. R.*

A referida barca pedio a longitude no momento actual, dizendo que tinha o seu chromometro atrazado do tempo de Greenwich.

Communicou tambem que tudo ia bem á bordo.

Paquete Manáos—Este paquete nacional, hontem chegado do sul, nada adiantou em noticias, sendo que as folhas de Alagôas nada referem de importancia.

Capitania do Porto—Foi nomeado secretario effectivo da Capitania do Porto de Pernambuco, o cidadão Mario Ferreira de Castro Chaves, que já exercia esse cargo interinamente.

Manifestação—Realisou-se anta hontem, por volta das 8 horas da noite, a manifestação promovida pelos cidadãos officiaes do corpo da policia deste Estado ao seu digno commandante o tenente coronel Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier.

Encorporados e tendo a musica do mesmo batalhão a frente, dirigiram se aquelles officiaes a residencia do mencionado; ahi usando da palavra o capitão Sá Barreto, como interprete de seus companheiros, offereceu lhe um grande quadro com o seu retrato a oleo, symbolisando nesta offerta a estima em que é tido o tenente coronel Xavier, pelos seus companheiros.

Depois de agradecer a prova que acabava de receber, o digno commandante convidou aos seus companheiros de arma a tomarem parte na festa que organisara, a qual começou por um sarao-concerto, onde se fizeram ouvir diversas senhoras e o conhecido professor Candido Filho.

A's 11 horas começaram as dansas que animadamente correram até alta madrugada, sendo apenas interrompidas para ser servida uma delicada ceia, na qual foram trocados differentes brindes.

Estiveram presentes a essa festa de cordialidade e de reconhecimento do merito não só as pessoas da amisade do tenente-coronel Xavier, como muitas outras distinctas pessoas da nossa sociedade, levando todas dessa convivencia as mais gratas impressões, ao retirarem-se, penhoradissimas pela affabilidade do manifestado e de sua Exma. senhora.

Festas como a que acabamos de noticiar muito honram os seus promotores e particularmente a aquelles que como o tenente-coronel Antonio Xavier se fazem dellas merecedores, pelo seu caracter.

Serviço militar—Hoje é superior do dia o cidadão capitão Sá Barreto, e faz a ronda de visita um subalterno de cavallaria.

O 2.º batalhão dará a guarnição da cidade, o official e o commandante da guarda de palacio que será dada pela força de artilharia.

Mandou se addir ao 14.º batalhão de infantaria, devendo entretanto estar prompto para embarcar na primeira opportunidade a reunir se ao corpo a que pertence, o 2.º cadête sargento ajudante do 27.º batalhão da mesma arma Antonio Innocencio de Carvalho Castro, que veio do Estado da Parahyba acompanhando sua senhora que se acha affectada de beribéri, como tudo consta do officio do governador do mesmo Estado n. 202 de 24 do corrente.

Semana Santa—Na matriz da Bôa-Vista celebram-se neste anno, com toda a solemnidade, os actos da Semana Santa.

O Rvdm. vigario d'essa freguezia pede e espera o auxilio do povo pernambucano; é justo que os fieis o ajudem á celebrar esses actos tão proprios a desenvolver o sentimento religioso.

Auto da Ave Maria—A companhia nacional edictora está publicando em edição popular os Autos de Antonio Prestes sobre os quaes disse Innocencio em seu Diccionario Bibliographico, que era por certo um livro dos menos vistos entre os mais raros da litteratura portugueza.

E' um serviço, pois, que a referida companhia faz ás lettras, popularisando assim a leitura dessa obra, pois os Autos de Antonio Prestes são um excellente testemunho da boa graça portugueza nos fins da idade media e um documento valioso para a historia dos costumes e linguagem desse tempo.

A obra alludida chegou á Livraria Quintas, a cujo proprietario agradecemos o exemplar com que nos obsequiou.

Telegrammas—O *Paiz* publicou os telegrammas abaixo e expedidos de Lisboa em data de 11 e 12 do mez que hoje finda com referencia ao desafio feito ao ministro inglez, á contribuição do rei e da rainha, ao movimento republicano e a declaração da rainha Victoria.

Lisboa 11:

Causou a maior indignação o manifesto insolente dirigido aos estudantes portuguezes por Mr. Glyun Petre, representante da Inglaterra junto ao nosso governo.

Com difficuldade a tropa e policia conteem a furia popular que arremete raivosa contra a legação britannica no intuito de infligir nova e aviltante injuria ás armas e quiçá as pessoas da mesma legação.

O enthusiasmo foi indescriptivel entre o povo quando soube que Andrade Corvo ferido em seu patriotismo procurara o ministro britannico e o desafiara a um duello.

A propria corôa querendo dar uma prova, inda que indirecta, de quanto a maguara o procedimento insolito do representante inglez, acaba de contribuir com 140 contos de réis para a subscripção nacional, sendo 100 contos offerecidos por el rei e 40 por sua magestade a rainha-mãi.

Os homens os mais pacificos vão perdendo a calma e declaram que a continuarem as cousas como vão, não haverá arbitramento possivel que consiga evitar o choque entre as duas nações.

Lisboa 12:

Até agora o ministro inglez ainda não respondeu ao cartel que lhe fôra expedido por Andrade Corvo.

Este silencio por parte de um cavalheiro torna-se singular e dá lugar a innumeros commentarios em sua maioria desfavoraveis ao representante do goveano bratannico, visto a pragmatica mandar que do desafio ao combate só medeem 24 horas.

Por telegramma aqui recebido hontem de Londres, sabe se que a rainha Victoria na falla do throno declarara que as relações da Grã Bretanha com as outras nações eram as mais cordiaes; que o seu governo esforçava-se para entrar em accordo com Portugal na questão de territorio na Africa Oriental; que estava certa que essas tentativas por parte do gabinete de Saint James seriam coroadas de feliz exito, estreitando se assim ainda mais os laços que ha seculos unem os dous paizes.

Este telegramma veio esclarecer um pouco os horisontes por demais carregados.

Reapparecem as esperanças já quasi perdidas de reconciliação em vista da declaração cathegorica e official da rainha Victoria.

Club Canna Verde—Domingo proximo reune se esse Club carnavalescos em sessão, á rua da Penha n. 7, para proceder á eleição da directoria.

Capitão tenente Bandeira de Gouveia—Seguio para a capital federal a bordo do *Espirito Santo* o Sr. capitão tenente Leopoldo Bandeira de Gouveia, afim de tomar posse do cargo de ajudante do Arsenal de Marinha daquella capital, para o qual fôra nomeado, e em cujo exercicio se haverá por certo com a proficiencia de que em igual cargo deu provas entre nós.

Desejamos lhes boa viagem.

Para o norte—No paquete brasileiro *Manáos* segue hoje, em companhia de sua Exma. senhora e com destino ao Estado do Ceará, o nosso amigo Dr. Adolpho de Siqueira Cavalcante, que vai exercer n'aquelle Estado o cargo de juiz de direito da comarca do Quixadá, para onde foi ultimamente removido, a seu pedido, da comarca de Ingá no Estado da Parahyba.

Bonançosos ventos os conduzam ao porto a que se destinam.

Revista de Portugal—Fomos obsequiados com a remessa dessa *Revista* correspondente ao mez de Janeiro ultimo, publicação mensal sob direcção de Eça de Queiroz.

E' este o summario das matirias componentes do alludido numero.

Tendencias geraes da philosophia na segunda metade do seculo XIX, por Anthero de Quental.

Cartas de Fradique Mendes, por Eça de Queiroz.

Ave Migradora, por Fialho de Almeida.

As Minas de Salomão, de Rider Haggard.

O quadro social da Revolução Brazileira, de Ramalho Ortigão.

Os Filhos de D. João I. por Oliveira Martins.

Os acontecimentos do Brazil, por Frederico de S.

Boletim bibliographico.

Club Carnavalesco Bom Gosto—A directoria desse Club novamente eleita, e que deve dirigir os trabalhos sociaes no anno de 1890—91, compõe-se dos Srs.:

Presidente e vice presidente, Laurentino Antunes Mendes e Lauriano Albino de Souza.

Secretarios, 1º Jorge Augusto de Oliveira e 2º Francisco José Machado.

Thesoureiro, Satyro Pacheco de Almeida.

Fiscal, Manoel F. da Silva Birro.

Orador Antonio F. de Vasconcellos.

Procuradores, Pedro José de Sant'Anna e Agostinho Pereira da Silva.

Formula de juramento do exercito—Jornaes da capital federal publicam essa formula, que é a seguinte:

Para officiaes:

« Prometto, sobre minha palavra honrar o exercito brazileiro, a que pertenço, pautando a minha conducta pelos sãos principios da moral; cumprir bem e fielmente os deveres inherentes ao posto a que fui promovido, esforçando-me pela manutenção da ordem, estabilidade das instituições republicanas e engrandecimento da Patria, e defender com sacrificio da propria vida a sua integridade, os seus brios, e as instituições politicas vigentes. Como garantia deste compromisso, assigno o presente documento. »

Para as praças.

« Alistando-me soldado da Republica Brazileira comprometto-me a regalar a minha conducta pelos preceitos da moral, venerando os meus superiores hierarchicos, tratando com affeição os meus irmãos de armas, com bondade os que venham a ser meus subalternos; a cumprir rigorosamente todas as ordens que forem-me dadas pelas autoridades a que for subordinado; votar me inteiramente ao serviço de minha patria, cujas instituições, integridade e honra defenderei, sacrificando, se necessario for, a minha propria vida.

Declaração—O Sr. Domingos Joaquim Seve faz a seguinte declaração:

« Tendo recebido do cidadão Guimarães, empregado do *Jornal do Recife*, a quantia de 3$000 para a subscripção popular, remettida por uma professora, declaro que entreguei a mesma ao capitão Rocha, membro de outra commissão, visto já ter remettido a nossa ao Estado Federal.

Sociedade Litteraria Gonçalves Dias—Sob a presidencia do Sr. Araujo Filho, funccionou hontem essa sociedade em sessão ordinaria, na qual foram propostos para socios effectivos os Srs. M. Severiano das Mercês, Julio Plech e Silva Lima e aceitos unanimemente como socios honorarios Dr. Luiz do Amaral e Antonio do Amaral, que offertaram a bibliotheca desta sociedade mais de 100 obras.

Por essa occasião procedeu-se a eleição da directoria que ficou composta:

Presidente—Henrique Pimentel.

Vice presidentes—Ananias Celestino e Ernesto Lemos.

Secretarios Cruz Junior e Ramon Costa.

Orador e vice-orador — Alfredo Campos e Juvenal Costa.

Thesoureiro—Fonseca Junior.

Bibliotheca—Souza Santos.

Director d'aulas—Barbosa dos Reis.

Conselho—Ananias, Serafim Costa e A. Campos.

Commissão de syndicancia — Barbosa, Cruz Junior e Oliveira Santos.

Commissão de theses—Fernandes Cavalcante, Souza Santos e Fonseca Junior.

Tribunal do Jury do Recife—Funccionou hontem este Tribunal com a presença de 36 juizes de facto no julgamento dos réos Archangelo Manoel da Silva e João Raymundo Nepomuceno pronunciados no art. 193 do codigo criminal o primeiro, e no mesmo art. combinado com o art. 35 do dito codigo o segundo, por despacho do Dr. juiz de direito do 3º districto.

A's 11 horas da manhã foi aberta a sessão sob a presidencia do Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do 1º districto, occupando a cadeira da accusação o Dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet 1º promotor publico.

Funccionaram no conselho de setença os seguintes juizes de facto:

Telemaco Cavalcante de Mello.
João Gonçalves Torres.
Dr. Manoel Netto Camara Campello.
Pedro Gonçalves de Arruda.
Manoel Maria de Araujo.
João Pio da Silva Valença.
Miguel Angelo do Nascimento Feitosa.
Antonio Francisco de Mello.
Manoel Bruno dos Santos Gouveia.
Odilon Coelho da Silva.
Genuino Augusto Peixoto.
Affonso Honorato Bastos.

Deferido ao jury de setença o juramento legal, procedeu-se ao interrogatorio dos réos e a leitura do processo de formação de culpa.

O Dr. promotor publico pedio a condemnação do réo Archangelo nas penas do grão maximo do art. 193, e a do réo João Nepomuceno nas do grão maximo do dito artigo combinado com o art. 35, por haver aquelle em 15 de Setembro de 1888 no pateo do mercado de José ferido mortalmente a Antonio Francisco da Silva, que falleceu dois dias depois, tendo concorrido directamente o réo Nepomuceno para a pratica do crime, descarregando no offendido diversas cacetadas, sendo o facto delictuoso revestido das aggravantes estabelecidas no art. 16 §§ 1º e 6º do Cod. Crim.

Occuparam a tribuna da defeza o Dr. Albino Meira de Vasconcellos advogado do réo Archangelo e o Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, que foi nomeado defensor do réo João Mussú, por não ter advogado.

Houve replica e treplica.

O jury reconheceu a autoria do delicto, quanto ao réo Archangelo, e a cumplicidade do réo João Nepomuceno, com a circumstancia aggravante da noite, estabelecida no artigo 16 § 1º do codigo criminal e attenuante do artigo 18 § 10 do dito codigo, serem os delinquentes menores de 21 annos.

De accordo com estas decisões foi condemnado o réo Archangelo a pena de 14 annos de prisão, grão medio do artigo 193 combinado com o artigo 49 do codigo criminal e o réo Nepomuceno a 9 annos e 4 mezes de prisão, grão medio do dito artigo 193 combinado com os artigos 49 e 35 do alludido codigo.

O réo Nepomuceno appellou da decisão do jury para a Relação do districto.

Foi levantada a sessão ás 5 horas da tarde e adiada para hoje ás 10 horas da manhã.

Gatunos—Tendo estes industriosos penetrado, por arrombamento, no estabelecimento do Sr. João da Silva Telles, ao caes da Regeneração n. 36 A, isto na noite de 21 para 22 do corrente, e roubado cento e tantos mil réis e diversos objectos proprios para fumantes, o subdelegado da parochia de Santo Antonio, abrindo inquerito, veio ao conhecimento de terem sido autores do crime Marcos Ratis da Silva Carvalho, cognominado Marinheirinho, Amaro Lourenço Pereira de Araujo e Eduardo Hortencio da Rosa, pelo que os prendeu.

Espancamento e ferimento—Em 16 do expirante mez, no lugar Viração, do termo de Bom Jardim, José Francisco de tal vulgo José Grosso, e José Domingues da Silva espancaram e feriram mortalmente a Luiz Nogueira de Souza; evadindo-se depois do crime, sobre o qual abrio inquerito a policia local.

Assassinato—A 14 do cadente mez, no termo de Aguas Bellas, Joaquim José de Souza assassinou com um tiro de pistola a José Laurentino, conhecido por José Macaco.

O delinquente foi preso em flagrante.

Desastre—No açude do engenho Santa Cruz, do districto policial de S. Gonçalo de Una, um individuo de nome Pedro de tal, conhecido por Pedro Bagageiro, cahio accidentalmente, sendo infructiferos os esforços empregados para salval-o.

A policia local tomou conhecimento do facto.

Espancamento—No lugar Milagres, de Olinda, e no dia 23 do cadente mez, José de tal, vulgo José Gato, espancou e ferio gravemente á Adelina Maria da Conceição, com quem travara disputa.

Perpetrado o crime o covarde aggressor evadio-se.

Tamandaré.—Escreveram-nos em 22 do corrente:

« Consegnio-se depois de muita instancia um destacamento para este logar, o qual aqui se acha e tem prestado excellente serviço, não consentindo que as facas de ponta trazidas como parte integrante do *toilet* de certa classe, continuem a ser o ultimo botão da calça, e sim que sejam postas em logar seguro, quer pela policia quando as encontra, quer pelos donos que as vão tendo como contrabando e portanto guardadas e bem guardadas.

« Para provar até que ponto chegava o gosto por esse enfeite, ha poucos dias, tomou a policia duas facas de um só individuo.

« O digno delegado tenente-coronel Thomaz Lins Caldas tem desenvolvido toda a sua actividade não consentindo nos antigos abusos de sambas e pandegas dos adoradores ao Deus Baccho. Finalmente, ha uma grande differença do estado actual para o passado.

« Quanto ao carnaval, correu maravilhosamente tendo sahido diversos mascaras vestidos á capricho e algumas criticas, como fosse a relativa ao casamento civil e outras tendentes a factos puramente locaes.

« Nada ha mais digno de menção. »

Congresso Instructivo Pernambucano—Em assembléa geral ordinaria funccionou hontem, essa sociedade, tomando conhecimento de diversos trabalhos das commissões de syndicancia e de theses, e conferindo o diploma de socio honorario, em reconhecimento á valiosos beneficios prestados á respectiva bibliotheca, aos cidadãos padre Dr José Affonso de Lima e Sá, Henrique Soares de Azevedo e Gabriel Curcino Ferreira Lima.

Dissertaram sobre as theses para que foram sorteados os Srs. Estevão de Lellis e Ephrem Esdras.

Quinta-feira proxima, no mesmo logar e a hora do costume, terá logar a 2.ª sessão ordinaria da directoria.

Vapor «Tamar»—Esse vapor sahio hontem para Santos, seguindo escala pela Bahia e demais portos.

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife, 26 de Fevereiro de 1890.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	27º,0	757m64	20,18	75
9	29º,1	758m81	20,58	69
12	30º,2	758m61	21,18	65
3 t.	29º,1	757m37	20,42	67
6	28º,1	757m66	20,55	72

Temperatura maxima—30,º50.
Dita minima—26,º25.
Evaporação em 24 horas: ao sol—8,m5; á sombra—6,m3
Chuva—0,m3.
Direcção do vento: E e ENE alternados durante todo o dia.
Velocidade media do vento—4,m40 por segundo.
Nebulosidade media—0,m47.

Boletim do porto

Preamar ou baixa mar	Dias	Horas	Altura
P. M	26 de Fever.	9—33 da manhã	1m,98
B. M	» »	4—16 da tarde	1m,10
P. M	» »	10—09 » »	1m,92
B. M.	27 de Fever.	4—57 da manhã	1m,16

Leilão—Effectuar-se-ha o seguinte:

— Hoje:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, no Caminho Novo n. 97, de generos e mais pertenças da taverna ahi sita.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, na Ordem Terceira do Carmo e no engenho S. Braz, pela alma de D. Amelia Carneiro Gonçalves Lima; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Joaquim Francisco Leite; ás 7 horas, na matriz de S. Pedro Martyr, em Olinda, pela alma de Alexandre Manoel de Souza Nogueira.

Passageiros—Sahidos para a Europa no vapor allemão *Olinda*:

Manoel José de Araujo, sua senhora, 3 filhos e 1 criada, Manoel M. Ribeiro, 1 filha, 1 neto e 1 criado, Manoel L. Ribeiro, J. Antonio Pilrão Junior, commendador Joaquim Lopes Machado, sua senhora e 2 filhos.

— Sahidos para a Europa no vapor inglez *Britannia*:

Mr. James Eduards, Mr. Doblin, sua senhora e 1 filho.

— Chegados do sul no vapor nacional *Manáos*:

Capitão de fragata Irinéo José da Rocha e sua senhora, D. Julia C. Pereira Simões e sua familia, D. Albertina Souto Maior e 1 criada, D. Candida Rosa Moraes Barros e 2 filhos, Antonio Maia, Joaquim José Valentim de Almeida, Francisco Soares Brandão, Eugenio de Barros, D. Ignez A. M. da Silveira e 2 filhos, Janero Wichi e sua senhora. Theodoro Meide, sua senhora e 2 filhos, John Wichi, sua senhora e 2 filhos, Jeorge T. Wichi, sua senhora e 1 filho, Estevão Marcos, sua senhora e 2 filhos, Pedro Marcos, sua senhora e seu pai, Alfredo de Souza Barros, Maria, Maria e Martha 3 ex-praças de marinha, Manoel Pereira Duarte, Maria Thereza, Manoel e Maria. 4 sentenciados e praças de policia, Maria, Anna e Joanna (menores), 1 ex praça e sua senhora, Dr. Alexandre de Moraes, Francisco Antonio de Andrade, Josepha da Conceição, Cicero Pinto, Alfredo Leite, Bernardo Levy, Maria Apolonia, Virgilio de Castro, Dr. Affonso Gama, Antonio Luiz P. Cavalcanti, Elizabeth J. B. Fonseca e 1 criada, Silvestre Antonio dos Santos, Adolpho de Almeida Guimarães, Adolpho Pohlman, D. Antonia de Mou a Accioli e 1 criada, Maria, Pedro Cavalcanti de Albuquerque Pessoa, José Antonio I. Bastos, Manoel Candido de Mendonça, Dr. José Tavares da Costa Dr José da Silva Costa Neto, coronel Antonio Ulysses de Carvalho, Miguel Felicio da Silva, Dr. Pedro Duarte Muniz, Maria Luiza Neves, Anna Neves, soldado Manoel Joaquim dos Santos, sua senhora e 3 filhos.

— Sahidos para o sul no vapor brasileiro *Espirito-Santo*:

Raphael A. Vaz e Silva, Francisca Octavia (menor), José Vieira de Faria Rocha, Paulino de Oliveira Maia, Adolpho Bancks, Volpini e sua senhora, Antonio Polo, Dr. Antonio P. Carneiro Leão, José de Oliveira, Dr. H. Pinto Ribeiro, Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina e sua mãi, Dr. Francisco Antonio Carneiro da Cunha e sua senhora, Samuel A. da Silveira Pinto e sua senhora, José Borges da Costa, Dª Antonia de Santa Rosa, Mrria Dias Ferreira, capitão José Joaquim de Aguiar, sua senhora. 5 filhos e 1 criado, major Honorio Clementino Martins e 1 criado cadete João Vasco Cabral Neto, tenente Cromancio de Brito Bastos e 1 criado. cadetes Joaquim C. Lins Ribeiro e Antonio L. Cavalcante de Albuquerque, capitão-tenente Leopoldo Bandeira de Gouveia, sua senhora, sua cunhada, sua sogra e 2 filhos, alferes Vicente Magno Nunes, sua senhora, 3 filhos e 1 criado, 1 praça de marinha, 2 voluntarios, José dos Santos Vital, Elias Abrahão, Samaritana de Menezes, João Elias, Joaquim Teixeira e 1 criado.

— Sahidos para o norte no vapor americano *Alliança*:

Hilario de Almeida, João Pier, João Paulino Pier, Tiburcio Duarte, Maciel Pier, Francisco Jaguarense, Carolina de Almeida, Rosa de Almeida, Alberto Tassava, Sophia Tassava, Guilhermina Maria, Arthur Seifferte e 1 filho, Antero, Ananias, Jacintno, Antonio, Pedro, José, João, Antonio Silva, Joaquim, Manoel, artistas da companhia de cavallinhos, Martinique, Marcele Roche, A. W. Sanders, H Allstelher e George Wilson.

— Chegados da Europa no vapor inglez *Cometa*:

Angelo Henrique Martinelle, Manoel de Oliveira, Felix Joaquim de Sant'Anna.

— Chegados da Europa no vapor francez *Ville de Bahia*:

Ulysses Granchet e Thereza Luiza dos Santos.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II as seguintes operações:

Pelo Dr. Malaquias:

Raspagem indicada por ulcerações siphiliticas no testiculo direito.

Posthotomia indicada por phimosis e cancros venereos.

Pelo Dr Silva Ferreira:

Ablação de adenoma da mama.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 26 de Fevereiro de 1890.

Existiam 439; entraram 15; sahiram 13; existem 441.

A saber:
Nacionaes 411; mulheres 20; estrangeiros 8;
—Total 439
Arraçoado 401
Sãos 373
Doentes 16
Loucos 8
Loucas 4.
—Total 401

Movimento da enfermaria

Teve baixa:
Maximiano João de Souza.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, no dia 25 de Fevereiro foi o seguinte:

Entraram	12
Sahiram	8
Falleceu	3
Existem	404

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.
Moscoso ás 8 1/4.
Cysneiro ás 10.
Barros Sobrinho ás 7.
Berardo ás 11.
Malaquias ás 9 1/2.
Simões Barbosa ás 9 1/4.
Não compareceram os Drs.:
Pontual.
Estevão Cavalcante.

O cirurgião dentista Numa Pompilio não compareceu.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 3 1/2 da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou as 7 1/2 e sahio as 5 horas da tarde.

Loteria da capital federal—A 255ª loteria, desta capital cujo premio maior é de 30:000$000 será extrahida hoje 28 do corrente (sexta feira).

Loteria extraordinaria da capital federal—A 3ª parte desta grande loteria, cuja sorte grande é de 100:000$000, será definitivamente extrahida no dia 17 de Maio proximo vindouro.

Loteria do Gram-Pará—A 3ª parte, da 33ª loteria, cujo premio grande é de 120:000$, será extrahida no dia 5 de Março (quarta feira).

Cemiterio publico—Obituario do dia 26 de Fevereiro:

Domingos, Africa, 60 annos, Santo Antonio; cachexia senil.

Maria das Neves, Pernambuco, 66 annos, casada, Boa Vista; syncope cardiaca.

Hermelinda, Pernambuco, 19 mezes, S. José; gastro enterite.

Manoel Joaquim de Sant'Anna, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculose pulmonar.

Ponciana Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, viuva, Boa-Vista; tuberculose pulmonar.

Maria José da Conceição, Pernambuco, 23 annos, solteira, Boa Vista; tuberculose pulmonar.

João, Pernambuco, 4 mezes, S. José; gastro enterite.

SPORT

Sultan, pai de Bay Middleton, é o patriarcha da raça Lupim.

Bay Middetlon, por Sultan e Cobwed, nasceu no haras de lord Jersey, em 1833.

Correu somente aos 3 annos e ganhou 240.000 francos em corridas.

A somma era enorme para a época,

No Derby, elle bateu Venison e Gladiator.

Comprado por 104.000 francos em 1838, por por lord Bentink, foi empregado na reproducção.

O mais celebre de seus filhos é The Flying-Dutchmann, por Barbelle, por Sandbeck, que deu provas, como seu pai, de uma superioridade extraordinoria nos hippodromos.

Vencedor do Derby e do Saint-Léger am 1849, e só foi batido uma vez por Voltigeur, na Coupe de Doncaster, mais o seu proprietario não acreditando nesta derrota, pedio uma desforra n'um match, sahindo vencedor.

Defeituoso nos seus joelhos, os rins muito mal proporcionados, The Flejing Dutchman era notavel pela potencia das suas valentes pernas.

Foi comprado em 1838, por M. Du Taya, para, a administração dos haras, de França.

Entre os productos que deixou em Inglaterra, acham-se Ellington vencedor do Derby em 1859 mas o melhor producto de seus filhos foi Dollar, que formou em França a raça Lupin.

Nasceu Dollar em Vancresson, em 1860.

Sua mãi Piement, filha de Rawton e Receipt, fora trazida da Inglaterra depois de padriada por The Flying Dutchmanne

Dollar chegou em segundo lugar batido por La Toucques, no Prix do Jockey Club, mas na idade de quatro annos, ganhou na Inglaterra a Coupe de Goodwood e a Coupe de Brighton.

O seu tempo de corrida foi longo, brilhante e penoso.

Apesar disso, até a edade de 27 annos teve productos de uma qualidade extra regular.

Por consequencia as fadigas das corridas não influem para a boa o má producção dos garanhões bem escolhidos, como alguns atrazados o tentaram sustentar.

Entre os cavallos da producção Dollar, os dous que melhor merecem ser cotados são Salvator e Fontainebleau.

Salvator, alazão, filho de Dollar e Sauvagine, uma reproductora comprada na Inglaterra por M. Lupin e que morreu de velhice em Vancresson, nasceu em 1872.

Ganhou o priz do Jockey Club e o Grand Prix de Paris em 1875, como Boiard o tinha feito em 1873, e nunca foi batido.

Correu pela ultima vez no Bois de Bologne, em 1876.

Noagat, que chegara tantas vezes atraz d'elle, como Vertugadin atraz de Gladiateur, como Farfadet atraz de Frontin, como Galaor atraz de Stuart, conguio fazer uma chegada cabeça com cabeça, com o poderoso filho de Dollar; o premio foi dividido

Wheeler, que montou Salvator no Derby francez e no Grand Prix de Paris, affirmou nos ter ganho as duas vezes com a maior facilidade.

E' necessario destruir uma lenda que se formou em torno de Salvator e Saint Cyr.

Saint Cyr levou o primeiro jochey da coudelaria de M. Lupin, Hudson, que contava mais com a victoria deste animal nas duas classicas corridas, do que com Salvator.

Fosse porque motivo fosse, o certo é que elle nos galopes de exercicio batia sempre Salvator, que em publico sempre o vencia. Dizse se então que Weheler, montando Salvator no exercicio, tinha-o feito bater para que o seu camarada Hudson escolhesse a monta de Saint Cyr. Isso não é exacto, porque antes do Derby Weeler não tinha montado Salvator em nenhum ensaio, e no ensaio que se realizou antes do Grand Prix de Pariz, Hudson montava Salvator.

A verdade é que Salvator era um pouco preguiçoso e que á excitação da corrida em publico augmentava lhe as forças em vez de lh'as esgotar, como a Saint Cyr que era de natureza muito mais nervosa e delicada.

*

O cavallo Doric, cuja chegada ao Rio de Janeiro hontem noticiámos, veio perfeito, gordo sem um arranhão sequer.

Filho de Wisdon e Benta, é Doric um animal de formas esplendidas e bellas. De regular estatura, tem elle uma cabeça bellissima, uma musculatura forte, um peito largo e uma anca muito bem desenvolvida.

O seu todo dá logo a connecer um cavallo de primeira ordem que deve honrar brilhantemente no *turf* fluminense as côres da coudelaria Marie Brizard.

Doric é incontestavelmente um cavallo superior e se o seu todo e o seu passado não se desmentirem, será um animal invencivel no nosso *turf*.

Como Doric veio tambem um cavallo de 3 annos para o Sr. John Peake, tendo am outro, o Evangelist, por Peter e Peake, morrido depois de 4 dias da sahida do Sirius de Liverpool.

*

O club de corridas de Caxambú aceitou a offerta de terreno feita pelo capitão Antonio Penha para a mais prompta execução do seu programma.

A directoria do club ficou composta dos cidadãos: Dr. Torquato Junqueira, presidente; Dr. Theophilo Maciel, vice-presidente; Alves Martins, 1º secretario; José Lopes, 2º secretario; Costa Guedes, thesoureiro; José Borges, procurador; João Chaves. fiscal.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Cerqueira Leite, tem o seu escriptorio á rua Nova n. 32, onde pode ser encontrado do meio dia ás 2 horas e fora destas horas á rua do Barão de S. Borja n. 22. Especialidades—molestia de crianças, senhoras e parto. Telephone n. 326 da casa de residencia.

Dr. Sá Pereira, rua da imperatriz n. 8, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Dr. Castro Jesus medico e operador Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua risidencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 23, 1.º andar. Telephone n. 389

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

O Dr. Simplicio Mavignier.—Clinica medico-cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua do Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar. Consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 horas da manhã e á tarde. Teleshone n. 392

Dr. Ribeiro de Britto dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1.º andar a rua Duque de Caxias n. 46, podendo ser procurado para chamados, na sua residencia, à rua do Hospicio n. 81. Telephone n. 303.

Dr. Alves Guimarães, dedica-se á medicina em geral, e com especialidade ás molestias do coração, pulmões, figado, estomago e intestinos e tambem ás affecções de crianças. Reside á rua de Fernandes Vieira n. 23, e tem consultorio na rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz), n. 45, onde dá consultas do meio-dia ás 3 horas. Telephone n. 381.

Advogados

O bacharel Joaquim Thiago da Fonseca tem seu escriptorio de advogado á rua do Imperador n. 14, 1.º andar.

O bacharel Bonifacio de Aragão Faria Rocha continúa a advogar. Escriptorio rua do Imperador n. 46., 1.º andar.

O bacharel Petronilho de Santa Cruz Oliveira, encarrega-se de levantar emprestimos perante o Banco do Brazil para auxilio da lavoura. Escriptorio rua do Imperador n. 69, 1.º andar. Residencia sitio na Jaqueira, proximo á estação.

Occulista

Dr. Ferreira. com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, á consultas todos os dias das 9 horasdao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 2.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicas e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Tinta de escrever

A melhor é a tinta Victoria, vende-se a 500 rs. meia garrafa e a 800 rs. uma garrafa inteira na Livraria Comtemporanea de Ramiro M. Costa, rua 1º. de Março n. 2, loja de ferragens de Albino da Silva & C., rua da cadeia n. 42; loja de ferragens de Brandão & C., rua Duque de Caxias n. 46.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Dr. Amaro Bezerra

II

L'homme s'agite et Dieu le mene...

FENELON.

A indulgencia é uma justiça que a humanidade, fraca como é, tem o direito de exigir da sabedoria dos homens.

Helvetius.

*

O Dr. Amaro Bezerra, como primeiro ponto de accusação contra mim, affirma *das alturas de sua pretenciosidade*, que « sou um ingrato, revoltando-me contra S. S que inculca-se meu *creador* »...

Vejamos se o Dr. Amaro Bezerra tem razão, ou se, ao contrario, o encontro em flagrante *basofia*, colhendo-o pelas orelhas, que é a melhor maneira de pegar os lobos.

Comecei a militar em politica, neste Estado, no Seridó, onde nasci e tenho minha residencia, em 1860, aos 23 annos de idade. Arregimentei então o partido conservador e dei combate ao adversario, derrotando o nas eleições de vereadores, de juizes de paz e de eleitores, permittindo que fizesse sómente *um vereador e dous eleitores!*

Por esse tempo não conhecia o Dr. Amaro Bezerra, nem mantinha com S. S relação de especie alguma.

Por aqui já se vê que não sou uma *creatura* do Dr. Amaro Bezerra; mas um cidadão que estréa na politica de sua terra com elementos proprios, com seu esforço individual e com essa *aptidão de espirito* que o Dr. Amaro Bezerra já reconheceu em carta de 11 de Dezembro de 1885, como se vê do meu primeiro artigo.

Se, ao entrar em politica, tive auxilio, não foi outro senão o dos meus parentes e amigos do Seridó, que disto mesmo podem dar publico testemunho, se tanto fôr necessario.

Na época de que fallo, o partido conservador estava fraccionado, havendo um grupo chefiado pelo coronel Bonifacio e outro pelo Dr. Octaviano, ambos de veneranda memoria.

O Dr. Amaro Bezerra militava no primeiro grupo, *sob a protecção* do coronel Bonifacio, que deu lhe força em prejuizo até de parentes, alguns da maior distincção, e de quem foi, para os que sabem a historia da provincia, *verdadeira creatura*. Approximando se a eleição de deputados geraes, e como me parecesse mais aceitavel o programma que apresentava o coronel Bonifacio, me dirigi a este cidadão e com elle fiz causa commum. O Dr. Amaro Bezerra estava no Rio de Janeiro, e, pois, ainda nessa occasião fiquei sem conhecel-o, nem me foi possivel tratar com S. S. sobre qualquer assumpto.

Seguio se o pleito eleitoral e venceram os candidatos do governo.

No anno seguinte, 1861, rompe o coronel Bonifacio com o Dr. Amaro Bezerra, que fez grande *escarcéo*, declarando se *incentor* d'aquelle cidadão e queixando se de ingratidões que nunca se deram. O coronel Bonifacio reunio-se ao grupo Octaviano. Veio a eleição provincial e, parecendo me inconveniente a scisão que testemunhava no partido, distribui a votação do collegio do Seridó pelos candidatos das duas chapas, que mais dignos se me afiguravam e mais confiança inspiravam.

Por esse tempo e quando conhecida era a luta entre o Dr. Amaro Bezerra e o coronel Bonifacio, resolveu S. S. percorrer o sertão e assistir a eleição, a que me refiro, em um dos collegios das Serras.

Fel o e de volta tocou no Principe, lugar do Seridó, onde mora. Foi por essa occasião que fiquei conhecendo o Dr. Amaro Bezerra, tornando-me seu amigo até o dia 12 de Julho do anno passado, em que fui obrigado a seguir o exemplo do coronel Bonifacio, rompendo com S. S., *para não passar p las forcas caudinas!*

Sendo assim, se o Dr. Amaro Bezerra, quando me conheceu em politica, já me encontrou feito, influencia na minha localidade, como é que tem o displante de inculcar-se meu *creador?!*...

Fui sempre muito leal a Dr. Amaro Bezerra, dando lhe, em todas as occasiões, toda a minha coadjuvação, independente de remuneração de especie alguma.

Trabalho em politica desde 1860 e até este momento não tenho occupado senão cargos de eleição, conquistados pelo meu esforço e pelo dos meus amigos desta provincia, hoje estado, pois não se tratando de eleição geral ou de alguma questão relativa á pessoa do Dr. Amaro Bezerra, S. S toma sempre a cautella de se deixar ficar no Rio de Janeiro, ultimamente até sob o futil pretexto *dos bacamartes* do cidadão João Cunhaú...

Por vezes, 1863, 1868, 1873 e 1879, nas administrações dos cidadãos Drs. Olyntho Meira, Marinho da Cunha, Pedro de Barros, Elysio Martins e Rodrigo Lobato, fui *tentado* e, se tive-se apêgo ao poder, se fosse um especulador, ou um traidor, como assoalha o Dr. Amaro Bezerra, ter me-hia separado de S. S, a quem sempre preferi acompanhar no ostracismo.

Como é que sou *um ingrato?!*

Tantos sacrificios, tantas lutas, tantos dissabores, que tenho curtido, em minha vida politica que resultados tenho tido para mim?!

Vejo hoje, e já muito tarde, que a amizade do Dr Amaro Bezerra é como a agua dos poços de Marra—sempre amarga... Seus protestos de reconhecimento e dedicação são como os fructos do Asphaltite—deixam cinza nas mãos de quem os colhe...

Esta é que é a verdade: se ha *um ingrato* neste Estado, não é outro senão o Dr. Amaro Bezerra, que de vez em quando e quasi sempre por motivos que se referem a interesses pessoaes, rompe, de maneira selvagem, com os velhos amigos que mais dedicados serviços lhe prestam.

A historia de S. S. está cheia de incidentes taes, como depois mostrarei...

Nunca estive no *quartel da saúde*, nem me poupei aos incommodos da lucta, nem mesmo em 1868, quando, sendo apeado do poder o partido liberal, para o qual entrára o Dr. Amaro Bezerra, *para acompanhal o no ostracismo* e obedecendo ás minhas tendencias democraticas, declarei-me tambem do mesmo partido.

No mesmo anno, quando o centro liberal do Rio de Janeiro, aconselhou abstenção ao partido, nas provincias, não me decidi por essa especie de *armisticio*, concedido ao adversario, e nunca deixei de disputar eleições no lugar de minha residencia, concorrendo para que os meus amigos de Serra Negra e Acary fizessem outro tanto. Sempre entendi ser um erro grave o abandono do campo, porque, luctando, quando outro resultado não se podesse obter, obrigar se-hia o adversario á violencia e aos meios corruptores, que tanto desacreditam as situações politicas.

De 1868 á esta parte, minha vida tem sido uma longa serie de sacrificios em prol da causa liberal e mais ainda em favor do Dr. Amaro Bezerra...

Ninguem contesta isto neste Estado a não ser o Dr. Amaro Bezerra e seus *apaniguados*...

Em 1883, collocado pelo partido na subchefia do mesmo, impuz me a sacrificios extraordinarios: de então até 12 de Julho ultimo, estive sempre nesta capital, separado de minha familia, que poucas vezes visitei, longe de meus interesses, dos poucos haveres que me restam, nunca tendo procurado, e muito menos occupado, emprego de especie alguma, soffrendo do adversario toda sorte de ataques e injustiças e, quando suppunha que o Dr. Amaro Bezerra tivesse para commigo a attenção, a que me davam direito meus serviços e dedicação, S. S. grita, para safar-se das difficuldades creadas por seu *clandestino contracto* com o Visconde de Ouro Preto, que sou *um ingrato, que me vendi*, etc., etc.

Poderá haver ingratidão maior?

O que tenho exposto está na consciencia de todos os norte-rio grandenses, até mesmo dos que residem em outros Estados.

Em 7 de Setembro do anno passado, escrevia o Sr. José Leão, Republica n. 15 de 9 de Outubro do mesmo anno:

« Em tempo o Exm. Sr. Dr Amaro Bezerra entregou a provincia ao Exm. coronel Antonio Bazilio Ribeiro Dantas 1º vice-presidente, deixando em segundo plano, o Exm. Sr. coronel José Bernardo de Medeiros, *a quem de direito competia a primasia.*

« No quatriennio conservador, e na absoluta ausencia do Exm. Sr. Amaro Bezerra, *foi o illustre coronel quem organisou a resistencia liberal, com sacrificios de seus commodos e haveres, dando batalha aos adversarios em todos os terrenos*, quando o não menos illustre coronel preferido *occupava se com o futuro de suas safras!*

« Um homem *que a nada se poupa e que é capaz de dirigir um partido inteiro, é porque possue ou acredita se possuir em alto grão as imprescindiveis qualidades do mando*; e ninguem ha nessas condições que se conforme com a ingratidão dos homens, senão com a injustiça daquelles para quem trabalha. »

Eis um juizo insuspeito, por vir de um republicano, um cidadão que, embora de longe, acompanhava com imparcialidade os graves acontecimentos que se davam nesta terra *com inscenação preparada* pelo Dr. Amaro Bezerra!

De tudo quanto fica affirmado, resulta que o Dr. Amaro Bezerra é que tem avultado neste Estado, á custa do esforço de todos nós, norte-riograndenses, que lhe temos dado, em pura perda, o nosso tempo e a nossa actividade, para no fim de tudo e na ausencia absoluta de qualquer melhoramento de ordem material ou moral, bradar-nos das alturas do seu orgulho e *dos seus collarinhos*: sois uns ingratos!!!...

A politica que S. S. está fazendo, toda de apostasias e abjecções, é um verdadeiro *corpo de delicto* contra a sua *coherencia*, contra as suas idéas politicas, se é que as tem, e até contra a sua dignidade.

O *proselytismo* que está fazendo é uma especie de *coberta de retalhos*, em que entra *panno* de todos os *padrões*; sua alliança com a gente da *Gazeta*, excepto o padre João Manoel, que acaba de dar-lhe uma lição de honra e de alto pundonor, é de uma torpeza tal, que me faz dizer que S. S., á semelhança de Cerbero *volta ao vomito*...

Muitos de *sua triplice alliança* não passam de *ambiciosos vulgares* que intimamente e em segredo o odeiam; mas S. S., em suas *correrias politicas*, não cogita de solidariedade de idéas, nem de affeições; exige apenas que o acompanhem formando lhe a *rabadilha*, com que S. S. parece lembrar nos o caso do *patricio romano com a respectiva clientella*..

Vou terminar, chamando a attenção do Dr. Amaro para o desprezo em que o tem o povo

MUTILADO

deste Estado. que já teve a ventura de dar-lhe uma *lição* no 2º districto...

E' tempo de S. S. esquecer-se desta terra...

Se o fizer, encontrará a nossa indulgencia para o resto de sua vida, já ominosa, conforme o que ensina o sabio autor do livro dos *Espiritos*.

Natal, 14 de Fevereiro de 1890.

José Bernardo de Medeiros.

Res nostra agitur

Dissemos em nosso anterior artigo, que a republica ou melhor, o governo actual, tinha inimigos habeis que o espreitavam, e disso estamos tão convencidos que, além do exemplo que apresentámos de alguns andarem procurando formar grupos para se imporem nas proximas eleições, occorre nos agora o facto de alguns jornaes missivistas procurarem de preferencia salientar qualquer transgressão das actuaes autoridades, procurando ás vezes cobril-as com o ridiculo, como se o erro não fosse partilha da humanidade e a republica, em face das adhesões recebidas, podesse fazer antecipadamente uma selecção d'aquelles que a deviam auxiliar.

Pequeno era sem duvida o numero dos republicanos francos ou declarados, até o momento da proclamação deste governo, comquanto muitos já o fossem, e, com sinceridade, sem disso fazerem alarde, ou por effeitos da educação monarchica, ou pelo receio. E sendo assim, onde ir escolher pessoal para os innumeros cargos, principalmente policiaes, senão nos mesmos homens que haviam sido monarchistas?

O que a republica fez, foi escolher aquelles que nunca foram seus adversarios intransigentes, a ponto de pretenderem levar os republicanos a ferro e a fogo; e verificado que os escolhidos não cumprem a sua missão, importa eliminal-os; isto, porém, não simplesmente sob a suggestão dos ditos calumniosos e dos artigos malevolos.

Porque motivo certos jornaes sómente agora reconhecem a má escolha do pessoal, quando nos partidos monarchicos taes individuos eram cidadãos prestimosos?

A resposta é clara. Desconceituando se as autoridades, procura se desconceituar a republica, e do seu desconceito pensam alguns que voltarão não a monarchia, mas a desordem e as baixas scenas de que fomos tantas vezes testemunhas, onde a garantia individual, o respeito á lei e todos os mais preceitos que devem ser respeitados entre os povos civilisados, eram palavras sem significação.

Basta lançarmos uma vista de olhos para este Estado e vermos que notavel differença e que bello contraste apresenta hoje esta capital com os tempos decorridos até 15 de Novembro.

Não ha, pois, que duvidar que alguma cousa amina se em silencio, não tendo ainda sido semelhantes desejos tornados publicos pelo receio que experimentam os interessados na perturbação da ordem actual.

Convem, pois, como já dissemos, que as precauções sejam tomadas e que o governo não despreze por insignificantes certos indicios, pois a chuva tambem cahe em gottas, mas são essas gottas que por si nada valem, que formam os grandes banhados.

E' melhor prevenir do que punir.

Continuaremos.

Thiers.

Os cylindros fundidos

Verissimo na bagagem.

(Lecomte.)

Quousque tandem abuteris. Verissime, patientia nostra?

(Palu'.)

Era artista e era rei—o domador do imperio.

Phaelante. (*Do Rei suicida*).

Louvado seja Deus!... Invoquei Archimedes:—Ah! decepção!!!

O gigante morto, disse-me desdenhosamente nunca haver conhecido o meu meu discipulo Verissimo; que tudo era bandeira, que elle era mechanico de oitiva! Fallei-lhe nos tratados, seus, elle rio fallei lhe nas revelações de Nossa Senhora dos Navegantes, elle rio com mais força e concluio dizendo-me que Verissimo era creatura do diabo, cahido das nuvens.

(Dous dias depois.)

Estive com Verissimo, elle mostrou me suas machinas e contou-me tudo.

Do Rio, trouxe apenas dous cylindros, um maior, outro menor, que ainda têm de ser rebatidos e limados, para que não entrem no segredo. O seu plano, é montar alli mesmo em um dos compartimentos da Minerva uma grande padaria, de sociedade com o Biset.

Fallou-me depois, e minuciosamente, em suas machinas. Vou desvendar o grande mysterio, até hoje occulto a todos os mortaes!... Verissimo encommendou e vai buscar, em Berlin, um pequeno moinho de vento, que collocado em cima de seu barco fal o ha navegar com auxilio de uma simples engrenagem. Isto de roda dentada, foi bandeira, para engrossar os capitaes, que andavam curtos.

Não vão pensar os inimigos gratuitos do meu ex-discipulo, que isto é ballela minha; tanto não é assim, que comprei desta vez mais quatro acções. Todavia o que tem dado que pensar a Verissimo, é a valvula de segurança; elle não está lá muito seguro, (aqui para nós que ninguem os oiça,) e, tem muito medo da embira! Ha cerca de um mez que medita. Resolvilhe finalmente o problema: achei a quadratura do circulo, que é o unico e ultimo problema, diante do qual a sciencia se julga nulla. Elle deve seguir e quanto antes para a França (sem tocar em Portugal por causa dos inglezes, que lhe podem bifar o segredo e zás, foi um dia Verissimo) afim de lá construir uma valvula de segurança que o ponha em seguro, pelo menos, da *influenza* dos socios mais suggestionados que serão os peiores.

Este plano, não foi meu só, não sou pomadista, Palú, é que m'o lembrou.

Lembrei-lhe depois, ainda um planinho amado! Verissimo passa nos cobres uns terrenos que tem em Itamaracá, e com estes capitaes mais facilmente comprará a valvula de segurança, porque uma vez barra em fóra, desapparecerá pela pressão do ar o mais naturalmente possivel!

Os socios ficarão com a Padaria e o casco da Minerva, o Bacellar, com os tratados de Archimedes, o pai Maria, mechanico, com os desenhos e o Hygino (*sabio*) com os retratos do Verissimo.

Ficarão todos consolados e o Verissimo, irá engasopar os Makololos da Africa.

Fica certo, Verissimo, que o teu nome passará á historia; não é somente estrangeiro que sabe vender pomada, o Brasil já tem tambem quem saiba.

Ia me esquecendo do fugão, ficará para a *Gazeta da Tarde*, e o apito para a *Lanceta*.

No dia do embarque do Verissimo, haverá passeiata civica, e a noite, *marche aux flambeaux*.

Puchará o prestito a banda marcial 13 de Maio, com o abidella a frente, depois seguir-se ha a guarda negra, commandada pelo Lobo, aquelle que tinha garrafas para jogar nos republicanos, o dia 22 de Julho no largo Saldanho Marinho.

A guarda nacional irá commandada pelo capitão Belisario, fechará então o prestito a commissão da Empreza e todos os redactores da *Gazeta*, Palú, Gambá, Phaelante, Menna Torrão, João Duello, Joaquim Sinhá, Assú, alfaiate, e seu rancho.

Concluo dizendo que o seculo, que ajoelhou reverente ante esta maravilha que se chama Torre Eiffel, tambem renderá homenagem ao ex-coringa da barcaça *Linda Flor*, Verissimo Barbosa de Souza.

Recife, 26 de Fevereiro de 1890.

Antonio Pinheiro de Castro.

✝

A' memoria do prezado amigo
Joaquim Francisco Leite

Venho sentidamente depor, sobre o seu nevado tumulo, uma lagrima de profunda saudade, pelo seu infausto passamento.

28—2—90.

Candido Th. dos Reis.

---

(1) O tempo é passado quando a Faculdade proclama que a grippe-influenza não matava ninguem Os lutos que ella tem causado já são bem numerosos Foi observado com justiça que os doentes que succumbiam a grippe-influenza ou a suas consequencias eram principalmente os velhos ou as pessoas enfraquecidas pelas molestias chronicas, ou simplesmente cançadas, exhaustas. Segue que com todos que acharem-se em condições analogas, não é bastante tratar a grippe-influenza, é necessario restabelecer a constituição e as forças, e dar energia a fibra nervosa. Tomar da Pasta Regnauld, do Xarope Regnauld, está bem; mas muitos teriam a maior vantangem em usar juntamente do vinho de Quina Labarraque que é o tonico mais perfeito, pois « é o reparador tonico por excellencia das constituições exhaustas. »

Dr. Cabaret.

Se não fosse a consideração devida aos habitantes desta povoação que honraram me elegendo me para o cargo de supplente da subdelegacia deste districto, não ligaria a menor importancia ao pseudo-passadeiro que acobertando-se sob a mascara do anonymato—o escudo dos cobardes quando pretendem manchar a reputação de quem quer que seja lhe superior em dignidade—no *Diario de Pernambuco* de 21 do corrente, atacou-me dizendo ser eu de conducta desconhecida aqui e attribuindo-me os mais desnaturados sentimentos de impiedade.

Desde a idade de 17 annos que habito n'esta povoação e na de Alagôa-Secca, d'aqui distante duas leguas; onde pois a ignorancia de minha conducta?

Quanto ao tratamento inquisitorial que diz dar eu aos detentos, espero que ainda lhe restará alguma dignidade para levantando a mascara que cobre-lhe assigne se para poder dar-lhe a merecida resposta.

Areias, 25 de Fevereiro de 1890.

Pompeu Jacome,

Tosse convulsa! coqueluche

Não deis á criança senão o Peitoral de Cambará.

Cheia está a natureza e especialmente as nossas florestas americanas, de plantas, folhas, arvores e tanto e tanto agente benefico com que a providencia intentou alliviar e ainda supprimir as dôres e molestias corporaes da humanidade; porém o homem « tem olhos e não vê » sómente algum sabio, de tempo em tempo, occupa-se em descobrir os segredos da natureza em beneficio dos que padecem, como tem acontecido com a Aveleira Magica da qual o sabio Dr. C. C. Bristol tirou e combinou o seu celebre Extracto Duplo de Aveleira Magica, admiravel conbinação curativa, baseada nas maravilhosas virtudes do Hamamelis Virginica, para o allivio e cura radical de toda a molestia de caracter inflammatorio, tanto interna como externa, taes como; contusões, feridas, tumores, ulceras, queimaduras, imsolação, carbunclos, erupções, panaricio, mal da garganta, de olhos e de ouvidos; dôr de dente e de cabeça; hemorrhagias, puxos, mal dos rins, leucorrhea, diarrhea, Menstruação penosa, coqueluche, colica, constipação e asthma.

E' infallivel, assombrosa em seus effeitos e especialmente efficaz em casos de almorreimas e rheumatismo. 3

Itamaracá

Precisando se saber quaes os proprietarios do terreno denominado Cazumba, no Pilar de Itamaracá, para o fim de negocial o, pede se aos mesmos que, munidos que se achem de documentos legaes que os autorisem a vendel-o, sem prejuizo algum do comprador, se dirijam em carta fechada ás iniciaes H. P. S., devendo deixal-a no escriptorio deste *Diario*, que será procurada.

Dr. Silva Leal

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio e residencia á rua do Livramento n. 6 1º andar Consultas das 11 ás 3 horas da tarde. Chamados a qualquer hora, por escripto.

Collegio de Nossa Senhora da Piedade

Na Ladeira do Varadouro em Olinda n. 31

Directora Margarida Alves Vianna

Este collegio de educação paro o sexo feminino e meninos de tenra idade, abrio as suas aulas no dia 15 do mez passado continua a admittir alumnas internas, meio pensionistas e externas, mediante uma medica pensão.

A casa em que elle funcciona, reune todas as condições hygienicas, sendo boa a alimentação que se dá ás jovens educandas.

A par da educação physica, a moral e a intellectual estão á cargo da directora e de um corpo docente habilitado.

Ensinam-se primeiras letras, linguas portugueza, franceza e ingleza, arithmetica, geographia, musica, piano e canto, além de costura chã, bordados, etc.

São professores do collegio os Drs. João Baptista Regueira Costa, Cicero Odon Peregrino da Silva, a Exma. D. Angela Guimarães e o maestro Candido Filho

---

Tuberculose pulmonar

Cura garantida pelo Peitoral de Cambará.

Ao publico

A Empreza Telephonica Bourgard, tendo feito a mudança das linhas para o novo edificio e precisando mudar grande quantidade de linhas que se acham estragadas, trabalho este que pela sua natureza dá lugar a muitas interrupções, pede aos Srs. assignantes desculpa de qualquer falta que occorrer durante o trabalho.

O advogado José Antonio de Magalhães Bastos, voltou para o seu antigo escriptorio á rua Duque de Caxias, n. 66, 1.º andar.

Collegio Meira

Este antigo collegio continua a funccionar na rua da Imperatriz n. 63, abrindo suas aulas no dia 7 do corrente mez de Janeiro.

Seu director solicita aos pais de familia, que desejam o real aproveitamento de seus filhos, o obsequio de attender ao que vai exposto.

Alem dos preparatorios para a matricula nas Faculdades de Direito, ensinar-se ha tambem a fallar, escrever e traduzir a lingua franceza, a ingleza e a allemã, sendo professor desta o Sr. Algernon Schiefler.

O lado moral da educação de seus alumnos, do mesmo modo que o intellectual, merecer lhe ha sempre o maximo interesse.

O resultado dos exames prestados no fim do anno proximo passado na Faculdade de Direito, pelos alumnos do—Collegio Meira são a prova mais eloquente e ao mesmo tempo, a informação mais criteriosa das vantagens que offerece dito collegio.

Assim é que, dentre os 80 exames que prestaram então os alumnos, apenas 8 foram mal succeeidos, merecendo 6 delles distincção, sendo plenificados 31 e simplificados 35.

Dentre as discipulas que habilitaram-se a prestar exame: D. Adelina Cabral e D. Carolina Simões foram approvadas com distincção em inglez e plenamente em francez; D. Maria da Exaltação Cabral e D Adelaide Cabral fizeram aquella dous exames, e esta um, sendo plenificadas nelles.

Continua a funccionar a aula primaria que poderá receber alumnas da mais tenra idade, pois é dirigida por duas filhas do director das quaes uma é a bacharel Maria Augusta Coelho Meira de Vasconcellos.

Admittem-se pensionistas, meio pensionistas e externas.

Entre os exercicios physicos que tanto convem á saude, ensinar-se na esgrimir espada.

Tambem poderão aprender musica os alumnos que quizerem.

O ensino de musica, o de allemão e o pratico das linguas franceza e ingleza serão mediante ajuste previo.

Recife, 1 de Janeiro de 1890.

O director,

Ascencio Minervino Meira de Vasconcellos

Advogado

DR. A. CLODOALDO DE SOUZA

Mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 32 primeiro andar, onde póde ser procurado de 10 da manhã ás 4 da tarde.

Residencia — Rua Imperial n. 148

Telephone n. 102.

Auxilios á lavoura

Pereira Carneiro & C. continuam, autorisados pelo Banco do Brasil, á conceder emprestimos á lavoura das provincias de Pernambuco, Alagoas, Parahyba e Rio Grande do Norte, mediante as condições de que os interessados serão informados no escriptorio á rua do Commercio n. 6 das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua Barão da Victoria 18, 1º andar.

Consultas das 10 ás 4 horas da tarde.

O Dr. Ermirio Coutinho,

de volta de sua vagem á Europa, onde se dedicou especialmente ao estudo das molestias do systema nervoso, fixou sua residencia e consultorio á rua da Aurora n. 85.

Consultas de meio dia ás 2 horas.

TELEPHONE N. 367

Leonor Porto

Rua Larga do Rosario numero 26

SEGUNDO ANDAR

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Pariz, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costuras, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

HOTEL REIMÃO

Porto

DIARIA 900 REIS

MEDICO HOMEOPATA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Telephone 287.

COMMERCIO

Revista do Mercado

Recife, 27 de Fevereiro de 1890

O movimento na praça foi pequeno, constando apenas de trasacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 27 de Fevereiro de 1890

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v. com 7/8 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 110 d/data 23 7/8 d. por 1$, do banco.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos adoptaram a taxa de 23 3/4, sacando alguns a 23 7/8 para pequenas quantias até meio dia, quando recusaram saccar acima da taxa official. 23 3/4

Papel particular foi passado a 24 d.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos abriram a 24 d., estando frouxo o mercado por falta de letras.

Ao fechar do dia retiraram para 23 7/8, fechando frouxo.

TABELLAS AFFIXADAS

Praças	De Pernambuco 90 d/v	De Pernambuco á vista
Londres	21 3/4	21 3/8
Paris	404	409
Italia	...	409
Hamburgo	490	506
Lisboa e Porto	225	228
Principaes cidades de Portugal	...	233
Açores	...	...
Madeira	...	...
New York	...	2$201

Algodão

Cota-se o de 1ª sorte do sertão de 7$100 a 7$200.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 25, constou de 1.904.679 kilos, sendo 1.750.493 para o exterior e 154.186 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 26.723 saccas, sendo por:

Barcaças	3.663	Saccas
Vapores	176	»
Animaes	9.372	»
Via-ferrea de Caruarú	1.946	»
Via-ferrea de S. Francisco	3.845	»
Via-ferrea de Limoeiro	7.721	»
Somma	26.723	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Usinas	4$000 a 4$500
Branco	3$900 a 4$500
Somenos	2$800 a 2$900
Mascavado purgado	1$800 a 1$900
Brutos	1$300 a 1$800
Retame	1$000 a 1$200

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 25, constou de 12.032.401 kilos, sendo 45.172 para o exterior e 11.985.924 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 151.031 saccos sendo por:

Barcaças	54.857	Saccos
Vapores	»	»
Animaes	6.410	»
Via-ferrea de Caruarú	8.413	»
Via-ferrea de S. Francisco	71.378	»
Via-ferrea do Limoeiro	9.943	»
Somma	151.031	Saccos

Couros

Couros salgados 370 reis, e os verdes a 220 réis.

Aguardente

Cota-se a 100$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 200$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 55$000 por pipa de 480 litros.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 24 DE FEVEREIRO A 1 DE MARÇO DE 1890

Vide o Diario de 23 de Fevereiro

Navios á descarga

Barca nacional *Betty*, varios generos.
Barca americana *Fred W. Carlon*, algodão.
Barca sueca *Balder*, carvão.
Barca allemã *Schuam*, varios generos.
Brigue inglez *Talbot*, bacalhão
Patacho nacional *D. Anna*, farello.

Importação

Vapor francez *Ville de Bahia* entrado do Havre e Lisboa em 26 do andante e consignado a Auguste Labille.

Carga do Havre

Armas 8 caixas a ordem.
Amostras 5 volumes a diversos.
Agua mineral 2 caixas a Rouquayrol Freres, 1 a C. Pluym & C., 2 a Francisco Manoel da Silva & C.
Batatas 25 caixas a Lopes Alheiro & C.. 100 a Silva Guimarães & C.. 100 ao consignatario, 50 a J B. de Carvalho, 25 a Alves, 50 a Silva Marques & C.
Cenouras 5 caixas a Sulzer Kauffmann & C
Chapéos 1 caixão a Raphael Dias & C., 1 a Alves Maia & C.
Calçados 1 caixão a Joaquim Ribeiro & C
Cachimbos 1 caixão a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos.
Chocolate 1 caixão a Paolo José Alves.
Conservas 5 caixas a Sulzer Kauffmann & C.
Drogas 20 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 4 a Rouquayrol Freres, 6 a Ferreira Irmãos & C., 3 a Faria Sobrinho & C., 1 a Manoel Alves Barboza Successor.
Ferragens 2 caixas a Ferreira Guimarães & C., 1 a Francisco Manoel da Silva & C., 1 a Rouquayrol Freres, 3 a C. Pluym & C., 4 a Miranda & Souza, 3 a Parente Vianna & C.
Livros 1 caixão a João W. de Medeiros, 1 a A. D. Lima.
Louça 1 caixa a G. Laporte.
Manteiga 50 barris e 100 meios ditos a Domingos Cruz & C., 20 e 30 a Domingos Ferreira da Silva & C., 145 e 250 á ordem, 30 e 30 a Souza Basto Amorim & C., 40 e 60 ao consignatario, 20 e 30 a Fraga Rocha & C., 45 e 60 a Paiva Valente & C., 15 e 20 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 22 caixas a Souza B. Amorim & C., 9 a Fraga Rocha & C., 12 ao consignatario, 10 á ordem, 13 a Paiva Valente & C., 9 a Guedes de Araujo & Filho, 5 a Joaquim Felippe & Aguiar.
Mercadorias diversas 5 volumes a Manoel F. de Souza 1 a Francisco Lauria & C., 2 a R. de Druzina & C., 2 a C. Wachsmann, 1 á ordem, 3 a Manoel Collaço & C., 2 a G. Cardoso & C, 1 a Francisco Gurgel & Irmãos, 1 a A. Lopes de Medecis, 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna.
Massas alimenticias 10 caixas a Lopes Alheiro & C.
Moveis 9 caixas a C. Pluym & C., 3 a A. Vieira & C., 1 a G. Laport.
Machinas 1 caixa ao mesmo.
Objectos para chapeos de sol 1 caixa a Leite Basto & C.
Porcellana 3 barricas a Deodato Torres & C., 1 á ordem.
Perfumaria 1 caixa a G. Laport.
Papel 1 caixa a Ferreira Guimarães & C.
Pelles 1 caixa a Ramos Geppert & C.
Queijos 10 caixas a Souza Basto Amorim & C., 12 caixas a Carvalho & C.. 10 a Fernandes & Irmãos, 15 a Paiva Valente & C., 10 a Guedes de Araujo & Filho, 8 e 1 fardo á ordem, 10 e 1 a José Joaquim Alves & C., 10 e 1 a Manoel Joaquim Carlos Cardoso.
Relogios 1 caixa a J. Krauze & C.
Roupa branca 1 volume á ordem.
Tecidos diversos 7 volumes a Gonçalves Cunha & C., 2 a Guimarães Irmãos & C., 1 a Bernet & C., 2 a Francisco de Azezedo & C, 1 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a Monbard Huber & C., 1 a Machado & Pereira, 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Alvim & Chance.
Tintas 3 caixas a Alves Maia & C.
Vinho 103 barris a Silva Guimarães & C., 2 ao Barão de Arariba.
Vidros 1 caixa á ordem.

Carga de Lisbôa

Azeite 5 caixas a Victoriano Silva & C.
Bagas 4 barricas a Pinto Alves & C.
Cal 50 barricas a Lopes & Araujo.
Cebolas 25 caixas a Silva Guimarães & C., 25 a Lopes & Araujo. 20 a J. B. de Carvahlo, 10 a Lopes de Magalhães, 15 a Araujo Castro & C., 25 a Guimarães Rocha & C
Chouriça 1 caixa a Albino N. Maia.
Conservas 46 caixas a Ramos Geppert & C.
Figos 10 caixas a Silva Guimarães & C.
Marmellada 10 caixas a Paiva Valente & C.
Massa de tomate 86 caixas aos mesmos.
Sardinhas 2 caixas a Poças Mendes & C.
Toucinho 20 barris a Ramos Geppert & C.

Vapor nacional *Cometa*, entrado dos portos do sul em 27 e consignado a Pereira Carneiro & C.
Alfafa 4 fardos.
Bagres 171 amarrados.
Café 647 saccos.
Fazendas 7 volumes.
Fumo 13 caixas, 58 volumes, 85 surrões e 20 fardos.
Mercadorias diversas 2 volumes.
Peixe 20 barris.
Pipas 30.
Panno de algodão 261 fardos.
Roupa 5 caixas.
Xarque 4389 fardos á ordem.

Vapor nacional *Manáos*, entrado dos portos do sul hontem e consignado a Perira Carneira & C.

Carga do Rio de Janeiro

Couros 1 fardo a Frederico & C.
Chapéos 1 caixão a Adolpho & Ferrão, 1 a Samarcos & C.
Fumo 17 volumes a Almeida Machado & C.
Mercadorias 1 caixa a Rodrigues de Carvalho & C., 1 a Christiani & C., 1 a Adolpho & Ferrão, 1 a Alfandega de Pernambuco.
Meias 1 caixa a Jesuino Fernandes, 1 a Pereira de Magalhães, 1 a Joaquim Gonçalves & C.
Machinas 9 volumes ao Dr. Trajano de Souza.
Massas 100 caixas a Souza Basto, Amorim & C.
Panno de algodão 20 fardos a Andrade Lopes & C.
Xarque 1000 fardos a Maia & Rezende, 130 a Amorim Irmãos & C., 150 á ordem.

Carga da Bahia

Charutos 4 caixões a R. de Drusina & C.
Chapéos 1 caixão a Antonio Pinto Carneiro da Silva.
Fio 12 saccos a João Francisco Leite.
Fumo 3 fardos a R. de Drusina & C.
Panno de algodão 25 fardos a Ferreira & Irmãos, 7 a Amorim Cardoso & C.

Exportação

Recife, 26 de Fevereiro de 1890

Para o exterior

— No vapor americano *Alliança*, para New-York, carregaram:
A. Setien & C., 7,500 pelles de cabra.
P. Carneiro & C., 10,700 pelles de cabra.
G. de Mattos Irmão, 3,300 pelles de cabra.

Para o interior

— No vapor americano *Alliança*, para Pará, carregaram:
F. M. de Moura, 10 pipas com 4.800 litros de aguardente e 100 barris com 9.600 ditos de dito
M. Menezes, 75 barricas com 4.148 kilos de assucar branco.
A. Guimarães, 350 barricas com 20,212 kilos de assucar branco.
E. C. Beltrão & Irmão, 50 barricas com 4.512 kilos de assucar refinado e 50 ditas com 2,102 ditos de dito branco.
A. J. da Fonseca, 150 barricas com 9,934 kilos de assucar branco.
Amorim Irmãos & C., 30 pipas com 4.800 litros de aguardente e 5 ditas com 240 ditos de alcool.
P. Alves & C., 200 barricas com 12,015 kilos de assucar branco e 45 latas com 2,700 ditos de dito refinado.

— No vapor americano *Advance*, para Santos, carregaram:
J. J. Moreira, 300 saccos com 18,000 kilos de assucar mascavado e 200 ditos com 12,000 ditos de dito branco.
S. Guimarães & C., 300 saccos com 18,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Cometa*, para Rio de Janeiro, carregaram:
S. Guimarães & C., 90 pipas com 43,206 litros de aguardente.

Para Porto Alegre carregaram:
P. Carneiro & C.. 2,765 volumes com 224,716 kilos de assucar branco e 1.350 ditos com 94,425 ditos de dito mascavado.

— No vapor francez *Ville de Bahia*, para Santos, carregaram:
B. Burle & C., 700 saccos com 42,000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 18,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Manáos*, para Pará carregaram:
Amorim Irmãos & C., 50 barris com 4,800 litros de aguardente.
C. M. da Silva 150 barricas com 8,497 kilos de assucar branco.
E. C. Beltrão & Irmão, 75 barricas com 3 010 kilos de assucar refinado e 125 ditas com 8,092 ditos de dito branco.
Amorim Irmãos & C., 125 barricas com 17,075 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:
Amorim Irmãos & C., 10 barris com 960 litros de aguardente.

— Na barca nacional *Betty*, para Rio de Janeiro, carregaram:
M. Ferreira Leite, 688 saccos com 41,280 kilos de assucar mascavado.
Livramento & C., 3 500 cocos, fructa.

— No lugar inglez *Eldra*, para Pelotas, carregou:
A Taborda, 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco e 200 ditos com 15,000 ditos de dito mascavado.

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor nacional «Manáos,» do sul, para:

Pereira Carneiro & C.	100.000$000
Amorim Irmãos & C.	2.500$000
Martins Fiuza & C.	2.000$000
Bernardino Lopes Alheiro	2.000$000

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional «Principe do Grão Pará,» para:

Maceió	8.000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE FEVEREIRO

Alfandega

Renda geral:

Do dia 1 a 26	708 916$434	
Idem de 27	17:523$375	
		726 439$809

Renda do Estado de Pernambuco:

Do dia 1 a 26	149:226$846	
Idem de 27	9.637$9.8	
		158:864$764
Somma total		885:303$573

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco 27 de Fevereiro de 1890.

O thesoureiro—Florencio Domingues.
O chefe da secção—Cicero B. de Mello.

Recebedoria geral

Do dia 1 a 26	72 125$171	
Idem de 27	15:615$410	
		87:740$581

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1 a 25	27:507$420	
Idem de 27	663$776	
		28 171$196

Recife Drainage

Do dia 1 a 26	8:433$852	
Idem de 27	1:298$992	
		9:732$844

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 26 de Fevereiro foi o seguinte:

Entraram:

25 bois pesando 3 771 kilos.	
846 kilos de peixe a 20 réis	16$920
3 1/2 cargas com farinha a 200 rs.	700
7 ditas de fructas diversas a 300 rs.	2$100
33 1/2 columnas a 600 rs.	20$100
60 taboleiros a 200 rs,	12$000
8 suinos a 200 rs.	1$600
1 escriptorio a 300 rs.	300
63 compartimentos com farinha a 500 rs.	31$500
28 ditos de comidas a 500 rs.	14$000
98 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	39$200
17 ditos de suinos a 700 rs.	11$900
8 ditos de fressuras a 600 rs.	4$800
17 ditos de camarões a 200 rs.	3$400
26 talhos a 2$	52$000
	210$520
Rendimento de 1 a 25 do corrente	5:629$660
	5:840$180

Preços do dia:
Carne verde de 400 a 560 réis o kilo.
Suinos de 520 a 560 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem
Farinha de 480 a 560 réis a cuia.
Milho de 420 a 480 réis idem
Feijão de 900 a 1$200 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE FEVEREIRO

Europa	*Szechenye*	28
Norte	*Advance*	28

MEZ DE MARÇO

Europa	*Trent*	1
Sul	*Brema*	2
Sul	*Tamar*	2
New-York	*Salermo*	2
Sul	*Guahy*	3
Liverpool	*Humboldt*	3
Europa	*Rosario*	3
Sul	*Valparaiso*	4
Sul	*Nerthe*	5
Europa	*Orenoque*	6
Norte	*Pernambuco*	6
Sul	*Maranhão*	7
Europa	*Magdalena*	13
Sul	*Don*	13
Norte	*Para*	16
Sul	*Alagoas*	17
Norte	*Manáos*	26
Sul	*Espirito Santo*	27
Sul	*Trent*	30

Vapores a sahir

MEZ DE FEVEREIRO

Sul	*Ville de Bahia*	28 as 4 h.
Norte	*Manáos*	28 as 5 h.
Santos e esc.	*Advance*	28 as 4 h.

MEZ DE MARÇO

Buenos-Ayres	*Trent*	1 as 2 h.
Hamburgo	*Brema*	2 as 12 h.
Southampton	*Tamar*	2 as 11 h.
Hamburgo	*Valparaiso*	4 as 12 h.
Santos e esc.	*Rosario*	4 as 2 h.
Sul	*Pernambuco*	6 as 5 h.
Norte	*Maranhão*	7 as 5 h.

Banco Sul-Americano

38—Rua do Commercio—38

Compra e vende saques sobre Bahia, Rio de Janeiro, Santos, S. Paulo, Campinas e Pará, e faz quaesquer operações de credito sobre as mesmas praças.

Banco Sul-Americano

38—Rua do Commercio—38

Saca por todos os vapores sobre o Banco de Portugal em Lisbôa, Porto e outras localidades do mesmo reino.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 27

Pelotas e escala, 19 dias — vapor inglez *Cometa*, de 718 toneladas, commandante D. W. Ogg, equipagem 30, carga varios generos a Pereira Carneiro & C.

Rio de Janeiro e escala, 7 dias — vapor nacional *Manáos*, de 1999 toneladas, commandante Guilherme Waddington, equipagem 60, carga varios generos a Pereira Carneiro & C.

Fernando de Noronha e Rocas, 48 horas —canhoneira nacional *Liberdade*, commandante capitão tenente Pereira Souza carga munições de guerra.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York e escala — Vapor americano *Alliança*, commandante Beerr, carga varios generos.

Rio de Janeiro — Barca nacional *Betty* capitão Henrique Monteiro de Almeida, carga varios generos.

Rio Formoso e Tamandaré — Vapor nacional *S. Francisco*, commandante Joaquim da Silva Pereira, em lastro.

MUTILADO

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creanças

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora

TELEPHONE N. 226

Bronchite aguda ou chronica

O Peitoral de Cambará é o melhor remedio.

EDITAES

— O cidadão Dr. chefe de policia manda declarar que do dia 15 do mez de Março proximo em diante, estará aberta nesta repartição a matricula para os ganhadores e moços de recados, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Secretaria de policia do Estado de Pernambuco, 13 de Fevereiro de 1890.

O secretario,

Antonio José da Costa Ribeiro Junior.

2ª Secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 24 de Fevereiro de 1890.—De ordem do marechal governador do Estado faço publico, para os devidos effeitos, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso o provimento dos officios de contador e partidor do termo de Agua-Preta.

O secretario.

Antonio Ignacio de Mesquita Neves.

Edital

O Dr. José Brandão da Rocha, juiz de direito da comarca de Agua Preta, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, de conformidade com o art. 1.º do decreto n. 3.322 de 14 de Julho de 1887, em virtude da lei, fica marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje, para novo concurso do provimento dos officios de contador e partidor desta comarca, creado pela lei provincial n. 1.405 de 12 de Março de 1879, que se acha vago por fallecimento do serventuario Joaquim Marques da Porciuncula.

Assim, pois, recommendo a quem pretender que se apresente no prazo acima indicado e que instrua sua petição com exame de sufficiencia e mais documentos exigidos pelo decreto n. 9 420 de 28 de Abril de 1885 e mais legislação em vigor.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado na porta da Intendencia Municipal desta villa, o d'elle se extrahirá copia para ser remettida ao cidadão governador deste Estado, em virtude do art. 157 do decreto citado, com certidão do dia em que foi affixado pelo porteiro dos auditorios.

Dado e passado nesta villa d'Agua Preta, com marca do mesmo nome, em 12 de Fevereiro de 1890.

Eu, Pedro Severo da Costa Leite, escrivão de orphãos, o escrevi.—José Brandão da Rocha.

Certifico que affixei hoje, 12 do corrente, ás 12 horas do dia, na porta da intendencia Municipal, o edital para o concurso dos officios de contador e partidor desta comarca e para constar passei o presente.

O porteiro dos auditorios - Joaquim Jeronymo de Carvalho.

Subscrevo e assigno.

Agua Preta, 12 de Fevereiro de 1890.—O escrivão de orphãos, Pedro Severo da Costa Leite.

2ª secção.—Secretaria do governo do Estado de Pernambuco em 21 de Fevereiro de 1890.

De ordem do marechal governador do Estado faço publico, para os devidos effeitos, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso o provimento dos officios de partidor e distribuidor, contador e partidor do termo de Garanhuns.

O Secretario.

Antonio Ignacio de Mesquita Neves

O Dr. Nilo Rodrigues de Miranda, juiz de direito da comarca de Garanhuns, Estado de Pernambuco, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que de conformidade com o artigo 1º do decreto n. 3,322, de 14 de Julho de 1887, em virtude do officio do marechal governador deste Estado, de 29 de Janeiro findo, fica marcado o praso de 30 dias a contar se de hoje para o concurso de provimento dos officios de partidor e distribuidor, contador e partidor deste termo de Garanhuns, creados pela lei deste Estado, n. 504, de 29 de Maio de 1861, que nunca foram vitaliciamente providos, achando se o 1º occupado pelo cidadão Vicente Ferreira Lustosa e o 2º pelo cidadão Antonio Lourenço de Mello Junior, ambos provisioriamente,

Assim, pois, recommendo a quem pretender que apresente se no praso acima indicado, e que instrua sua petição com exame de sufficiencia e mais documentos exigidos pelo decreto n. 9 420, de 28 de Abril de 1885 e mais legislação em vigor.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado na porta da intendencia municipal desta cidade, e delle se extrahirá copia para ser remettida ao cidadão governador deste Estado para o fim mencionado no artigo 157 do decreto citado com certidão do dia em que foi affixado pelo porteiro de auditorios.

Cidade de Garanhuns, 11 de Fevereiro de 1890.

Eu Izidoro Florentino de Vasconcellos, escrivão do jury o subscrevi. - Nilo Rodrigues de Miranda.

Certifico eu official de justiça e porteiro dos audiencias, abaixo assignado, que hoje affixei na porta da intendencia municipal o edital pelo praso de 30 dias, convidando concurrencia para o concurso dos officios de justiça de partidor e distribuidor, contador e partidor deste juizo a que tudo dou fé.

Cidade de Garanhuns, 11 de Fevereiro de 1890.—O official e porteiro, Ignacio Pereira da Graça

E mais se não continha em dito edital e certidão aqui bem e fielmente copiados dos proprios originaes, aos quaes me reporto e dou fé.

Cidade de Garanhuns, 11 de Fevereiro de 1890.

Em fé de verdade.—Escrivão do jury, Izidoro Florentino de Vasconcellos.—Nilo Rodrigues de Miranda.

1ª secção. — Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 19 de Fevereiro de 1890.

Por esta secretaria se faz publico a quem interessar possa, que, por portaria de hoje, do marechal Governador do Estado, foi prorogado por mais tres mezes, para todos os officiaes da guarda nacional, nomeados de 13 de Julho de 1889 até 12 de Novembro do mesmo anno, a contar da presente data, o praso para os referidos officiaes solicitarem as respectivas patentes.

O secretario,

Antonio Ignacio de Mesquita Neves.

DECLARAÇÕES

Confraria do Senhor Bom Jesus da Viasacra da igreja da Santa Cruz

De ordem da mesa regedora desta confraria, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem paramentados de seus habitos, no domingo 2 de Março, pelas 3 horas da tarde, em nossa igreja, para irmos acompanhar a procissão do Senhor Atado, que tem de sahir d igreja de N. S. do Livramento, para a qual fivemos convite da irmandade de N. S. da Soledade, erecta na mesma igreja.

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Viasacra da igreja da Santa Cruz, 27 de Fevereiro de 1890.—Servindo de escrivão,

Manoel D. da Silva.

Capitania do porto

De ordem do cidadão capitão do porto deste Estado, faço publico, para sciencia dos interessados, que, parecendo haver discordancia entre os avisos do Ministerio da Marinha sob ns. 387 e 388 de 20 de Dezembro do anno findo que respondem ás consultas feitas pelo capitão do porto do Rio Grande do Sul sobre a execução do aviso do mesmo Ministerio n. 10.411 de 26 de Outubro do anno proximo passado, referente ás vistorias nas embarcações nacionaes, ficam as barcaças e mais embarcações de cabotagem e longo curso isen as dos impostos resultantes das referidas vistorias, até que resolva a respeito o cidadão ministro da marinha.

Capitania do porto do Estado de Pernambuco, 25 de Fevereiro de 1890.

O secretario,

Mario F. Castro Chaves.

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional deste Estado de Pernambuco

Escrivão Rego Barros

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos **Feitos da Fazenda** se venderá no dia 28 do corrente mez pelas 11 horas da manhã depois da audiencia os bens seguintes:

Um cofre de ferro prova de fogo com camara Raliante — pertencente a Alfredo Guimarães & C., avaliado por 140$000.

Uma machina a vapor com seus pertences que se acha na serraria do Caes de **Capibaribe n. 23, pertencente a Francisco dos Santos Macedo, pelo preço de...... 1:800$000.**

Uma armação com balcão, dous cabides de columna, uma carteira e uma mesa grande, tudo de amarello em bom estado, que se acham na loja de alfaiate, á rua do Barão da Victoria n. 48 A, pertencente a Rodrigues & C., avaliado tudo por 80$000.

Uma armação de louro, um balcão e diversos depositos para secco sendo 5 destes envidraçados e uma balança, com conchas de madeira que tudo se acha na taverna á rua D. Maria Cesar n. 2, pertencentes a Antonio Gomes Salgueiro, pelo preço de 45$000.

Um cofre de ferro prova de fogo que se acha no 1.º andar do predio n.º 16 á rua do Bom Jesus, pertencente a Sebastião de Barros Barreto, pelo preço de... 18$000, bens que foram penhorados para pagamento da Fazenda Nacional e custas.

Recife, 25 de Fevereiro de 1890.

O solicitador,

Luiz Machado Botelho.

Indemnisadora

Achando se vagas 20 acções desta companhia de ns. 31 á 35, 261 á 270, 286 á 290 por ter fallecido o respectivo accionista, a directoria nos termos do art. 15 dos estatutos as venderá, para o que convida a quem as pretender, dirigir suas propostas por intermedio de corretores geraes ao escriptorio da mesma companhia até o meio dia de 4 de Março vindouro.

Recife, 24 de Fevereiro de 1890.

Os directores,

Joaquim Alves da Fonseca

Antonio da Cunha Ferreira Baltar

José Ferreira Marques.

Concurso de segunda entrancia

Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco, 7 de Janeiro de 1890

De ordem do cidadão inspector, faço publico que fica marcado o prazo de 60 dias, a contar desta data, para ter lugar nesta thesouraria o concurso de segunda entrancia, autorisado pela ordem do Thesouro Nacional n. 11 de 30 de Novembro ultimo, o qual será regulado pelo decreto n. 10,349 de 14 de Setembro proximo passado, que dispõe o seguinte:

« Art. 2º »

« As materias do concurso para os lugares de primeira entrancia serão:

Grammatica da lingua nacional (orthographia, analyse e redacção);

Grammatica das linguas franceza e ingleza (leitura, traducção e analyse);

Arithmetica e suas applicações ao commercio e as repartições de fazenda;

Algebra até equações do segundo grão;

Escripturação mercantil por partidas dobradas. »

« Art. 3º »

« As materias do concurso para os empregos de segunda entrancia serão:

Legislação de Fazenda;

Pratica de repartição.

« O exame se fará, salvo a hypothese do art. 28, por um questionario que será publicado pelo Thesouro. »

« Art 28 »

« Os actuaes empregados de primeira entrancia não poderão ser nomeados para lugares de segunda sem dar prova plena de que sabem, não só a pratica da repartição em que servirem mas tambem as materias designadas no art. 2

« Os que se não habilitarem dentro de dous annos, contados da data deste decreto, considerar se hão desligados do serviço de Fazenda. »

Outrosim, os candidatos deverão requerer a inscripção de seus nomes á commissão respectiva, instruindo suas petições com os seguintes documentos:

1.º Certidão das notas que tiverem no ponto de sua repartição;

2.º Attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico de conformidade com o art. 10 do citado decreto.

Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco, 7 de Janeiro de 1890.

O secretario da junta,

Dr. Antonio José de Sant'Anna.

Obras publicas

De ordem do cidadão engenheiro director e em virtude da autorisação do cidadão marechal governador d'este Estado, de 19 do corrente, faço publico que no dia 15 de Março proximo vindouro recebem se propostas em cartas fechadas para a execução dos reparos da ponte do Pontal na ilha de Itamaracá, orçados em 4:065$187.

As propostas devem ser competentemente selladas, assignadas pelos licitantes com as firmas reconhecidas e deverão declarar o preço pelo qual se obrigam a executar a obra, como o local de sua residencia e as habilitações que possuam para dirigir os trabalhos, as quaes serão abertas ao meio dia em presença dos proponentes.

Havendo duas ou mais propostas em completa igualdade de condições serão chamados os proponentes para declarar quaes as modificações que fazem afim de celebrar-se o contracto com aquelle que maiores vantagens offerecer.

Não serão acceitas as propostas nos seguintes casos:

1.º As que excederem dos preços do orçamento;

2.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.º As que não offerecerem as garantias exigidas;

4.º As que se basearem sobre os preços das propostas dos outros concurrentes;

5.º As que forem apresentadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos celebrados com a repartição.

O orçamento e mais condições do contracto acham se n'esta secretaria, onde podem ser examinados pelos pretendentes.

Para concorrer á praça acima, deverão os licitantes depositar n'esta repartição, na vespera do dia da arrematação, das 9 ás 3 horas da tarde, a quantia de 203$259, equivalente a 5 % do valor do respectivo orçamento.

Secretaria da Directoria das Obras Publicas em 21 de Fevereiro de 1890.

O engenheiro ajudante,

A. Rego Netto.

Obras Publicas

De ordem do cidadão engenheiro director e em virtude da autorisação do cidadão marechal governador d'este Estado, contida em officio de 15 do corrente, faço publico que no dia 15 de Março proximo vindouro recebem-se propostas, em cartas fechadas, competentemente selladas e com as respectivas firmas reconhecidas, para a execução dos reparos do açude do povoado de Lagoa do Carro, na comarca de Nazareth, orçadas em 2:206$705.

As propostas deverão declarar o preço pelo qual se obrigam os licitantes a executar a obra, como o local de sua residencia e as habilitações que possuam para dirigir os trabalhos, as quaes serão abertas ao meio dia, em presença dos proponentes.

Havendo duas ou mais propostas em completa igualdade de condições, serão chamados os proponentes para declarar quaes as modificações que fazem afim de celebrar se o contracto com aquelle que fizer modificações mais vantajosas

Não serão acceitas as propostas nos seguintes casos:

1º As que excederem dos preços do orçamento.

2º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

3º As que não offerecerem as garantias exigidas.

4º As que se basearem sobre os preços das propostas dos outros concurrentes.

5º As que forem apresentadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos celebrados com a repartição.

O orçamento relativo a obra, as clausulas geraes e especiaes do contracto e mais condições serão franqueadas n'esta secretaria ao exame dos concurrentes.

Para concorrer á praça acima deverão os licitantes depositar n'esta repartição, na vespera do dia da arrematação, das 9 ás 3 horas da tarde a quantia de 110$335, equivalente a 5 % do valor do respectivo orçamento.

Secretaria da Directoria de Obras Publicas, em 19 de Fevereiro de 1890.

O engenheiro ajudante.

A. Rego Netto.

Edital n. 13

Praso de 30 dias

Pela inspectoria d'esta Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 12 do mez de Março proximo vindouro serão arrematadas, á porta d'esta repartição as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados nos termos do titulo 5º cap. 5 da—Consolidação das leis das Alfandegas e mesas de rendas,—si seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do praso de 30 dias, a contar da data do edital, sob pena de, findo o mesmo praso, serem vendidas por sua conta sem que lhes fique direito a allegar contra os effeitos d'esta venda:

Armazem n. 1

Marca triangulo A no centro e M C em cima, um pacote n. 8, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, entrado em 20 de Janeiro de 1888, consignado á ordem, contendo amostras, sem valor

Marca G J & C, um dito sem numero, idem no vapor allemão *Uruguay* em 16 de Abril idem, a Oliveira Basto & C., sem valor.

Marca S G & C, uma caixa, sem numero, idem do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, em 29 de Maio de 1889, não consta do manifesto, amostras sem valor.

Armazem n. 5

Francisco Lauria, uma caixa sem numero, de Liverpool no vapor inglez *Besel* em 8 idem de 1888, contendo amostras.

Marca diamante 16664 no centro, um pacote n. 120/129, idem idem, a ordem, contendo amostras sem valor.

Armazem n. 6

Marca H M C A, uma caixa n. 4422, do sul no vapor nacional *Pará* em 29 de Abril de 1889, aos herdeiros de Manoel Cardoso Ayres, contendo 82 kilogrammas de enveloppes sem impressão.

Uma dita n. 4423, idem idem, não consta do manifesto, contendo 102 kilogrammas de enveloppes sem impressão.

Uma dita n. 4411, idem idem, aos herdeiros de Manoel Cardoso Ayres, contendo 154 kilogrammas de papel para escrever, sem impressão.

Marca H M C A, um fardo n. 4417, idem idem, não consta do manifesto, contendo 224 kilogrammas de papel proprio para embrulho.

Marca M & C, uma caixa n. 5006, idem idem, a Medeiros & C contendo 132 kilogrammas de papel cartão em folhas.

Uma dita n. 5007, idem idem, aos mesmos, contendo 142 kilogrammas de papel sem douradura para escrever.

Uma dita n. 5012, idem idem, aos mesmos, contendo 90 kilogrammas de douradura para escrever e 25 kilogrammas de enveloppes de papel simples.

Uma dita n. 5013, idem idem, aos mesmos, contendo 140 kilogrammas de papel tarjado para escrever.

Marca S K e contra-marca C S, uma dita, sem numero, de Bordeaux no vapor francez *Gironde* em 4 de Junho de 1887, não consta do manifesto, contendo cartão annuncio impresso em mais de uma côr, peso liquido 26 kilogrammas.

Luiz G. da Silva Pinto uma dita sem numero, de Southampton no vapor inglez *Elbe* em 12 de Maio de 1888, contendo livros para escripturação, peso liquido 80 kilogrammas.

Marca S C & C e contra marca P uma dita n. 1, idem no vapor inglez *La Plata* em 4 de Abril idem, á ordem, contendo cartas em baralho para jogo, peso liquido legal 207 kilogrammas.

Marca H S P & C, uma dita n. 115 do Havre no vapor francez *Ville de Pernambuco* em 10 de Junho de 1887, a Hermes de Souza Pereira & C., contendo chocolate commum, pesando nos envoltorios 40 kilogrammas.

Marca diamante 637 no centro, duas ditas n 10/11, de Southampton, no vapor inglez *Tagus* em 25 de Fevereiro idem, á ordem, contendo carbonato de magnesia alva, peso nos envoltorios 50 kilogrammas.

Uma dita n 2, idem idem, á ordem, contendo esponjas ordinarias peso liquido 10 kilogrammas.

Uma dita n. 1, idem idem, á ordem, contendo: pós para matar insectos, peso bruto nos envoltorios 2 kilogrammas; pós de seidlitz não especificado, em vidros, pesando liquido legal 5 kilogrammas; perfumaria, peso bruto nos envoltorios 1 1/2 kilogrammas; saes não especificados em vidros, pesando liquido legal 17 kilogrammas.

Uma dita n. 12, idem idem, á ordem, contendo: unguentos medicinaes em potes de barro peso liquido legal 3 kilogrammas; pilulas medicinaes em caixinhas de madeira, peso liquido legal 1 1/2 kilogrammas; sal amargo peso bruto nos envoltorios 25 kilogrammas; emplastros estendidos vesicatorios peso liquido 2 kilogrammas.

Uma dita n. 3, idem idem, á ordem contendo carbonato de amoniaco em latas, peso liquido legal 104 kilogrammas.

Uma dita n. 13, idem idem, á ordem, contendo magnesia calcinada ordinaria, peso liquido legal 44 kilogrammas.

Armazem n. 7

Marca S K uma caixa n. 76, de Bordeaux no vapor francez *Congo*, em 1 de Junho de 1888, a Sulzer Kauffmann, contendo impressos de mais de uma côr, pesando liquido 10 kilogrammas.

Marca P J A, uma dita n. 104, do Havre no vapor francez *Ville de Rosario*, em 11 idem, a Paulo José Alves & C., contendo queijo, peso liquido 3 kilogrammas.

Marca A O & C, uma dita sem numero, de Liverpool no vapor inglez *Orator* em 15 idem, a Affonso Oliveira & C., contendo annuncios impressos em mais de uma côr, peso liquido 28 kilogrammas.

Marca diamante B no centro e P J A em cima, uma dita sem numero, idem idem, a Paulo José Alves & C, contendo cartão-annuncio impresso em mais de uma côr, peso liquido 28 kilogrammas.

Marca diamante 19 no centro, B S em cima e C C em baixo, cincoenta latas de ferro sem numero, idem em 25 idem, á ordem, com tinta a oleo para pintura, peso liquido legal 660 kilogrammas.

Marca S F & C, tres grades n. 1/2, do Rio de Janeiro no vapor nacional *Espirito Santo* em 28 idem, a P. Ichroste, contendo 40 pedras marmores em taboas serradas, medindo todas em diversas dimensões 44 1/2 metros (4).

3 secção da Alfandega de Pernambuco, 11 de Fevereiro de 1890.

O chefe,

Domingos Joaquim da Fonseca.

Indemnisadora

Nos termos do § 1º do art. 23 dos estatutos a directoria convida aos Srs. accionistas a reunirem se em assembléa geral ordinaria, ao meio dia de 11 de Março vindouro, na séde da companhia. A reunião tem por fim deliberar sobre as contas do anno social findo em 31 de Dezembro proximo passado.

Recife, 24 de Fevereiro de 1890.

Os directores

Joaquim Alves da Fonseca.

Antonio da C. Ferreira Baltar.

José Ferreira Marques.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Sarão bimestral em 9 de Março em solemnisação ao 11.º anniversario da installação de sua bibliotheca.

Convites nesta secretaria; o ingresso é o recibo do mez de Fevereiro. Não se admitte aggregados.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 25 de Fevereiro de 1890. — O 1º Secretario,

M. J. Baptista.

O administrador da Recebedoria do Estado faz publico por determinação do Dr. Inspector do Thesouro e para conhecimento dos interessados, que no periodo de 30 dias uteis contados de 20 do corrente, será effectuado por esta repartição, conforme a relação abaixo, a cobrança independente de multa das annuidades e mais serviços da *Recife Drainage Company* relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1889.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 17 de Fevereiro de 1890.

Luiz Cesario do Rego.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Freguezia de S. Pedro Gonçalves do Recife

Ruas Marquez de Olinda, Bom Jesus, Alvares Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Torres, Thomé de Souza, D Maria de Souza, Vigario Tenorio, Barretto de Menezes, Mariz e Barros, Burgos, Amorim, Moeda, Tuyuty, Companhia Pernambucana, Madre de Deus, Domingos José Martins, Mascates, Restauração, D. Maria Cesar, Visconde de Itaparica, Pharol, Areial, S. Jorge, Vital de Oliveira, Guararapes e Barão do Triumpho.

Praças—Assembléa, Chaco e Pedro I.

Travessas—Vigario, Madre de Deus, Campello, Domingos José Martins, Corpo Santo, Antigo Porto, Bom Jesus, Apollo, Areial, Para Fundição, Occidente, Guararapes e Praça de Pedro I.

Largos—Alfandega, Corpo Santo e Assembléa.

Beccos—Abreu, Noronha, Largo, Pindoba, Tapado e Paschoal.

Caes—Companhia, Brum e Apollo.

Freguezia de Santo Antonio

Ruas—Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Larangeiras, Largo do Rosario, Estreita do Rosario, Francisco Jacintho, João do Rego, Ilha do Carvalho, Conselheiro Piretti, Netto de Mendonça, Major Agostinho Bezerra, 28 de Setembro, Barão de Villa Bella, Santo Amaro, Pedro Ivo, Mathias de Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhauma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Henrique Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Theresa, 24 de Maio, Felippe Camarão, Marquez do Herval e Cadeia Nova.

Caes—22 de Novembro.

Campo—Princeza.

Travessas—Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, da Rua Bella, Calabouço, Matriz, Flores, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, 1.º e 2.º da Praia, Carcereiro, S. Pedro, Viração, Lobato, Poucinho, do Becco do Falcão e Concordia.

Beccos da Rua Bella, Calabouço, Matriz 1.º, 2.º e 3.º da Camboa, Falcão e 1.º e 2.º da Cadeia Nova.

Largos — Paraizo, Carmo, Penha, S. Pedro e Praceta.

Praças—Independencia e Pedro II.

Freguezia de S. José

Ruas—Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Felippe Camarão, Marquez do Herval, Dias Cardoso, 24 de Maio, Passo da Patria, Padre Nobrega, Cadeia Nova, Vital de Negreiros, Frei Henrique, Dique, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christo vão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, Padre Muniz, Praia de Santa Rita, S. José, Pescadores, Praia do Forte, Ypiranga, Imperial e Luiz de Mendonça.

Travessas—Martyrios, Ramos, Poucinho, Caldeireiro, Gaz, Forte, Prata, Sirigado, Copiares, e da Rua Nova de Santa Rita, S. José, Praia do Forte, Peixoto, Matriz de S. José e Lima.

Beccos—Palma, Caldeireiro, Gaz, Assumpção, 1.º e 2.º da Rua Nova de Santa Rita e Matriz de S. José.

Largos—Forte e Mercado.

Freguezia da Boa Vista

Ruas—Imperatriz Conceição, Visconde de Pelotas, Tambiá, Visconde de Albuquerque, Aurora, Ponte Velha, Conde da Boa Vista, Riachuelo, União, Saudades, 7 de Setembro, Visconde de Camaragibe, Camarão, Rosario, Gervasio Pires, Dr. Villas-Boas, Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coelhos, Hospital Pedro II, General Seara, Coronel Lamenha, Conselheiro Aguiar, Barão de S. Borja, Desembargador Nunes Machado, Visconde de Goyanna e Attração.

Travessas — Gervasio Pires, Atalho, Coelho, Barreiras, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campinas e Palacio de Bispo.

Largo—Campina.

Beccos—S. Gonçalo, Coelhos e Cacimba dos Prazeres.

Praças—Conde d'Eu e Santa Cruz.

Caes—Capibaribe.

Juizo substituto dos feitos da fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 28 do corrente, depois da audiencia, irão á praça por venda, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da fazenda deste Estado.

Recife

Sobrado de dous andares á rua do Amorim n. 14, com 4 metros e 80 centimetros de frente, 7 metros e 90 centimetros de fundo, e em cada um dos andares 1 sala, 2 quartos, cosinha interna, em máo estado, avaliado em 200$

Casa terrea na mesma rua n 38, com porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal, 4 metros de frente 20 metros e 10 centimetros de fundo, avaliada em 300$, ambas pertencentes a Manoel José de Aguiar.

Recife, 24 de Fevereiro de 1890.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROGRAMMA DA 11.ª CORRIDA

QUE SE REALIZARA'

Domingo, 2 de Março

1º Pareo—**Emulação** 800 metros—Eguas de Pernambuco, podendo entrar pequiras até 1 metro e 30 centimetros no maximo.—Premios: 150$000 ao 1º, 30$000 ao 2º e 15$000 ao 3º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Barnave	5	Castanho	Pernamb.	55	Ouro e branco	Coudelaria Emulação.
2	Ida	5	Rodada	«	54	Lyrio e ouro	Coudelaria S. Jorge.
3	Feniana	3	«	«	49	« «	« «
4	Stella	5	Zaina	«	56	Grenat	R. Cardoso.
5	Coruja	5	Rodada	«	54		H. Gibson.
6	Boulanger	5	Alazão	«	55	Encarnado e preto.	Coudelaria Arraial.
7	19 de Junho.	5	Castanho	«	55	Encarnado e ouro	F. Junior.

2º Pareo—**Ensaio**—800 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho n'estes quatro mezes no Hippodromo.—Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Despota	5	Rodado	Pernamb.	55	Branco e bonet verm.	H. J. Permann.
2	Phariseu	5	Castanho	«	57	Preto, enc. e ouro	T. Pernambucano.
3	Conforme	5	Russo-pedrez	«	55	Branco e encarnado	J. J Valente.
4	Maranguape	5	Alazão	«	57	Azul e amarello	B. B. Fonseca Filho.
5	Royal	5	Russo	«	55	Branco	J. Miranda.
6	Humilde	10	Russo-pedrez	«	55	Branco e encarnado	V. Nascimento.

3º Pareo - **Trilhos Urbanos**—1400 metros.—Animaes nacionaes de meio-sangue. Premios: 300$000 ao 1º, 60$000 ao 2º e 30$000 ao 3º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	13 de Maio	3	Preto	S. Paulo	48	Verde e amarello	Coud. Independencia
2	Chiron	5	Castanho	«	54	Lyrio e ouro	C. S. Jorge.
3	Mandarim	5	Rosilho	«	54	Rosa e preto	Coudelaria Cruzeiro.
4	Danubio	5	Castanho	Rio de Jan	54	Violeta e ouro	M. N. Pontes.
5	Torpedo	5	«	S. Paulo	56	Azul e ouro	G H. de Araujo.
6	Minerva	5	Douradilha	«	54	« «	Coudelaria Cruzeiro.

4º Pareo—**Animação**—850 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior á 900, nos prados do Recife. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º 20$000 ao 3º.

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Bonaparte	5	Russo	Pernamb.	57	Branco e encarnado	U. Lopes da Silveira.
2	Turco 2º	5	Alazão	«	57	Lyrio e ouro	José Ferreira d'Moura.
3	Colosso	5	Rodado	«	55	Preto e bonet verde	Coud. Republicana.
4	Plutão	6	«	«	55	Preto e branco	C. Nerundio.
5	Maranguape	5	Alazão	«	57	Azul e amarello	B B. da Fonseca Filho.
6	Humilde	10	Russo pedrez	«	55	Branco e encarnado	V. Nascimento.
7	Phariseu	5	Castanho	«	57	Preto, escarn. e ouro	Coud Pernambucana.
8	Cauby	5	«	«	55	Azul e encarnado	Alfredo Marques.

5º Pareo—**Velocidade**—850 metros—Animaes pungas que não tenham ganho em 1890 no Hippodromo. Premios: 20$ ao 1º, 40$ ao 2º, e 20$ ao 3º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Faceira	4	Rodada	Pernamb.	52	Lyrio e ouro	J. Cunha.
2	Piramon	5	Castanho	«	55	Rosa e preto	Coud. Bella-Vista.
3	Templar	6	Rodado	«	57	Branco e azul	Carvalho & Pereira.
4	Pindaro	6	Alazão	«	55	Azul e encarnado	Coud. Ventursoa.
5	Delegado	5	Castanho	«	57	Grenat	J. M. Mariz.
6	Corga 2º	5	Rodado	«	55	Grenat e preto	João B. dos Santos.

6º Pareo - **Imprensa** —1100 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2º e 20$ ao 3º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Tupy	7	Baio	Pernamb	56	Encarnado e branco	F. C. R. Rego.
2	Village	8	«	«	54	Preto e branco	José Joaquim Dias.
3	Good-morning	6	Rodado	«	54	Grenat	Rufino Cardoso.
4	Sans-Souci	5	Baio	«	54	Ouro e branco	D. Anna L. Mattos
5	Florete	6	Castanho	«	56	Encarnado e branco	F. Freire.

OBSERVAÇÕES

Os animaes inscriptos para o primei o pareo devem achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado 1º de Março, ás 3 horas da tarde.

Recife, 28 de Fevereiro de 1889.

O secretario, *Souza Carvalho.*

Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos

Convidamos aos senhores subscriptores desta companhia para, de accordo com os arts. 9 e 10 dos estatutos, realisarem até o dia 28 de Fevereiro a nova entrada na razão de 10 0/0 do valor de suas acções, no Banco de Pernambuco.

Maceió, 6 de Fevereiro de 1890.

Os directores,

José Teixeira Machado.

José Januario P. de Carvalho.

Propicio Pedroso Barreto.

Banco de Credito Real de Pernambuco

A administração deste Banco, de conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro do corrente anno, que reformou a lei n. 3050 de 4 de Novembro de 1882, faz sciente aos senhores accionistas que em sua séde, a rua do Commercio n. 34, se acham á disposição dos mesmos a copia do balanco, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções durante o anno findo.

Recife, 22 de Fevereiro de 1890.

Os administradores,

Manoel João de Amorim.

Luiz Duprat.

Antonio Fernandes Ribeiro.

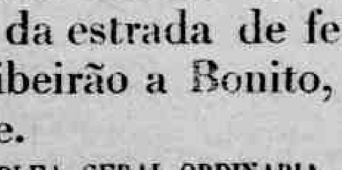

Escriptorio central da empreza da estrada de ferro de Ribeirão a Bonito, no Recife.

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Nos termos expressos nos arts. 15 e 16 do decreto do governo provisorio de 17 de Janeiro deste anno, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 12 de Março proximo, a 1 hora da tarde, na séde desta empreza, n. 74, 1º andar a rua Duque de Caxias, afim de ser lido o relatorio dos fiscaes, o balanço e mais documentos do anno findo.

Recife, 25 de Fevereiro de 1890.

Os directores,

José Bellarmino Pena de Mello.

Francisco Lopes Guimarães.

Sebastião Alves da Silva.

Correio geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor francez *Ville de Bahia*, esta administração expede malas para os portos do Rio de Janeiro e Bahia, recebendo impressos e objectos a registrar até 8 1/2 horas da manhã, e cartas ordinarias até 9 ou até a entrega das malas com porte duplo.

Pelo vapor brasileiro *Manáos*, esta administração expede malas para os portos do norte, recebendo impressos e objectos a registrar até 2 horas da tarde, e cartas ordinarias até 3, ou até a entrega das malas, com porte duplo.

Administração dos Correios de Pernambuco, 28 de Fevereiro de 1890.

O administrador

Affonso do Rego Barros.

Recebedoria de rendas internas geraes

Imposto de industrias e profissões

O administrador da recebedoria faz publico que até o dia 28 do corrente mez será cobrado por esta repartição, livre de multa, o imposto de industrias e profissões, relativo ao 1º semestre do exercicio corrente de 1890, depois do que será cobrado com a multa de 10 0/0.

Recebedoria, 24 de Fevereiro de 1890.

Alexandre de S. Pereira do Carmo.

Consistorio da Confraria de Nossa Senhora do Livramento em 27 de Fevereiro de 1890.

De ordem do nosso irmão juiz convido aos nossos irmãos confrades para comparecerem em nossa igreja, domingo, 2 de Março, ás 3 horas da tarde, afim de encorporados acompanharem a procissão do Senhor Atado que a irmandade de Nossa Senhora da Soledade expõe á vista dos fieis.

O secretario,

Thomaz de Oliveira Lopes.

Companhia de Seguros Amphitrite

Em cumprimento e para os effeitos do art. 16 do decreto de 17 de Janeiro passado, a direcção annuncia estarem á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da mesma empreza, as contas do balanço, a relação nominal dos associados e a lista da transferencia das acções.

Recife 27 de Fevereiro de 1890.

Os directores,

A. M. de Amorim.

Manoel José da Silva Guimarães.

Joaquim Olinto Bastos.

— O procurador dos feitos da fazenda do Estado tendo recebido do Thesouro a relação abaixo transcripta dos devedores do imposto de 3 % (giro) sobre estabelecimentos da freguezia de Santo Antonio do exercicio de 1888, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o praso de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, para dentro delle pagarem a importancia de seus debitos, com guia da secção do contencioso, certos de que findo aquelle praso se procederá a cobrança judicialmente.

Recife, 11 de Fevereiro de 1890.

O procurador dos feitos,

Miguel José de Almeida Pernambuco.

Relação dos devedores do imposto de 3 % (giro) sobre estabelecimentos da freguezia de Santo Antonio do exercicio de 1888, que deixaram de pagar no tempo competente.

Imperador n. 44. Antonio José de Abreu Ribeiro	17$808
Dita n. 65. Antonio Lopes Braga	73$267
Cabugá n. 11. Alfredo Guimarães & C.	160$272
1.º de Março n. 12. Almeida Correia & C.	152$640
Duque de Caxias n. 57. A. M. Veras & C.	213$696
Barão da Victoria n. 6. Antonio dos Santos Oliveira	228$960
Dita n. 9. André Santos	213$696
Dita n. 13. Antonio José de Azevedo	228$960
Larga do Rosario n. 50. Andrade de Lima & Irmão	133$560
Estreita do Rosario n. 29. Antonio Barbosa da Fonseca	80$136
Lorgo do Paraizo n. 22. Amelia A. Adelaide Ribeiro	91$584
Conselheiro Pirette n. 48. Amaral Vieira & C	91$584
Agustinho Bezerra n. 41. Alfredo Arthur de Albuquerque	38$160
Visconde de Inhauma n. 24. Albuquerque & Silva	34$344
Dita n. 50. Antonio Maia & C.	57$240
Dita n. 49. Antonio Bento de Campos	76$320
Pedro Affonso n. 7. Algonez Cabral & C.	76$320
Dita n. 59. Antonio Paulo Botelho	45$792
Marcilio Dias n. 56. Antonio Gomes Correia de Miranda	68$688
Travessa de S. Pedro n. 1 A. Affonso Banks	31$291
Coronel Suassuna n. 27. Antonio Gonçalves da Silva Araujo	38$160
Palma n. 11. Alves Barbosa & C.	53$426
Duque de Caxias n. 29. Baptista & C.	133$560
Barão da Victoria n. 11. Bento Machado & C.	95$400
Cabugá n. 14. Capitulino R. dos Passos	133$560
Barão da Victoria n. 24. Coutinho Motta & C.	57$240
Dita n. 54. Carneiro Junior & Leite	267$ 20
Larga do Rosario n. 18. Cascão & C.	80$136
Visconde de Inhauma n. 18. Collaço & C.	53$424
Pedro Affonso n. 34. Carvalho Souza & C.	137$376
Dita n. 15. Costa & C	53$424
1.ª travessa da Praia n. 9. Clementino de Oliveira Semente	53$424
Lomas Valentinas n. 46. Candido Pereira dos Santos	26$712
Visconde de Inhauma n. 55. Dias Guimarães & C.	80$186
Pedro Affonso n. 74. Domingos Rodrigues de Oliveira	91$594
Nova da Praia n. 32. Delmiro Garcia	114$480
Fogo n. 20. Emilio & Martins	93$891
Pedro Affonso n. 76. Emilio Luiz Pereira	38$160
Duque de Caxias n. 31. Francisco Damasio & C.	95$480
Visconde de Inhauma n. 56. Farias & C.	53$424
Praça da Independencia n. 17. Guilhermino Rodrigues Monte Lima	27$712
1.º de Março n. 4. Gustavo A. Wallichard	20$037
Dit. 25 A. Guilherme Ferreira Ramos	53$424
Duque de Caxias n. 60 B. Guimarães Fonseca & C.	53$424
Barão da Victoria n. 26. Gaspar Augusto Soares Leite	160$272
Pedro Affonso n. 68. Guimarães & Rosa	57$240
Travessa do Arsenal de Guerra n. 15. Horacio Polycarpo da Silva	57$240

(Continúa)

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO N. 46

SEGUROS CONTRA FOGO
EDIFICIOS E MERCADORIAS
TAXAS BAIXAS
Prompto pagamento de prejuizos
SEM DESCONTO
A COMPANHIA
IMPERIAL
DE LONDRES
EST: 1803
CAP Rs. 16.000:000$000
AGENTES BROWNS & C.
N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

Companhia de Seguros
CONTRA FOGO
NORTHERN
de Londres e Aberdeen
Posição financeira (Dezembro de 1887)

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.421,000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	607,000
De premios sobre vidas	»	197,000
De juros	»	143,000

O AGENTE,
John H. Boxwell.

Companhia de Seguros
Fidelidade de Lisbôa
AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7
SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
Nestes ultimos seguros é a unica companhia esta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados

SEGURO CONTRA FOGO
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2.000:000
AGENTES
R. DE DRUSINA & C.
13—Rua Marquez de Olinda—13

London & Brasilian Bank Limited
Rua do Commercio n. 32
Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY
BLACKBURN, NEEDHAM & C.
Rua do Commercio n. 3

INDEMNISADOR
Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
CAPITAL 1,000:000$000
SINISTROS PAGOS
Até 31 de Dezembro de 1884
Maritimos.. 1,110:000$000
Terrestres. 316:000$000
44—Rua do Commercio—44

SANTA CASA
CASAS PARA ALUGAR

Idem da Guia n. 25, idem	16$000
Idem do Bom Jesus n. 29, loja	18$000
Idem idem idem, 1.º andar	20$000
Idem do Amorim n. 23, idem	12$500
Idem idem idem, 2º andar	12$500
Idem Imperial n. 151, casa terrea	30$000
Idem do Vigario n. 25, 1.º andar	30$000
Idem idem n. 27, loja	16$660
Rua da Guia n. 27,	18$000
Encantamento loja, n. 3.	14$000
Idem do Encantamento n. 11, 2.º andar	16$666
Idem da Companhia Pernambucana n. 30, loja	15$000
Idem do Amorim n. 60	20$000
Idem da Madre de Deus n. 2.	12$500
Quadro da Detenção n. 5,	6$000
Idem idem n. 2,	8$000

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Trent

Espera-se da Europa ate o dia 1 de Março, seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os AGENTES.

O vapor Tamar

E' esperado do sul no dia 2 de Marvereiro, seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa, Vigo, Santhampton e Antuerpia

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhie de Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete Nerthe

Commandante Lecointre

E' esperado dos portos do sul no dia 5 de Março seguindo depois da demora de costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo

Faz-se abatimento de 15 0|0 em favor das familias compostas de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção, os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 3 de Março pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o AGENTE

O paquete Orenoque

Commandante Mortemard

E' esperado da Europa no dia 6 de Março e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Buenos-Ayres e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias que so se attenderá a reclamações por faltas, nos volumes, que forem reconhecidas na occasião da descarga, assim como deverão dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, fazerem qualquer reclamação concernentes a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poder-se dar a tempo as providencias necessarias.

Estes paquetes são illuminado á luz electrica.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 — Rua do Commercio —9

Companhia Bahiana de Navegação á Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Guahy

Commandante Viegas

E' esperado dos portos acima até o dia 3 de Março regressando para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario 17

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Pernambuco

Commandante Antonio Francisco de Almeida

E' esperado dos portos do norte até o dia 6 de Março e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul.

As encommendas serão recebidas no trapiche Barbosa até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, e encommendas e valores trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O vapor Maranhão

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolyto Duarte

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de Março e seguindo depois da demora indispensavel para os portos do norte ate Manaos.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, encommendas, passagens e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1º andar

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Advance

E' esperado de New York até o dia 1 de Março o qual depois da demora necessaria seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

Henry Forster & C.

8—Rua do Commercio—8

1º andar

LEILOES

Agente Silveira

Leilão

De generos, balança, pesos e armação

Sito no Caminho Novo n. 97

Sexta-feira 28 do corrente

A's 11 horas

O agente acima, autorisado, levará a leilão todos os generos, armações e mais pertences existentes na taverna do Caminho Novo sob n. 97, em um ou mais lotes.

Leilão

de grande quantidade de generos, cofre, carteira, relogio de parede, balança decimal, fiteiros, utensilios e 2 importantes sabiás da matta muito cantadores, existentes na taverna sita á rua de Hortas n. 41.

Sexta-feira, 28 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado, fará leilão dos generos e mais objectos existentes na referida taverna, para liquidação, em lotes, a vontade dos compradores.

AVISOS DIVERSOS

Na freguezia da Boa-Vista

— Precisa-se comprar uma pequena casa em uma das melhores ruas da freguezia, por onde passem os trilhos urbanos ou perto delles, com tanto que esteja em bom estado e não seja de preço alto: quem quizer fazer negocio dirija se a esta typographia em carta fechada, com as iniciaes R R para ser procurado.

— Precisa se de uma criada para cosinha e mais serviços; na rua de Apollo n. 43, segundo andar.

— Precisa se no becco do Espinheiro n. 5, de uma ama que cosinhe e engomme com perfeição, e que seja matriculada.

— Precisa-se de um criado; na rua do Bomfim n. 13, em Olinda.

— Precisa-se de uma boa cosinheira; a tratar na rua da Soledade n. 82.

— Precisa se de uma ama para cuidar de crianças; no Caminho Novo, defronte da estação.

— Precisa-se de um copeiro; na rua do Paysandú n. 19.

— Precisa se de um menino para criado; na rua da Florentina n. 34.

— Precisa se de um copeiro e ajudante; na Ponte de Uchôa n. 36, em frente a estação.

— Aluga se o 1º e 2º andares do sobrado á rua de Bemfica n. 7; a tratar no mesmo, pavimento terreo, ou defronte n. 6. Aluguel commodo.

— Aluga-se a casa n. 83 á rua do Hospicio, em bom estado e commodos para grande familia.

— Alugam-se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 8$000; a tratar na rua da Imperatriz n. 75.

— Alugam-se o 1º e 2º andares da casa n. 43 á rua Visconde de Inhaúma, com agua e commodos para familia: as chaves no andar terreo.

— Na rua do Pires n. 30, precisa-se de ama para cosinhar, lavar e engommar.

— Ha para alugar boas casas terreas no lugar Torre: a tratar na loja n. 1 á rua 1º de Março (Crespo).

— Faz-se negocio com a loja da rua do Cabugá n. 2-C, propria para miudezas, deposito, joias ou outro qualquer negocio, optima localidade; a tratar na mesma.

— O abaixo assignado declara que nada deve e que não tem e nunca teve compromisso com ninguem. A pessoa que, pelo sobrenome de Santos Lima, tem sido chamada diversas vezes por este *Diario*, cumpra com o seu dever, afim de evitar confusões.

Recife, 26 de Fevereiro de 1890.

José Francisco dos Santos Lima.

— Pede-se ao Sr. Francisco Pereira do Lago o favor de vir á rua do Amorim n. 66, a negocio que não ignora, do contrario se declarará por este *Diario* o que é.

— Precisa-se de quatro empregados, homens ou meninos, para vender caldo de canna, paga-se bem; trata-se no Porto da Madeira de Beberibe, sitio de José Vicente Godinho.

— Precisa se de uma ama de leite; a tratar na rua Direita n. 10.

Amelia Carneiro Gonçalves Lima

O bacharel José Emigdio Gonçalves Lima, tenente-coronel Braz Carneiro Lins e Mello, Manoel Carneiro Leão, Ismael Carneiro Lins e Mello, D. Anna Isabel Lins e Mello, Manoel Gonçalves Lins, Francisco Gonçalves Lima, D. Leopoldina Gonçalves Lima, ausente, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao Cemiterio Publico os restos mortaes de sau extremosa esposa, irmã, cunhada e nora, a ultima morada, e de novo convidam as mesmas pessoas e aos parentes e amigos á assistirem as missas que mandam rezar na Ordem Terceira do Carmo e no engenho S. Braz, da comarca do Cabo, ás 8 horas de 28 do corrente mez, 7º dia do seu passamento, e desde já se confessam gratos por mais este acto de caridade.

Henrique Fernandes da Costa

D. Maria Martins Pereira da Costa, Manoel Fernandes da Costa, D. Jovina Esmeraldina Fernandes da Costa, José Fernandes da Costa (ausente), Augusto de Figueiredo, D. Maria Francisca Fernandes de Figueiredo, D. Maria Martins da Silva Castro (ausente), Albino Fernandes de Azevedo (ausente), D. Sophia Martins Pereira de Azevedo, Antonio Fernandes Ribeiro e sua mulher D. Guilhermina Sophia Vieira Ribeiro, do intimo d'alma agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu idolatrado esposo, filho, irmão, cunhado, concunhado, genro e sobrinho, Henrique Fernandes da Costa, á sua ultima morada; e de novo as convidam para assistirem as missas que mandam rezar na ordem 3.ª de S. Francisco, pelo seu eterno repouso, ás 8 horas do dia 3 de Março (segunda feira), setimo do seu passamento. A' todos eterno reconhecimento.

Rita Maria de Mendonça Figueiredo

José Francisco de Figueiredo, João José de Figueiredo, Maria Rosa de Figueiredo, Rosa das Mercês Figueiredo, Cecilia Maria de Figueiredo, José Francisco de Figueiredo Junior e João Francisco de Mendonça agradecem do intimo d'alma ás confrarias, irmandades e aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua extremosa esposa, mãi e irmã, Rita Maria de Mendonça Figueiredo; e de novo os convidam para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja da Santa Cruz, pelas 7 horas da manhã de sabbado 1º de Março, setimo dia de seu passamento, por cujo acto se confessam desde já summamente agradecidos.

Fortunato José Dias de Sampaio

Fortunato José Alves de Sampaio, sua mulher e filhos (ausentes), Cesidio Aristides Alves de Sampaio, sua mulher, filhos e netos, Carmelina de Sampaio, Olindina de Sampaio, Maria Amelia de Sampaio, Mirandolina Branco de Sampaio e seus filhos, Manoel Ildefonso Ferreira Maia e sua mulher, Antonio Raymundo Paes de Lima Filho e sua mulher, João Baptista de Medeiros, sua mulher e filhos, e Alfredo Gonçalves da Porciuncula, mandam celebrar missas ás 7 horas da manhã de sabbado, 1º de Março, na matriz de Santo Antonio, por alma de seu pai, sogro, avô, bisavô e tio, Fortunato José Dias de Sampaio, e contam que seus amigos e parentes, e os do finado assistirão a esse acto de religião e caridade.

Alexandre Manoel de Souza Nogueira

Alexandre de Souza Nogueira, Josepha Candida Nogueira e seus filhos convidam a todas as pessoas de sua amizade para assistirem a missa que pelo eterno repouso d'alma de seu sempre lembrado pai, sogro e avô Alexandre Manoel de Souza Nogueira, fallecido no Estado do Rio Grande do Norte, mandam rezar sexta feira 28 do corrente, setimo dia do seu passamento, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja matriz de S. Pedro Martyr da cidade de Olinda, confessando se desde já summamente gratos.

3° anniversario

Custodio Francisco Martins

Maria Honoria Tavares Martins, seus filhos e genro, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que pelo eterno repouso de seu sempre chorado esposo pai e sogro, mandam rezar na igreja do Corpo Santo, ás 7 1|2 horas da manhã, do dia 28 do corrente, pelo que desde já se confessam eternamento gratos.

Vicente Teixeira Coimbra

Amalia Carolina Lavra Coimbra e seus filhos, Anna Alexandrina Coimbra e sua familia, Balbina Carolina Padilha Lavra e sua familia agradecem aos amigos e parentes que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu extremoso marido, pai, filho, genro e parente; e de novo convidam aos mesmos a assistirem as missas que mandam rezar na matriz da Boa Vista, ás 7 1/2 horas da manhã de sabbado 1º de Março, setimo dia de seu fallecimento, e se confessam gratos por mais este acto de caridade.

José Hemeterio de Castro Amaral

5º anniversario

Rosa Angelica de Castro Amaral, suas irmãs sobrinhos e cunhado convidam os seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam rezar pela alma do seu sempre lembrado filho, sobrinho e primo, José Hemeterio de Castro Amaral, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 1º de Março, 5º anniversario do seu fallecimento, confessando se eternamente gratos por este acto de religião.

Coronel Claudino Correia de Mello

Claudino Correia de Mello Junior e todos de sua familia, convidam aos parentes e amigos para assistirem a missa que mandam rezar por alma de seu sempre lembrado pai, coronel Claudino Correia de Mello, ás 7 horas de terça-feira 4 de Março vindouro, na matriz de Limoeiro, 30 dias de seu fallecimento, e por cujo acto de religião e caridade se confessam eternamente gratos.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER

Para o tratamento e prompta cura das
Molestias do estomago e dos intestinos, molestias do figado, dispepsia, indigestões, colicas, nauseas, diarrhea, prisão do ventre, falta de appetite, incommodos depois da comida, enxaquecas e dores de cabeça chronicas, rheumatismo e nevralgias, molestias da pelle, molestias periodicas das senhoras, e, além destas, muitas outras enfermidades que se classificão debaixo de uma infinidade de nomes, todas porém, oriundas da mesma causa, a saber;
Desarranjos dos orgãos de digestão e assimilação,
donde provém a impureza e o enfraquecimento do sangue, com a debilidade e congestão de todos os orgãos vitaes do systema.
Procurem-se
AS PILULAS CATHARTICAS DE AYER,
PREPARADAS PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL.

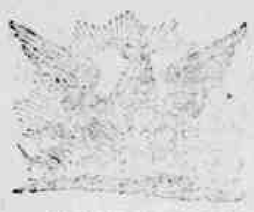

UM REMEDIO INFALLIVEL em todo o caso de
RHEUMATISMO
Impurezas do Sangue, Erupções, Escrofulas, Ulceras, Siphilis
e toda affecção da natureza eruptiva ou venerea
— é —
SALSAPARRILHA DE BRISTOL
O Remedio de Familia por excellencia!

Ao publico e ao commercio

Manoel Luiz Ribeiro, sendo forçado a embarcar hoje inesperadamente para Europa em consequencia de alteração em sua saúde, e não podendo pela prestesa de sua viagem e do seu estado despedir se dos seus amigos e mais pessoas com quem tem relações, o faz por este meio, e offerece seus limitados prestimos em Portugal ou em qualquer parte que o destino o conduza. Outrosim, declara, que deixa como seus procuradores aos Srs. Manoel Ferreira da Cruz, Antonio Arco Verde e a seu filho Sylvio Satyro Ribeiro, ficando este como gerente de sua casa de negocio. Recife, 26 de Fevereiro de 1890

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinha; no pateo do Livramento n. 36.

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira, paga-se bem, para casa de familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 93, ou á rua Conde da Boa-Vista n. 24-A.

Ama

Precisa se de uma cosinheira e que durma em casa; na rua dos Guararapes n. 94.

Ama

Precisa-se de uma engommadeira e que lave, para casa de familia; a tratar na rua Sete de Setembro n. 12, antigo becco dos Ferreiros.

Ama

Precisa se de uma cosinheira ou cosinheiro bom, para casa de familia; a tratar na rua do Cabugá n. 14, de meio dia até 2 horas.

Ama

Na rua da Soledade n. 52, precisa se de uma ama para cosinhar e mais serviços de casa, e de um menino para criado.

Amas

Na rua Marquez do Herval n. 61, sobrado, precisa-se de uma cosinheira e de uma criadinha para andar com um menino.

Amas

Precisa-se de duas, sendo uma para consinhar e a outra para sala; a tratar na rua Duque de Caxias n. 62 e 64.

Amas

Precisa-se de uma para engommar e outros serviços, e uma outra para comprar e cosinhar: na rua da União n. 13.

Amas

Precisa se de uma cosinheira, e uma outra para andar com duas crianças; na rua Conde da Boa-Vista n. 70, antigo Caminho Novo.

Aluga-se

na rua Direita n. 45, sobrado as seguintes casas:

N. 40, rua de Aguas Verdes, com bom quintal e cacimba.

N. 4, travessa da fundição em Fora de Portas, está limpa.

Ns. 11 e 20, travessa do Corpo Santo, esta tem sotão, está caiada e pintada.

Aluga-se

o andar terreo do sobrado á rua da Imperatriz n. 20; a tratar na rua do Bom Jesus n. 11, 1º andar, com Capitulino de Gusmão.

Aluga-se

o sobrado da rua Gervasio Pires n. 18, com agua e gaz; a tratar com Temporal Filhos, á rua do Bom Jesus n. 57.

Cosinheira

Precisa se de uma que cosinhe bem, seja matriculada e que durma em casa dos patrões, para casa de familia, na rua Conde da Boa-Vista, n 24 F, portão de ferro.

Azulejos

Com lindissimas côres e desenhos variadissimos, encontra-se para vender um grande sortimento desse artigo, proprios para frente de casas, corredores, cosinhas e banheiros; por preços sem competencia na rua do Visconde de Goyanna n. 45.

DESCOBERTA NO MAIS ASMA PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

Barato

SO' NA LOJA DAS ESTRELLAS

Liquidação de todos os artigos que ficaram do anno passado com o abatimento de 50 por cento, a saber:

Fazendas de lei

Peças de madapolão americano com toque de mofo, a 5$.
Ditas de algodão T, a 5$.
Bramante com quatro larguras, de 1$200 por 640.
Dito de linho com 10 palmos de largura, a 1$600
Atoalhados, lindissimos desenhos, de 2$000 por 1$200.
Guardanapos de 4$ a duzia por 2$200.
Toalhas felpudas de 5$ por 3$500.
Esguiões de 8$ por 3$500.
Peças de bramante com 30 varas por 10$000.
Cobertores de pelucia a 800 e 1$.
Colchas de fustão, brancas e de côres, de 4$ e 6$ por 2$ e 3$.
Grande quantidade de retalhos de chitas, lãs, seda e brins.

Chitas, cretones, cambraias e fustões

Cretones para cobertas a 240.
Ganga encarnada para cobertas a 200 e 240.
Fustões para cobertas de 800 rs. por 320.
Cretones para vestidos, desenhos novos, a 200 e 240.
Nanzuck, novidades, de 240 rs. por 100.

Casemiras e brins

Cortes de casemira de 5$ e 6$ por 2$000 e 2$500.
Ditos de fustão para collete a 600 e 800.
Dito de brim de 3$ por 1$600
Casemira fina de côres de 6$ por 2$000, 2$500 a 3$.
Cheviots americanos de 5$ por 2$500.
Melton para roupa de menino a 320.
Brim pardo a 240 e 320.
Dito de côr a 240 e 320.
Dito branco a 5 ?, 600 e 700.
Dito de linho com o avesso branco de 2$ por 800.
Dito n. 6 de 2$500 por 1$500.

Merinos e cachemiras

Merinó de todas as côres de 500 por 240.
Dito ottomano a 800, 1$, 1$200 e 1$500.
Cachemira ricamente bordada com um metro e trinta de largura de 2$ por 600.
Dita achamalotada, tanto pretas como de côres.

Tecidos diversos

Toile de Vichy de 400, 600, 800, por 120, 200 e 240.
Esguiões pardos para vestidos a 320.
Lindissimas etamines a 320 e 400 o covado.
Fustões brancos, 1ª qualidade, de 1$600 e 2$ por 500, 600 e 800.
Mimos dos Alpes de 500 e 600 por 200 e 240.

Sedas

Chamalotes de seda preta de 3$500 por 2$500.0
Surat preto de 2$ e 4$000 por 1$200, 2$, e 2$500.
Lindissimos chamalotes de todas as côres.
Completo sortimento de todas as qualidades.
Cortes de velludo e seda de 200$000 por 70$000.
Palha de seda com palmas bordadas de 2$ por 800.
Sedas de quadros e listas de 1$600 por 800 e 900 o covado.
Setins pretos de todas as côres a 800 o covado.
Lindissimas gazes de seda.

Para noivas

Riquissimas surats lisos e bordados, gorgurões e setim.
Um completo sortimento de capellas e veus desde 7$000 á 30$000.
Idem de leques desde 6$000 á 25$000.
Todos os artigos necessarios para enxovaes de noivos.

Confecções

Lindissimos enfeites, de vidrilhos de todas as cores a 500
Babados bordados a 500, 600, 700 e 800.
Bicos brancos e de cores a 800, 1$000 e 1$200.
Babetes com allegoricos infantis de 3$000 por 1$000 a duzia.
Renda hespanhola preta e de todas as cores, bordadas a vidrilho.
Baleias de todas as qualidades a 240 e 500.
Anquinhas de arame.
Collarinhos e punhos para senhora.
Renda de lã preta.
Casacos Jerseys para senhora a 4$000 e 5$000.

Para acabar

Um completo sortimento de plumas e flores que se vendem pela quarta parte de seu valor.

Artigos diversos para homem

Camisas superiores de 5$000 por 3$000.
Idem brancas e de cores com pequeno toque de mofo a 1$600 e 2$000.
Idem americanas novo systema.
Idem de mesa a 800 e 1$000.
Idem de flanella a 2$000, 2$500 e 3$000.
Meias para homem a 240 e 320 o par.
Lenços imitação de seda de 4$000 a 1$200.
Gravatas de gorgurão de seda preta a 240 e 300.

Artigos diversos para meninos e meninas

Lindissimos visturios Jerseys e casemira para meninos e meninas.
Idem de fustão branco bordados de 15$000 por 5$000.
Collarinhos e golas para meninos e meninas.
Casacos Jerseys para menina, de 6$000 por 2$000 e 2$500.

Tapetes e esteiras

Esteiras brancas e de quadros de 1$000 e 1$500 jardas.
Tapetes de coco a 1$000 o covado.
Idem avelludado a 1$800, 2$000 e 2$500.
Idem para sofá, de todas as qualidades a 12$000, 15$000, 18$000, 20$000 e 25$000.
Alcatifas a 1$200, 1$300 e 1$400.
Um campleto sortimento de tapetes de todos os tamanhos.
E muitos outros artigos que se vendem por metade de seu valor.

Loja das Estrellas

N. 56—Rua do Duque de Caxias—N. 56

Telephone n. 210

MUTILADO

GUERLAIN DE PARIS

*** *PERFUMARIA DE LUXO, Rua de la Paix, 15* ***

ARTIGOS A MODA ESPECIALMENTE RECOMMENDADOS

Agua de Colonia Imperial branca, Alambreada, Almiscarada, para lenço. — **Sapocéti**, Sabão de toilette de [illegible] **Creme saponacéo** (*Ambrosial creme*) para a barba. — Creme de Morangos e Creme de Pepinos para dar a frescura e o avelu[dado] á cutis. — **Stilboida** cristallisada e fluida para dar lustro aos cabellos e á barba. — **Agua Atheniense e Agua Lustral**, para [os] cuidados da cabeça. — Agua de Chypre e Agua de Cedrato para o toucador. — Alcool de Cochlearia e de Agrião para os cuidad[os] da bocca. Perfumes para o lenço: Heliotropio branco, Imperial Russo, Primavera da Hespanha, Páo-Rosa, Perfume da Fran[ça], Shores Capricho, Balsamo essencial de Violettas, Imperial do Brazil. — Pó de Cypris para dar alvura á cutis. — Agua d[e] Colonia Imperial RUSSA, para o toilette.

TINTURARIA

CLEMENS KUGLER

25--Rua de Mathias d'Albuquerque, antiga rua das Flores--25

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltros ou de palha, tira o mofo de fazendas; todo o trabalho é feito por meio de machinismo aperfeiçoado, até hoje conhecido.

Tintura preta nas terças e sextas feira tinta de côres e lavagem todos os dias.

ACABOU-SE COM AS DÔRES DE DENTES!

PELO USO DO

Elixir, Pó e Pasta Dentifricios

DOS

RR. PP. BENEDICTINOS

da ABBADIA de SOULAC (Gironde)

Dom MAGUELONNE (Prior)

O MELHOR CURATIVO E O Unico PRESERVATIVO DAS Affecções Dentarias	ELIXIR DENTIFRICE DES RR. PP. BENEDICTINS 1373	INVENTADO no ANNO 1373 PELO Prior Pierre BOURSAUD

EXTRACTO DA NOTICIA

A formula de **PIERRE BOURSAUD** e seus processos primitivos são escrupulosamente respeitados. Este **Elixir** dos nossos Padres goza das propriedades mais preciosas. Prevem a carie dos dentes que torna alvos ao mesmo tempo que os consolida. Expelle o sangue das gengivas que tonifica e reforça e dissipa toda inchação. Purifica o halito e sanea a bocca em que deixa uma frescura deliciosa e duravel. Prevem e cura as dôres de garganta, as rouquidões, inflammações, as aphtas e irritações de toda especie. N'uma palavra, o uso quotidiano do **Elixir dos RR. PP. Benedictinos** assegura a saude perpetua da **Garganta** e da **Bocca**. Como vê-se, o especifico cinco vezes secular dos nossos Reverendos Padres nada tem de commum com os productos unicamente agradaveis espalhados no commercio; d'elles distingue-se tanto por suas **virtudes preventivas** como por sua **acção curativa, energica, rapida e certa.**

Vu et approuvé : le Prieur. Dom Maguelonne Bén. olir.

AGENTE GERAL: **A. SEGUIN**, BORDEOS

Acha-se em todas as Perfumarias, Pharmacias e Drogarias do mundo inteiro.

240 rs. o covado

Cretones lisos, francezes, cores fixas, é pechincha! por 240 rs. o covado.
Cambraia de côr, florzinhas e ramagens, a 240 rs. o dito.
Cambraias com menos larguras a 160 rs o covado.
Lautines de côr, padrões lindos com um metro de largura, a 320 rs. o dito.
Cachemiras lisas e achamalotadas para vistido a 200 rs. o dito.
Variedade de artigos que se vendem por todo preço.

21--RUA DO CRESPO--21

OLIVEIRA CAMPOS & C.

500, 800 e 1$200 o covado

21—RUA DO CRESPO—21

Merinó preto trançado, duas larguras, lã pura, de 500, 800 e 1$000 o covado. Dito lavrado, preto, com ramagem, padrões de voile a 1$200 o dito; é fazenda de 2$400.

Cachemira preta para casacos, duas larguras de 2$000 e 2$500 o dito.

NA RUA DO CRESPO N. 21

Oliveira Campos & C

CAPSULAS

MATHEY-CAYLUS

Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As Capsulas Mathey-Caylus com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos: **Corrimentos antigos ou recentes, a Gonorrhea, a Blennorrhagia, a Cystite du Collo, o Catarrho e as Molestia da Bexigas** e dos *orgãos genito urinarios.*

1124 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

***Exigir as* Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus de CLIN & Cie, de PARIS,** *que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

LOJA DO POVO

11—Rua 1.° de Março—11

Com este titulo acaba da abrir uma loja de fazenda á rua 1.° de Março n. 11 e seu proprietario convida o publico d'esta cidade e de fóra a apreciar o seu BELLO sortimento. Muitas de suas fazendas são recebidas directamente.

GRANDE NOVIDADE

Toile de pura seda de 1$800 a 650 rs. o covado.
Desconto—10 °|. para as compras a retalho de 20$000 para cima.
Chitas de 180, 200 e 220 rs. o covado.
Lãs lisas, imitação de cachemira, a 200 rs.
Ditas lavradas, idem idem a 240 rs.
Zephir com 75 centimetros, de largura de 800 rs por 320 rs.
Ditos com 70 idem idem de 200 rs.
Ditos com 60 idem idem de 16 rs.
Corte de casemira ingleza de 3$500 e 6$000.
Idem de casineta de côr de 1$10 a 1$400.
Idem de fustão para collete a 2$400.

Um completo sortimento de fichús, chales, capas para senhoras, espartilhos, meias e casemira, cheviot, diagonal, pretos e de côres, brins brancos e de côres, camisas, ceroulas, toalhas, bramante, atoalhado de linho, panno da Costa, camisas de flanella e muitos outros artigos que é enfandonho mencionar.

GUILHERME CARNEIRO DA CUNHA

Descoberta interessantissima

(PRIVILEGIADA)

PERFUMES **ORIZA** SOLIDIFICADOS

APRESENTADOS DEBAIXO DA FORMA DE LAPIS (12 deliciosos cheiros)

Basta esfregar levemente os objectos para perfumal-os

(a Cutis, Roupa, Papel para Cartas, etc.)

L. LEGRAND, Fornecedor da **Côrte de Russia**

207, RUA SAINT-HONORÉ, PARIS

Vende-se em todas as principaes Perfumarias, Pharmacias e Drogarias do mundo.

MANDA-SE DE PARIS O CATALOGO ILLUSTRADO FRANCO DE PORTE.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE

DE

CARDOZO & IRMÃO

Rua do Barão do Triumpho ns. 100, 102 e 104

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B

Tem para vender o seguinte:

VAPORES de diversos fabricantes para fogo directpara o ou fogo de assentamento.
MOENDAS de todos os tamanhos.
RODAS d'agua.
RODAS de espora e angulares.
CRIVAÇÕES de differentes tamanhos.
TAIXAS de ferro batido e fundido.
LOCOMOVEIS de 2, 2 1/2, 3 e 4 cavallos.
ARADOS americanos.
BOMBAS de todas as qualidades com o respectivo encanamento e finalmente todas as ferragens precisas para a agricultura desta provincia.
ENCARREGAM-SE de qualquer concerto e mandam buscar por encommenda, mediante ajuste previo ou uma modica commissão qualquer machinismo.
MACHINAS de descaroçar algodão.
VARANDAS de ferro fundido e batido.
CONTRACTAM fornecimento de apparelhos para **usinas**, garantindo a boa qualidade e bom trabalho dos mesmos, o que podem provar com o bom **resultado** obtido com as duas USINAS montadas ultimamente a saber:

Santa Filonilla e João Alfredo

Vendem a praso ou a dinheiro com desconto.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordens de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituções delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, **78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,** E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não tece a direcção, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

CALDEIRARIA NACIONAL

FUNDIÇÃO DE SINOS E BRONZE

DE

LUIZ DA CRUZ MESQUITA

66---rua do Barão do Triumpho---66

Tem para vender o seguinte:

Machinas de cobre para fazer espirito de destillar e restillar.
Alambiques de cobre do antigo e novo systema com esquente garapa.
Serpentinas de cobre e de estanho.
Carapuças de cobre.
Taixas, taixos caldeiras de cobre.
Bombas de todas as qualidades de repuchos, aspirantes e continuas.
Torneiras de bronze e madeira de todos os tamanhos.
Canos de cobre, de chumbo e de ferro.
Repartideiras, passadeiras e escumadeiras de cobre e de ferro estanhado.
Cobre em lençol e arruelas
Sola ingleza e do Rio.
Cadinhos patente e de lapis.
Sinos de 1 libra até 110 arrobas.
E muitos outros objectos.
ENCARREGAM-SE de qualquer concerto e obras de encommenda, garantido presteza, perfeição e preços medicos, para o que tem pessoal habilitado.
VENDE a oraso ou dinheiro com desconto.

O

XAROPE DE PAGLIANO

Depurativo e Regenerador do Sangue

Privilegiado pelo Governo de S. M. el Rei d'Italia

DO PROFESSOR

ERNESTO PAGLIANO

Unico Successor do defunto Professor JERONYMO PAGLIANO, de Florença

VENDE-SE EXCLUSIVAMENTE EM

Napoles, 4, Calata S. Marco (Casa propria)

A CASA DE FLORENÇA ESTÁ SUPPRIMIDA. O Senr. ERNESTO PAGLIANO possúe todas as receitas escriptas pela propria mão do defunto Professor JERONYMO PAGLIANO, seu tio, outrosim um documento que o designa como unico successor:

ERNESTO PAGLIANO.

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca. E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO *Brasil*

SEGUNDO LIVRO DE LEITURA

PELO

Dr. Abilio Cesar Borges

BARÃO DE MACAHUBAS

NOVA EDIÇÃO

Correcta e augmentada de 32 pequenos e interessantes artigos sobre conhecimentos elementares muito uteis para enriquecer a memoria e a intelligencia dos meninos com grande copia de termos e de idéas, e para despertar nos mesmos o espirito de observação.

NOVO PRIMEIRO LIVRO DO MESMO AUTOR

Completamente reformado—e o terceiro livro, a venda com grandes abatimentos na

Livraria de F. P. Boulitreau

Successor de G. Laport & C.a

46 ---Rua do Imperador---46

Attenção

Para cobrança de alugueis de predios e honorarios de medicos offerece se um homem bastantemente conhecido nesta praça, e que tambem presta fiança em predios para garantia das cobranças que fizer. Nesta typographia se dirá quem é.

Milho

Perfeito e em boa saccaria, vende-se por menos do que em outra qualquer parte; no armazem n. 26 da Companhia Pernambucana.

Ferrador

João Ferreira Gomes, ferrador da coudelaria Temeraria, ferra cavallos de corrida a 6$000, e não a 5$000, dinheiro á vista.

TYPOGRAPHIA E LITHOGRAPHIA

A VAPOR

FABRICA DE LIVROS DE ESCRIPTURAÇAO

ENCADERNAÇÃO ✦ PAUTAÇÃO

MANOEL J. DE MIRANDA

CARTÕES PARA VISITAS

39 RUA DUQUE DE CAXIAS 39

NUMERO TELEPHONICO 194

PERNAMBUCO

2.° andar para alugar

Aluga-se o segundo andar do predio n. 4 da rua do Vigario Thenorio a tractar no pavimento terreo do mesmo,

Cosinheira

Precisa se de uma ama para cozinhar no 3.° andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Casa em Olinda

Cede-se a quem precisar de banhos salgados uma casa na praia de S. Francisco, perto do mar, a casa tem commodos para grande familia; a tratar no escriptorio do *Diario*.

Cozinheira

Precisa se de uma boa cosinheira para familia que está temporariamente em Caxangá; trata no escriptorio da companhia de bonds

Boa acquisição

Aluga se a casa á rua do Rangel n 63 e vende-se a armação nella existente, propria para taverna; a tratar no largo da Alfandega numero 2 A

Casa

Aluga se por preço commodo o sobrado de dous andares n. 155, na rua Imperial, prefere-se alugar todo a uma só pessoa: quem o pretender dirija-se á rua do Imperador n. 36, escriptorio do Dr. Moraes Silva.

Ouro e Prata

Arthur & Desiderio compram e pagam bem.

3—Rua do Cabugá—3

VINHO DE QUINIUM LABARRAQUE

approvado pela Academia de Medicina de Pariz é o resumo, a condensação de todos os principios activos de quina. *« Alguns grammas de Quinium produzem o mesmo effeito que varios kilos de quina. »* (Robiquet, lente da Escola de pharmacia de Pariz).

« Tendo procurado por muito tempo um tonico poderoso, encontrei-o no seu quinium o qual considero como o restaurador por excellencia das constituições exhaustas » « Dr CABARET »

« **O Vinho de Quinium Labarraque** *é o mais util complemento da quinina no tratamento das febres. Os effeitos são particularmente notaveis nas febres antigas de accesso e na cachexia paludosa.* » (Bouchardat, lente da Academia.)

Em todas as pharmacias. — Fabr. L. Frere, 19, rue Jacob, Paris

Attenção

Os proprietarios do antigo e acreditado armazem do Lima, sito á rua Barão da Victoria n. 5, participam ao respeitavel publico e aos seus distinctos freguezes, que transferiram temporariamente seu armazem para a mesma rua ao n. 9, continuando da mesma fórma a receberem suas ordens para lhes servir com o costumado e habitual desempenho.

José Fernandes Lima & C

9---RUA BARÃO DA VICTORIA---9

Telephone n. 323

Cosinheira

Precisa se de uma cosinheira; na rua Visconde de Goyanna n. 4.

Patacões velhos

Compra-se na rua do Cabugá n. 14, relojoaria David.

Sitio

Aluga-se ou vende se um sitio no Poço da Panella, junto a casa do Sr Loureiro, todo murado e com bastantes fructeiras dando fructo boa casa com commodos para grande familia quartos independentes para criados, cocheira boa agua, perto dos banhos; quem pretender dirija-se ao caes da Companhia Pernambucana n. 4, armazem.

Rua Marquez de Olinda

Sr. Luiz Ferreira da Cruz já está disposto a pagar sua letra? Já faz anno e meio.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na rua Velha numero 137.

Muita attenção

No Becco dos Ferreiros n. 6, pregueia-se e recortam se babados de todas as larguras.

Cosinheira

Precisa se de uma cosinheira para casa de familia; na rua da Imperatriz n. 15, 1.° andar.

Ao commercio

Diogo A. dos Reis lendo o annuncio do seu ex-empregado Manoel Ferreira Leite, dizendo sahir de sua casa por sua espontanea vontade, tem a declarar que é inexacto.

Recife, 26 de Fevereiro de 1890.

Nova remessa

Oliveira Campos & C. receberam nova remessa de merinó de duas larguras, e de todas as cores, padrões lavrados, o que ha de mais gosto, por 500 rs. um covado, na rua do Crespo numero 21.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro; na rua do Paysandú n. 19.

Attenção

O agente Pestana está autorisado a vender os cavallos de corridas seguintes: Boulanger, Monarchista, Capricho, Bosca, Vareta, Nivoly: a tratar com o mesmo agente na travessa do Corpo Santo n. 27, armazem.

Aos Rvms. sacerdotes

Vende-se por preço razoavel, as seguintes importantes obras religiosas, todas novas, perfeitamente novas:

A Biblia Sagrada, em sete grossos volumes, traduzida em portuguez por Antonio Pereira de Figueiredo.

Um Breviario Romano, em quatro volumes, edicção de luxo.

Catechismo de Perseverança, em sete grossos volumes, pelo padre Gaume.

Diccionario Universal das Heresias, Erros e Schismas, em um grosso volume, traducção do padre Antonio Gomes Pereira.

Theologia Dogmatica, por Gousset, em dous volumes.

Theologia Moral, pelo mesmo autor, em dous volumes.

Compendio de Theologia Moral, por P. Gury, em dous volumes.

Explicação Litteral e Moral das Epistolas e Evangelhos, pelo padre A. Guillois, em um volume.

Manual do Sacerdote, por J. Schneider, em um volume.

Caeremoniale Juxta Ritum Romanum, em um volume.

Sentido dos Ritos e Ceremonias da Missa, por A. F. Cardoso, em um volume.

Memoria do Clero Pernambucano, em um volume, pelo padre Monte Carmello.

A' tratar nesta cidade, á rua Sete de Setembro n. 20.

Precisa-se

De meninos para vender com taboleiros, a tratar na rua Estreita do Rosario n. 36. venda.

Alugam se á rua do Imperador

Os 1.° e 2.° andares n. 39.
O 1.° dito n. 37.
O 2.° dito n. 31.
A tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Muita attenção

No becco dos Ferreiros n. 6, pregueia se e recorta-se babados de todas as larguras.

PILULAS BLAIR

PARA A

GOTA E OS RHEUMATISMOS

O Celeberrimo remedio inglez para

Gota, Rheumatismos, Sciatica, Lumbago e Nevralgias.

Aconselha-se a todas as pessoas que padecerem as molestias acima, recentes ou antigas, que usem as PILULAS BLAIR CONTRA A GOTA E OS RHEUMATISMOS, por serem estas pilulas consideradas o remedio mais seguro e efficaz que jamais foi apresentado ao publico, sendo empregadas com optimo exito ha já largos annos tanto na Europa como na America.

Estas Pilulas, alias perfeitamente inoffensivas, não exigem dieta alguma. — Vendidas em caixas de 1$000 e 1$500 reis. Acham-se em casa de todos os Pharmaceuticos ou Droguistas do mundo enteiro.

Depositarios em *Pernambuco*: Frco M. da Silva & Ca.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica ou sem ella, de molhados, que seja de boa conducta, de idade de 12 a 14 annos: na rua Velha numero 77.

Armação

Vende-se uma pequena armação com seus pertences propria para taverna, por preço barato, assim como um moinho e torrador para café; a tratar na rua Imperial n. 133.

Morada excellente

Aluga se barato, na rua do Hospital Pedro 2.°, no lugar dos Coelhos, uma casa assobradada e outra terrea com frente de azulejo, com agua, grande quintal murado, muito fresco, proximo do banho salgado, e commodos para familias numerosas; a tratar das 8 ás 10 horas da manhã, com Joaquim Moreira Reis, que alli aluga tambem casas de 6$ 7$, 8$ e 10$.

Criado

Precisa-se de um menino de 13 a 14 annos, para vender na rua; na estrada de João de Barros n. 33.

Valiosa riqueza

Muito respeitosamente apresentamos á vossa reconhecida prudencia e profunda sabedoria a noticia de que a cerveja—La Rosa Almana—é infallivel na cura da enchaqueca e ataques hemorrhoidaes e corrimentos: á venda Machado & C., em grosso e a retalho em todos os estabelecimentos.

Para cobranças

Uma pessoa habilitada e que dá garantias, se offerece para fazer cobranças de alugueis e outras quaesquer; quem pretender procure no escriptorio do *Diario*, que se dirá quem é.

Alugam se

as duas pequenas casas á travessa da rua Bella ns 14 e 16, estão pintadas e caiadas de novo; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Gelo

Henri Fouqueau tendo recebido uma nova machina para fabricar gelo, avisa aos seus numerosos freguezes que não haverá mais falta de dita mercadoria, visto que a nova machina está em condições de gelar o mundo inteiro.

Caes de Capibaribe, n. 14—Deposito rua do Cruz, n. 35—Entrada pela rua dos Tanoeiros,

Aluguel barato

Rua da Roda ns. 58 e 60.
Largo do Mercado loja n. 17.
Becco do Campello n. 1, 1.° andar.
Loja do sobrado do becco do Calabouço n. 4.
Rua do Nogueira n. 13.
Visconde Goyanna n. 163 com agua e gaz
Travessa do Carmo, loja n. 10.
Becco do Tambiá n. 21.
A tratar á rua do Commercio n. 5, 1.° andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

MUTILADO

Se soffres é porque queres
USA E CONVENCER-TE-HAS
CURA RADICAL
e
SEM DIETA
DAS
Molestias de pelle
e
SYPHILITICAS

Darthros, sarnas, ulceras antigas, impingens, bôbas, gommas, cancros, rheumatismo e morphéa.

Com os prodigiosos
XAROPE E UNGUENTO
DE
Hydrocotile Calasans

Applicação facil—Uso sem perigo—Effeitos promptos, dieta razoavel.

Contra factos não ha argumentos

Estes remedios são os mais commodos do mundo. Envia-se gratuitamente, pelo correio, direcções para uso d'estes medicamentos admiraveis.

Preço do unguento 1$200 o frasco
Preço do xarope 3$000 a garrafa.

Preparados por Calazans & C. Pharmacia Imperial, Bahia.

Deposito no Recife
Francisco Manoel da Silva & C.
Rua Marquez de Olinda n. 23

VENDAS

Farello superior, 42 kilos
2$500 o sacco
Vende se no Largo do Mercado n. 12.

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua larga do Rosario n. 40.

Livraria Contemporanea

Instrumentos de musica
Bombardão, bombardino, barytono, trombone, helicon, saxaphone carrilon, bombo, caixa, pratos clarinitas, flautas, rabecas, violões, realejos, caixas de musica, etc., etc.

Papel pintado
para forro de salas, quartos, gabinetes, corredores

Molduras
douradas, pretas e douradas para quadros.

Malas
para viagem, diversos formatos, especialmente para roupa de senhora e camarote.

Novidades
para presentes, escriptorio, toucador, etc., em
RAMIRO M. COSTA & C.
Rua Primeiro de Março n. 2

Superior vinho de Alcobaça

O acreditado e antigo armazem do Lima participa ao publico e aos seus freguezes que acaba de receber uma nova remessa deste especial vinho, escolhido propriamente pelo chefe desta casa, tornando-se recommendado por ser puro e de boa qualidade. José Fernandes Lima & C. rua Barão da Victoria numero 3, Telephone—323

Vende-se

uma mobilia de jacarandá, composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 4 consolos com tampo de pedra, 1 sofá, 2 cadeiras de lona, 1 mesa de amarello elastica, 2 aparadores da mesma madeira, 1 sofá, 2 espreguiçadeiras, 1 guarda-louça de amarello, 2 commodas de jacarandá, 1 toilet de junco, 10 cadeiras de junco, 1 cadeira de amarello, de balanço, 1 mesa para jogo, 3 marquezões, 10 quadros proprios para sala, 1 mesa de pinho para jantar, 1 lavatorio de jacarandá com pedra, 1 dito de amarello, 1 mesa para cosinha, 1 dita pequena de amarello, 3 cadeiras de amarello, 4 camas de lona, 1 resfriadeira, 1 guarda-comida, 1 mesa de amarello para escrever, 2 consolos de jacarandá com tampo de pedra; a tratar na rua da Imperatriz n. 14, 3º andar.

Arreio de montaria

Vende se um todo guarnecido de prata, obra fina e de luxo; a tratar na loja n. 5, á rua Barão da Victoria.

Canarios

No armazem da rua de Pedro Affonso n. 6, ha para vender grande porção de importante canarios belgas e allemães, cujos preços razoaveis se farão conforme a qualidade dos mesmos.

Attenção

Vendem se partes dos engenhos Tamoatámeirim e Coqueiros, sitos na comarca da Victoria; bem como o sobrado do um andar n. 57 da rua Imperial da mesma cidade; a tratar na rua larga do Rosario n. 10, 1 andar.

CAJÚRUBÉBA

Preparado vegetal depurativo

Approvado pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Corte.

Auctorisado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO
de
Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *leucorrhéas* ou *flores brancas*, nos soffrimentos occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas differentes fórmas da *syphilis*.

Dóse — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL
Francisco Manoel da Silva & C.
Droguistas
23 Rua Marquez de Olinda
Pernambuco

MEMORANDUM

Para engenhos

GUIMARÃES & VALENTE, participam aos seus freguezes e Illms. Srs. de engenho que, como sempre, têm grande deposito dos artigos abaixo mencionados, garantindo tudo de primeira qualidade e **preços sem competencia** a saber

Cal nova de Lisbôa,
Dita de Jaguaribe.
Cimento portland.
Oleo de mocotó.
Oleos americanos
especiaes para machinismos.
Azeite de côco,
Dito de carrapato.
Dito de peixe.
Pixe em lata.
(5 galões.)
Kerozene inexplosivel.
Graxa em bexigas.
Gaxeta de linho.
Potassa do Russia.
(em caixas, barriquinhas, latas grandes e pequenas.)
Formicida Capanema.
6--Corpo-Santo--6

Cereaes por preço commodo

Como sejam: milho, feijão e favas.
Neves Pedrosa & C. teem para vender a retalho ou em porção os artigos acima, á rua da Penha n. 33, assim como tambem vendem farello de 42 kilos a sacca por 2$500

Agua maravilhosa

Com a applicação desta agua, quem soffrer de espinhas, pannos sardas, femdas e vermelhidão do rosto, ficará perfeitamente curado, reconhecendo a, desse modo, como unico especifico efficaz. Alem desses effeitos, tem ella a propriedade de, tornando a cutis limpa, dar-lhe a côr natural. A cada vidro que custa 1$, acompanha a respectiva indicação do uso.

Abaixo as pomadas
Vendem Farias Sobrinho & C., á rua Marquez de Olinda n. 41.

Mercearia

Vende se a da Cambôa do Carmo n. 2; a tratar na mesma.

Para engenhos

Lopes & Araujo, vendem a preços sem competencia, garantindo a bôa qualidade, os artigos abaixo mencionados.

Cal de Lisbôa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Dito para machina.
Azeite de côco.
Dito de carrapato.
Dito de peixe.
Pixe em latas.
Kerosene inexplosivel.
Potassia da Russia em caixas de 10 e 25 kilos.
Cimento Porttand.
Graxa em bexigas.

Rua do Livramento n. 38
Telephone 316

Aviso

Paulino de Oliveira Maia, unico importador neste estado do importante cognac Phaéton, tendo encontrado em diversas casas retalhadoras as garrafas d'elle com outro cognac ordinarissimo fabricado nesta cidade, vem declarar ao publico e especialmente aos apreciadores do Phaéton, que devem exigir as garrafas que forem cercadas por uma rede de fino arame de latão arrematada no fundo da garrafa com uma pasta de chumbo e com uma chapa tambem de chumbo no meio da dita garrafa com a marca da casa Landau Fils, de Bordeaux, a rolha marcada a fogo com o mesmo distico, uma capsula de chumbo verde e amarello com a seguinte gravação no alto: Landau Fils (e um passaro no mar) Bordeaux, sendo o rotulo quadrado com igual inscripção, e no gargallo uma etiqueta verde com duas estrellas.

Especialidades

PASTILHAS HYGIENICAS PARA ACCENDER O FOGO, supprimindo o immundo kerosene e dando n'um instante um fogo intenso, a caixa com 20 pastilhas — 100 rs

OLEOGRAPHIAS: 1º. A importante obra prima de Victor Meirelles: « A Primeira Missa no Brazil », grande quadro historico da descoberta do Brazil, medindo 99 X 76 centimetros de valor real de 15$ (poucos exemplares) — 6$000

2º SCENAS DE CORRIDAS, quadros de cavallos admiravelmente desenhados e proprios para salas, 26 differentes, um — 1$000

3º RETRATO DE SADI CARNOT, presidente da republica franceza, o melhor ainda publicado — 1$000

CAMISAS DE FLANELLA para homens, uma de 2$ a — 5$000

PERFUMARIAS, artigos para presentes. Quadros e albuns para retratos. Carteiras para cigarros e charutos. Cigarreiras e charuteiras de ambar e espuma verdadeiros. Bengalas. Papelaria. Lenços de linho a 4$500 a duzia. Meias. Espartilhos. Leques. Bonecas e brinquedos diversos. Fitas. Bordados. Luvas de seda pretas e de cores e outros muitos artigos de miudezas.

Mais barato do que em outra qualquer parte
NA
Rainha das Flores
Rua do Barão da Victoria n. 41

WHISKY
Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se Cautelas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios, paga-se bem na rua do Cabugá n. 14. n. – Loja de relojoeiro.

Trompa

Vende se uma Trompa-Sax em bom estado, do fabricante Thibouville, por metade de seu preço; a tratar no Pateo de S. Pedro n. 18, das 6 as 9 horas da manhã e a tarde das 4 as 6.

Alerta com a Revolução

rua Duque de Caxias n. 48
E' BARATISSIMO

Surá de linho a 400 rs. o covado.
Etamines de todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Leonis com listras de seda a 320 e 400 rs. o covado.
Zephir finos a 120, e 160 e 200 o covado.
Merinós de uma só côr com duas larguras a 400 o covado.
Casomira com quadros de seda para vestidos a 1$ o covado, fazenda de 2$000.
Ditos com toque de mofo a 800.
Merinó setim a 1$500.
Organdis muito fina a 8$ a peça, fazenda de 16$.
Cortes para vestidos, ultima moda a 7$ um.
Ditos bordados a 10$000 um.
Ditos bordados brancos e creme a 13$, 14, e 15$ um.
Casacos de seda franceza a 2$ um.
Cortinados bordados a 6$ o par.
Ditos de crochet a 8$ 10$ o par.
Fichús de retroz de prata a 1$ um.
Cortes de brim para calça a 1$ um.
Luvas de seda a 1$ 1$500 e 2$ o par.
Mantelletes de seda preta a 5$ e 6$ um.
Colchas de todas as côres a 2$, 3$, 4$ e 5$ uma.
Cobertas forradas a 2$500 uma.
Lençoes de bramante a 1$600 um.
Atoalhado de algodo a 1$ o metro.
Dito de linho a 2$ e 2$500 o metro.
Bramante de 4 larguras a 1$, trançado e liso.
Toillets para baptisados a 8$000, 9$000 e 10$ um.
Bordados e entremeios a 700 rs. a peça.
Sargelim de todas as côres a 200 rs. o covado.
Toalhas felpudas a 3$, 4$, 5$ e 6$ a duzia.
Pannos da Costa para mesa a 1$200 o covado.
Madapolão americano a 6$ a peça com 24 jardas.
Casemira de todas as côres para costumes, a escolher, a 2$ o covado.
Cortes de casemira de 3$500 a 7$ um.
Camisas de meia a 1$ uma
Ditas de linho e algodão a 2$, com collarinho.
Toalhas para criança a 120 e 160 uma.
Fustão de côres para costumee a 500 o covado.
Pannos de crochet para cadeiras a 500 rs. um.
Ceroulas francezas, a 1$000 uma.
Atoalhado de linho com toque de mofo a 2$400 o metro.
Dito de algodão a 1$200.
Algodão trançado para toalha a 1$000 o metro.
Espartilhos couraça a 4$000, 5$000 e 6$
Lenços de algodão brancos com barra a 1$200 a duzia.
Lenços de linho a 2$500, e 3$ a duzia.
Nansuk fina a 120, 160, 200 e 240 rs. o covado.
Chitas brancas e de côres a 200 e 240 o covado.
Organdis de 800 a 400 rs. o covado.
Setineta lisa de todas as côres a 240 rs. o covado.
Cortes de fustão para collete a 500 rs um.
Ricos córtes de vestidos de 6' « por 25$ e 30$, pretos e de côres.
Costumes de Jersey para crianças a 7$ um.

E muitos artigos de moda e phantasia, que só com a vista, assim como em sua officina de alfaiate prepara se qualquer costume em 24 horas e por preço sem competencia.

Na Revolução
HENRIQUE DA SILVA MOREIRA

Vinho puro de Santarem
Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

Aproveitem!

Vende-se barato um excellente cavallo ainda novo, russo, tamanho regular, sellado e enfreiado, anda de baixo a meio, esquipa, etc. O motivo da venda é o dono querer mudar de residencia e não poder leval-o: para vel-o e negocial o, o pretendente poderá dirigir-se para a Capunga, sitio n. 32, no becco do Corrimboque.

A FLORIDA

Fitas lavradas com um palmo de largura a 2$000 o metro.
Papel de arroz de todas as cores.
Chapelinas modernas a 5$000.
Rendas hespanholas de todas as côres pretas com e sem vidrilhos.
Lindas guanições de vidrilhos pretos para casaco.
Grande sortimento de galões, palmas e rozas de vidrilho preto.
Bicos matisados de uma só côr como seam, granad, azul, rosa, beije, palha, chumbo, salmon, terracote e muitas outras cores.
Sabonetes perfumados a 500 rs. a duzia
Lindos desenhos para talagarça.
Lenços de seda a 500 rs.
Bicos de seda e de algodão com e sem vidrilho.
Mantilhas de seda e de algodão.
Franjas de seda com e sem vidrilho.
Renda hespanhola.
Collarinhos para homem a 3$000 e 4$000 a duzia.
Bordados de cambraia tapada a 400 500 600 e 800rs. a peça.
Idem com 3 e 1|2 metros, de qualquer largura a 1$200.
Lenços de linho em caixinhas a 3$000 a dita.
Meias para homem, duzia a 4$000.
Idem para senhora, duzia a 4$000.
Finas pulseiras americanas a 4$, 6$ e 8$000 o par.
Cortinados todos de crochet para cama a 12$000, 17$000 e 19$000 o par, alguns de côres.
Ditos para janellas a 7$000.
Pannos de crochet para cadeiras a 800 e 1$000.
Ditos para sofá a 2$000.
Capellas com véo para noiva a 6$000 e 8$000.
Lindos enxovaes baptisados a 8$ 10$ e 12$000.
Toucas de setim para baptisado a 3$, 4$ e 5$000.
Grinaldas e ramos de seda, o que ha de melhor.
Lindas fitas n. 12 para chapéos.
Luvas de seda, cano comprido a 2$ par
Ditas de seda para creança a 1$000.
Dita para moça a 1$500 o par.
Espartilhos para creança a 4$ e 4$500.
Ditos para senhora a 4$, 4$500, 5$000 e 6$000.
Linha de machina a 60 rs. o carritel.
Linha de machina a 600 rs. a duzia.
Albuns de pellucia de diversas cores.
Livros de missa a 1$500, 2$000, 2$500 3$000, e 3$000 cada um.
Lindas luvas de seda com salpicos e com listas, gosto moderno, a 2$500 o par.
Toalhas para banho a 1$300
Toalhas para rosto a 300.
Toalhas para mão a 160 rs.
Babadores com inscripções e paizagem a 500 rs. e 4$0000 a duzia.
Espelhos grandes com mulduras finas de cantos redondos a 4$000 e a 6$000 uma
Bengalas flauta.
Grande sortimento de luvas de seda arrendada com palmas canno comprido a 1$500, 2000$ a 2$500.

ASSUCAR

Na refinação do Salgueiral, além do melhor assucar refinado, encontra-se tambem o afamado assucar das **usinas, Colonia Isabel Santa Filonilla, Car'-Assú.**

Preços resumidos.
22—Rua Direita—22

Deposito da Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

Neste deposito á rua do Bom Jesus n. 42, vende se por preços razoaveis e condições da praça, brins de algodão de cores e algodãozinhos de diversas qualidades, e tambem fio de algodão em novellos.

A Igreja e o Estado

Vende-se a obra completa de Ganganelli sob o titulo acima, encadernada, por 25$000, e diversos volumes; no escriptorio deste *Diario* se dirá quem vende.

A LOJA DAS LISTRAS
A rua Duque de Caxias n. 61
VENDE MAIS BARATO
E dá desconto a quem comprar de 20$000 para cima

Vende pelos seguintes preços:
Lãs de quadrinho a 160 e 200 rs.
Zephyr de quadrinho a 100 e 200 rs.
Percales claras e escuras a 200 e 240 rs.
Cassas de uma só côr a 100 rs.
Merinó preto com duas larguras a 440 rs.
Cachemiras e merinós enfeitados a 400 rs.
Cortes de zephyr de quadrinhos bordados a 4$000.
Fichus de renda e prateados a 500, 800 e 1$000.
Esguião pardo para vestido a 320 e 360 rs.
Brim pardo liso para roupa de meninos a 240 rs.
Cortes de casineta de côres a 1$000 para homem.
Colchas de fustão de lindas côres a 1$800 e 2$000.
Cortinados bordados para cama e janella a 5$800 o par.
Toalhas para menino a 1$500 a duzia.
Guardanapos a 1$800 a dita.
Bramante de 4 larguras a 640 e 1$000.
Lenços brancos finos a 1$200 a duzia.
Espartilhos finos a 4$000.
Crinolina branca, preta e de côres a 400 rs.
Baleias a 200 rs. a duzia.
Arco de aço a 100 rs. o metro.
Bicos brancos, de côres e matisados, todos os preços.
Rendas pretas e com vidrilhos a 1$000.
Mantilhas pretas hespanhola a 4$000.
Etamines de côr, phantasia, a 400 rs.
Tecidos de linho muito finos e largos a 400 rs.
Cachemiras pretas arrendadas a 2$000.
Sedas de côres com listras ou ramagens a 1$400.
Surah preto e de cores a 1$400.
Setins macáo de todas as cores a 800 rs.
Cortes de vestidos de cachemiras bordados a 15$000 e 20$000.
Cortes brancos todos bordados a 15$000.
Cambraias bordadas e com salpicos, finos, a 4$000.
Cortinados de crochet de cores para janella ou cama a 1$400.
Meias de seda para senhora a 3$000.
Penteadores bordados a 3$000.
Camisas bordadas para senhora a 5$000.
Vestuarios marujo para meninos a 5$000.
Capellas com véos para noivas a 6$000 e 8$000.
Setins brancos, muitos finos, a 800 rs.
Luvas de seda brancas, pretas e de cores a 2$000.
Meias arrendadas, brancas, para noiva a 1$500.

Novidades
Mosquiteiros com armação a 15$000,
Estantes para musica, para amadores, a 5$000.
Oleados para mesa de qualquer tamanho a 4$500.
Relogios americanos espertadores a 7$000 8$000
Sabonetes finos a 500 rs.
Collarinhos e punhos de celluloide a todo o preço.
Fitas de seda, todas as cores e todas as larguras desde 320 rs.

Retratos a oleo

Com lindas molduras douradas em alto relevo, e muito lindo para um presente na para sala de visitas.
a 25$000 e mais preços
Qualquer familia que desejar ter um lindo retrato é bastante mandar um cartão de visita não importa que seja antigo, basta dizer a côr dos cabellos e côr dos olhos para chegar um retrato desejado.
Para ver, e fazer encommendas
Dirija se á Loja das Listras Azues
61—RUA DUQUE DE CAXIAS—61

PIANO

Vende-se um optimo piano, quasi novo, do autor Felippe Henrique Hery; a tratar na rua da Imperatriz n. 14, loja de camisaria.

Leite puro

Na estrada de João Fernandes Vieira, sitio logo depois das casas novas da direita, vende-se todos os dias leite puro de vaccas tourinas e da terra, garante-se a qualidade do leite

FOLHETIM

ODIO DE TIGRE

POR

HENRI TESSIER

SEGUNDA PARTE

SOROR MARIA JOSÉ

(Continuação do n. 47)

IV

— Assiste-me o direito de negar o que é falso, e nego-o.

— E eu juro-lhe que hei de arrancar-lhe essa confissão, ainda que para isso fosse preciso...

— Não diga mais, senhor, que eu bem sei de quanto é capaz!

— Não, não o sabe ainda, mas ha de sabel o em breve!

E approximando-se da joven, accrescentou, com as feições desfiguradas por uma colera indomavel:

— Repito-lhe que tenho a prova de que a senhora é a amante desse Van Linden!

— A prova de uma mentira, é uma calumnia! Nada tenho a responder.

— Mas ha de responder.

— Nem uma palavra mais, concluio Eliana, recostando-se impassivel e serena no fauteuil.

O conde ia se deixando dominar por um impulso de furor, mas conteve-se, graças a um esforço sobrehumano, reconquistando logo o seu sangue frio.

— Seja, senhora, continuou elle apoz uma pequena pausa; conserve se silenciosa. De resto, é esse um bom meio de defeza, quando não se tem outro melhor. Mas ha de fazer-me o favor de ouvir o que vou dizer lhe.

A condessa fez um signal de acquiescencia.

— Em seguida impor-lhe-hei as minhas ordens.

Os olhos de Eliana fulgiram de colera.

— Apezar das suas negativas, a senhora é a amante de Van Linden. Ha quanto tempo? Será facil calculal-o, se for preciso. Por agora constato simplesmente o facto. Não contente de o receber na minha ausencia, a senhora mantém com elle uma correspondencia que eu provo com as cartas que aqui tenho.

O Sr. de Morlac tirou do bolso tres ou quatro cartas, que mostrou, de longe, a sua mulher.

Eliana reconheceu a letra de Henrique, mas nem pestanejou.

— Ora, continuou o conde, cujo rosto ia tomando uma expressão ameaçadora, ainda que eu fosse tão bonacheirão que aceitasse o ridiculo papel de marido enganado, julgo que não iria tão longe que levasse a minha condescendencia ao ponto de legitimar com o meu nome os filhos do seu adulterio.

A condessa resistio ao movimento de fogosa revolta que aquella injuria lhe agitou todo o ser.

Conseguio reprimir um grito dilacerante prestes a soltar-se, mas o seu olhar fixava-se no do marido, como n'uma interrogação suprema.

– Negará tambem que os seus filhos o são igualmente desse seductor?

Eliana deu um salto semelhante ao da panthera, e, transfigurada, offegante, estendendo o braço para o crucifixo dependurado á cabeceira do seu leito, disse, desvairada:

— Por Deus!.... Pela alma de meu pai!... Juro!...

O Sr. de Morlac sorrio, cumprimentando sarcasticamente.

— E' muito forte, mas não concludente. Isto vale muito mais. Ora ouça esta ultima confidencia do Sr. Van Linden, que é, pelo menos, de uma franqueza incontestavel.

« Os seus filhos são os meus, como tudo o que é seu me pertence a mim.»

— E' falso! E' falso! exclamou a condessa, que se tornara pallida como um cadaver, fixando os olhos com ar desvairado na carta que seu marido tinha na mão.

O conde dobrou o papel ao meio e com o dedo indicou á desgraçada senhora o periodo que lera.

— Oh! Mas elle mente, meu Deus!... O senhor bem sabe que isto não é verdade!... gemeu ella cahindo desfallecida no chão.

O Sr. de Morlac ergueu-a e ajudou-a a sentar se de novo no fauteil, ao que ella se prestou machinalmente, repetindo no meio de soluços:

— Oh! Meu Deus!... Meu Deus!...

Depois de um longo silencio, o conde proseguio no mesmo tom secco e sinistro:

— Acabemos com isto! Bem vê a senhora que eu não mentia, dizendo-lhe que tinha provas irrefutaveis da sua infamia. Agora é preciso concluir e vou dar-lhe as minhas ordens irrevogaveis. Comprehende-me?

A pobre senhora fez, inconscientemente, um signal affirmativo.

— Podia dirigir-me aos tribunaes e negar a paternidade que o seu crime me impoz. Bastariam, para isso, as declarações do seu amante. Mas não quero ver o meu nome salpicado de lama e resolvi outra cousa. A senhora póde entrar para um convento. Permitto-lh'o, e desejo-o até. Dou-lhe até amanhã para tomar uma resolução. Passado este prazo, farei o que entender.

Eliana ergueu-se e dirigio a seu marido um olhar impregnado de desespero.

— E meus filhos?!... perguntou ella.

— Pensarei nisso, replicou o Sr. de Morlac. Reflicta. Tem vinte e quatro horas.

E sahio.

Ao mesmo tempo a condessa, exhausta de forças, cahia desmaiada sobre o tapete!

. . . .

Passando junto do quarto de seus filhos, o Sr. de Morlac parou e abrio a porta.

A ama estava com o mais novo nos braços, perto do berço onde dormia outro pequenito.

– Acorda Jorge, ordenou o conde; veste o e vem commigo.

A pobre mulher, vendo o conde mal encarado e ouvindo lhe a voz colerica não ousou fazer a menor observação.

Acordou a criança e vestio-a, apezar della começar a chorar.

O Sr. de Morlac pegou no filho e ordenando de novo á ama que o seguisse, desceu ás cavallariças por uma escada de serviço.

Fez atrelar em cinco minutos um pequeno *char-á-bancs* e subio para elle com as duas crianças.

— Tu ficas, disse elle á ama que, sem saber porque, desatou a chorar.

O conde partio, guiando elle proprio, chegou a Blois e parou na estação do caminho de ferro.

Alli, encostado á grade, estava um homem, que parecia esperar.

Ao avistar o Sr. de Morlac, dirigio se para elle.

— E então, senhor? perguntou.

— Tudo se passou como eu previra.

— A Sra. condessa não leu toda a carta?

— Não, que eu não lh'a mostrei.

— Então, ignora..

— Tudo!

— Bom, perfeitamente, Sr. conde. E a proposito: os pequenitos?

— Estão alli na carruagem. Dar-te-hei as minhas instrucções, que seguirás á risca, Jamin. Em caso de necessidade, Lanblin te ajudará!

– Sim, Sr. visconde.

— A que horas parte o primeiro comboio?

— D'aqui a vinte minutos. Vou tomar um compartimento.

— Bom. Irei ter comtigo depois de amanhã. Não me demoro aqui senão o tempo absolutamente necessario para encontrar e castigar esse tal Sr. Van Linden.

. . . .

Quando o Sr. de Morlac chegou ao castello, havia já tres horas que seus filhos e Jamin estavam a caminho.

. . . .

V

Eliana, ao voltar a si, vio á sua cabeceira Baptista Moulin.

O mordomo mandara retirar a criada de quarto e ficara sósinho velando a sua querida ama, com receio de que ella se trahisse nas primeiras palavras proferidas ao recuperar os sentidos.

A pobre senhora contou-lhe a violenta scena que se passara entre ella e o marido, e, no seu desespero appellou para o proprio Baptista, como testemunha da sua honestidade.

O bondoso servo enxugou os olhos, e meneando melancolicamente a cabeça, disse:

— A senhora é uma santa martyr, mas aquelle homem, ou antes, aquelle monstro, está, infelizmente, senhor do seu destino!

« O Sr. Henrique escreveu uma carta, cujo conteudo eu conheço, e o Sr. conde só leu á senhora aquillo que podia, assustando-a, collocal-a á mercê delle.

« Talvez que o Sr. Henrique podesse lutar contra o Sr. de Morlac, se ainda possuisse a arma cuja existencia lhe contava a carta; mas o conde que aqui veio é porque pôde supprimir esse obstaculo, e então a senhora está inevitavelmente exposta ás ameaças delle.

— Mas.. Henrique? perguntou timidamente a condessa.

— Fil-o voltar para Pariz, afim de que o conde o não possa encontrar.

— Obrigada, Baptista; tu és a nossa providencia.

– Uma providencia muito fraca, infelizmente, minha senhora... suspirou o mordomo pezaroso.

Nesse momento bateram á porta do quarto e a ama entrou fóra de si, offegante, toda banhada em lagrimas.

(*Continuar-se ha*)

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias 42

MUTILADO